



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

**REFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E
GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**

PARTE 003 DE 003

DATA DE ABERTURA: 14 de fevereiro de 2025.

7. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

7.1. E-mail: lincolnscb@hotmail.com

7.2. Telefone: (99) 3578-1638

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9. Nomeamos e constituímos a Srª **Antonia Oliveira Nascimento Queiroz**, brasileira, casada, empresária, **portadora do CPF: 334.147.343-20 e RG: 063822772017-9 SESP/MA**, residente e domiciliada na Travessa Paraibano, S/N, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao **Pregão Eletrônico n.º Nº 004/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

São Domingos do Maranhão/MA, 20 de fevereiro de 2024.

A O N QUEIROZ Assinado de forma digital
LTDA:0710472 LTDA:07104723000180
3000180 Dados: 2025.02.20
15:44:40 -03'00'

A. O. N. QUEIROZ LTDA
CNPJ Nº 07.104.723/0001-80
Antonia Oliveira Nascimento Queiroz
Empresária/Titular
CPF nº 334.147.343-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Processo Administrativo nº 06.2101.0003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 14/02/2025
ABERTURA: 09:00horas

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

51.575.317 ANA PAULA DA SILVA
CACIOLA CNPJ:51.575.317/0001-97

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025
PREGÃO Nº 004/2025- FORMATO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA
Nome de Fantasia (se houver): CNPJ nº 51.575.317/0001-97
Endereço: Rua do Coco, 190 - Centro
Telefone: 99.98549-4483
Endereço eletrônico (e-mail): anapaulagaucha1982@gmail.com

OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição especificada no termo de referência Anexo I do Edital

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Águas Cristalinas	UND	5.265	R\$ 8,36	R\$ 44.015,40
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	Águas Cristalinas	UND	5.265	R\$ 2,41	R\$ 12.688,65
					TOTAL	R\$ 56,704,05

Valor Global da Proposta (por extenso): *Cinquenta e seis mil e setecentos e quatro reais e cinco centavos.*

Representante: Ana Paula da Silva Caciola
CPF: 011.365.319-04
RG: 075798042022-2 SSP/MA

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando- nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;
2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;

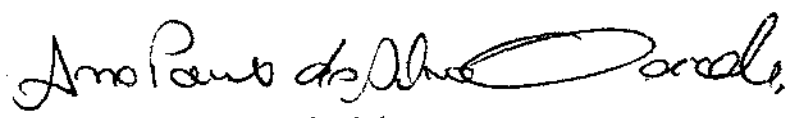
3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;

4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.

5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Governador Luiz Rocha - MA, 10 de fevereiro de 2025


Ana Paula da Silva Caciola
Titular



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

ANA PAULA DA SILVA CACIOLA

CPF

011.365.319-04

CNPJ

51.575.317/0001-97

Data de Abertura

26/07/2023

Nome Empresarial

51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA

Capital Social

8.500,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

26/07/2023

Endereço Comercial

CEP

65795-000

Logradouro

RUA DO COCO

Número

190

Bairro

CENTRO

Município

GOVERNADOR LUIZ ROCHA

UF

MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

26/07/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de bebidas

Atividade Principal (CNAE)

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Ocupações Secundárias

Distribuidor(a) de água potável em caminhão
pipa independente

Comerciante independente de miudezas e
quinquilharias

Merceeiro(a)/vendedor(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou
magazines

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com
predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias
e armazéns

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.575.317/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2023

NOME EMPRESARIAL 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DO COCO	NÚMERO 190	COMPLEMENTO *****

CEP 65.795-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR LUIZ ROCHA	UF MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO GLRCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8549-4483

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/02/2025 às 14:32:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
51.575.317/0001-97
NOME EMPRESARIAL:
51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA
CAPITAL SOCIAL:
R\$8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



Estado do
Maranhão**SINTEGRA/ICMS**
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 51.575.317/0001-97 Inscrição Estadual: 12.815835-2

Razão Social: 51 575 317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA

Regime Apuração: SIMET

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO COCO

Número: 190 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: GOVERNADOR LUIZ ROCHA UF: MA

CEP: 65795000 DDD: Telefone: 85494483

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 26/07/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/02/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA
CNPJ: 51.575.317/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:09:17 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2025.
Código de controle da certidão: **76F1.4DB5.8B80.5CA2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 51.575.317/0001-97
Razão Social: 51575317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA
Endereço: RUA DO COCO 190 / CENTRO / GOVERNADOR LUIZ ROCHA / MA / 65795-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2025 a 05/03/2025

Certificação Número: 2025020416116371818741

Informação obtida em 04/02/2025 16:11:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.575.317/0001-97

Certidão nº: 6365451/2025

Expedição: 04/02/2025, às 15:47:55

Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.575.317/0001-97, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 010636/25

Data da

04/02/2025 15:47:19

Inscrição Estadual: 128158352

CPF/CNPJ: 51575317000197

Razão Social: 51 575 317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA

Endereço: RUA DO COCO, 190 CEP: 65795000 - CENTRO

 **Telefone:** (99)85494483

Município: GOVERNADOR LUIZ ROCHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".



CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 035382/25

Data da

04/02/2025 15:44:27

Inscrição Estadual: 128158352

CPF/CNPJ: 51575317000197

Razão Social: 51 575 317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA

Endereço: RUA DO COCO, 190 CEP: 65795000 - CENTRO

Telefone: (99)85494483

Município: GOVERNADOR LUIZ ROCHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



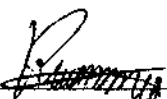
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL
(RELATIVA À IPTU-ISQN E ALVARÁ)

Nome ou Razão Social: **ANA PAULA DA SILVA CACIOLA**
Endereço: Rua Coco 190 - Centro.
Governador Luiz Rocha MA
CEP 65795-000
CNPJ/CPF: **51.575.317/000197**

Certifico nos termos do Código Tributário do Município de Governador Luiz Rocha-MA, que até a presente data não consta débitos tributários, relacionados aos impostos, tributos e taxas acima especificados, reservado o direito de a Fazenda Municipal Cobrar dividas posteriormente comprovadas.

Certidão válida até: 05/05/2025

Governador Luiz Rocha – Ma, 05 de Fevereiro de 2025



Ruan Wesley Costa Sousa
Secretario Municipal de Administração



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos que após a realização das consultas procedidas no sistema deste departamento de Fazenda, Tributos e Arrecadação substanciadas pelos artigos 240 a 242 da Lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da Lei nº. 2.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). Não constam débitos relativos aos tributos municipais administrativos por este departamento em nome da entidade **ANA PAULA DA SILVA CACIOLA**, com CNPJ. **51.575.317/000197**, situada Rua Coco 190, Centro CEP. 65795-000 – Governador Luiz Rocha-MA.

Certidão válida até: 05/05/2025

Governador Luiz Rocha – MA, 05 de Fevereiro de 2025



Ruan Wesley Costa Sousa
Secretário Municipal de Administração



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 05/02/2025

Nº da certidão: 12500418561

Data de validade: 05/04/2025

Código de Validação: f7942e697a

NOME: ANA PAULA DA SILVA CACIOLA

CNPJ: 51.575.317/0001-97

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/02/2025 09:21:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA**
CNPJ: **51.575.317/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/02/2025 às 09:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 011.365.319-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67A3.5666.BF95.3734 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/02/2025 às 09:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 51.575.317/0001-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67A3.56AB.6444.0803 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Pelo presente instrumento, a empresa 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA, CNPJ nº 51.575.317/0001-97, com sede na Rua do Coco, 190, Centro, Governador Luiz Rocha – MA através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que no ano calendário vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que no ano calendário vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a Sra. ANA PAULA DA SILVA CACIOLA Portador(a) do RG sob nº 076798042022-2 e CPF nº 011.365.319-04, cuja função/cargo é Sócia Titular e Administradora, **responsável pela assinatura do contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail: anapaulagaucha1982@gmail.com

Telefone: (99) 9 8549-4483

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) ANA PAULA DA SILVA CACIOLA, portador(a) do CPF/MF sob nº 011.365.319-04, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº N° 004/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Governador Luiz Rocha (MA), 10 de fevereiro de 2025



Assinatura do Responsável pela Empresa
Ana Paula da Silva Caciola
Titular



SUPERMERCADO RADIJA

EDEVAL SILVA BATISTA
CNPJ: 21.620.089/0001-69
ORG.: EDEVAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos a empresa 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA, inscrita no CNPJ Nº 51.575.317/0001-97 localizada à Rua do Coco, 190 - Centro, Governador Luiz Rocha – MA, CEP: 65.795-000, forneceu água mineral galão 20L e água mineral 500ml para nossa empresa. Atestamos ainda que foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos serviços prestados e produtos fornecidos.

Deste atesto damos fé.

Governador Luiz Rocha (MA), 31 de janeiro de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Edeval Silva Batista'.

Edeval Silva Batista
Titular
CPF: 937.554.733-72

51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA

CNPJ: 51.575.317/0001-97

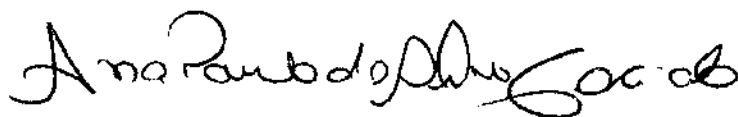
Rua do Coco, Nº 190 – Centro
Governador Luiz Rocha – MA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE

Em 31/12/2023

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 40.500,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
Impostos Incidentes s/receitas	R\$ 432,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 40.068,00
(-) CUSTOS DAS MERCADORIA VENDIDAS	R\$ 19.715,00
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 20.353,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 1.137,12
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 1.129,40
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ 1.763,16
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 16.323,32

Governador Luiz Rocha (MA), 31 de dezembro de 2023.



Ana Paula da Silva Caciola
Titular



Natanael Rodrigues Bezerra
Contador
CRC-MA 12046/O

51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA

CNPJ: 51.575.317/0001-97

Rua do Coco, Nº 190 – Centro
Governador Luiz Rocha – MA

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31/12/2023

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	R\$ 53.913,00	CIRCULANTE	R\$ 42.041,04
DISPONIVEL	R\$ 33.593,00	OBRIGAÇÕES	
Caixa	R\$ 7.249,85	Fornecedores a Pagar	R\$ 23.750,24
Banco	R\$ 26.349,15	Obrigações Tributárias	R\$ 5.165,44
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	R\$ 20.320,00	Obrigações c/ Pessoal	R\$ 10.758,96
Clientes	R\$ 10.583,40	Obrig. Trab. e Previdenciária	R\$ 2.366,40
Estoque	R\$ 9.736,60	PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 24.823,32
PERMANENTE		CAPITAL SOCIAL	
IMOBILIZADO	R\$ 12.951,36	Integralizado	R\$ 8.500,00
Móveis e Utensílios	R\$ 7.340,76	LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO	
Instalações	R\$ 5.739,40	Lucro Acumulado	R\$ 16.323,32
Computadores e Periféricos	R\$ 2.395,84		
(-) Depreciação Acumulada	(R\$ 2.524,64)		
TOTAL DO ATIVO	R\$ 66.864,36	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 66.864,36

Governador Luiz Rocha (MA), 31 de dezembro de 2023.

Ana Paula da Silva Caciola
Titular

Natannael Rodrigues Bezerra
Contador
CRC-MA 12046/O

ÍNDICES

BALANÇO 2023

$$ISG = \frac{66.864,36}{42.041,04} = 1,59$$

$$ILG = \frac{53.913,00}{42.041,04} = 1,28$$

$$ILC = \frac{53.913,00}{42.041,04} = 1,28$$

51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA

CNPJ: 51.575.317/0001-97

Rua do Coco, Nº 190 – Centro

Governador Luiz Rocha – MA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE

Em 31/12/2024

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 81.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
Impostos Incidentes s/receitas	R\$ 919,20
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 80.080,80
(-) CUSTOS DAS MERCADORIA VENDIDAS	R\$ 39.050,00
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 41.030,80
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 2.137,12
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 2.129,40
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ 2.763,16
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 34.001,12

Governador Luiz Rocha (MA), 31 de dezembro de 2024.

Ana Paula da Silva Caciola

Ana Paula da Silva Caciola
Titular

Natannael Rodrigues Bezerra
Natannael Rodrigues Bezerra
Contador
CRC-MA 12046/O

51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA

CNPJ: 51.575.317/0001-97

Rua do Coco, Nº 190 – Centro

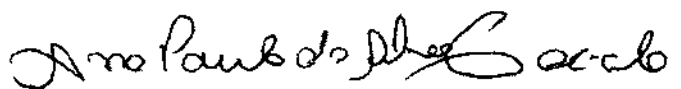
Governador Luiz Rocha – MA

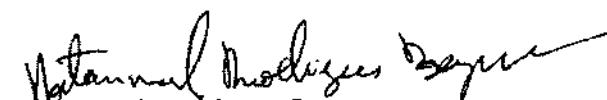
BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31/12/2024

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	R\$ 104.423,00	CIRCULANTE	R\$ 79.806,05
DISPONIVEL	R\$ 66.601,00	OBRIGAÇÕES	
Caixa	R\$ 14.250,75	Fornecedores a Pagar	R\$ 45.570,25
Banco	R\$ 52.350,25	Obrigações Tributárias	R\$ 10.016,50
		Obrigações c/ Pessoal	R\$ 20.058,90
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	R\$ 37.822,00	Obrig. Trab. e Previdenciária	R\$ 4.160,40
Clientes	R\$ 20.085,40		
Estoque	R\$ 17.736,60		
		PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 42.501,12
PERMANENTE		CAPITAL SOCIAL	
IMOBILIZADO	R\$ 17.884,17	Integralizado	R\$ 8.500,00
Móveis e Utensílios	R\$ 12.340,76		
Instalações	R\$ 5.739,40		
Computadores e Periféricos	R\$ 4.395,84	LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO	
(-) Depreciação Acumulada	(R\$ 4.591,83)	Lucro Acumulado	R\$ 34.001,12
TOTAL DO ATIVO	R\$ 122.307,17	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 122.307,17

Governador Luiz Rocha (MA), 31 de dezembro de 2024.


Ana Paula da Silva Caciola
Titular


Natanael Rodrigues Bezerra
Contador
CRC-MA 12046/O

ÍNDICES

BALANÇO 2024

$$ISG = \frac{122.307,17}{79.806,05} = 1,53$$

$$ILG = \frac{104.423,00}{79.806,05} = 1,31$$

$$ILC = \frac{104.423,00}{79.806,05} = 1,31$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

Processo Administrativo nº 06.2101.0003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 14/02/2025
ABERTURA: 09:00horas

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

ATAS E DEMAIS RELATÓRIOS DO **CERTAME**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo de Disputa: Aberto Número do Processo 06.2101.0003/2025)

Tipo de Lance: Valor Unitário Critério de Disputa: MENORVALOR

Data Disputa: 14/02/2025 09:00:00 Tipo da disputa: Por Item

Data Impug./Escl.: 11/02/2025 23:59:00 Data Fim Propostas: 14/02/2025 09:00:00

Intervalo Lances: 0,0100 Prazo Int. Recurso: 30 minutos

Objeto:

Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do município

Às 09:00 horas do dia 14/02/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria nº 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 06.2101.0003/2025), para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 004/2025. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ABERTO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA	PAULA GAUCHA	51.575.317/0001-97
A. J. SOUSA VIDAL	COMERCIAL VIDAL	11.689.584/0001-70
A. O. N. QUEIROZ EIRELI	SUPERMERCADO QUEIROZ	07.104.723/0001-80
L S EMPREENDIMENTOS LTDA	L S EMPREENDIMENTOS LTDA	18.538.150/0001-19
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	MERCADO CAMPOS	51.547.725/0001-35

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

LOTES / ITENS

Nº 0001

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)

Quantidade: 5265

Valor: 44.015,40

Vencedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA 51.547.725/0001-35 Valor: 8,340

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: PSIU	8,360	44.015,400	13/02/2025 16:12:29	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: CRISTALINA	8,340	43.910,100	13/02/2025 20:05:12	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Crystal	8,360	44.015,400	13/02/2025 20:55:17	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: Mar doce	5,860	30.852,900	13/02/2025 15:15:57	CLASSIFICADA
51.575.317 ANA PAULA DA SILVA Fabricante/Marca: águas cristalinas	8,360	44.015,400	12/02/2025 09:58:57	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	5,860
2 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	ADJUDICADO	8,340
3 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA	CLASSIFICADO	8,350
4 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	8,360
5 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	8,360

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/02/2025 09:24:42	5,860	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
17/02/2025 09:24:42	8,340	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
17/02/2025 09:26:51	8,350	51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA




Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/02/2025 09:24:42	8,360	A. J. SOUSA VIDAL
17/02/2025 09:24:42	8,360	51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA
17/02/2025 09:24:42	8,360	A. O. N. QUEIROZ EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 0002 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.

Quantidade: 5265

Valor: 12.688,65

Vencedor 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA 51.575.317/0001-97 Valor: 2,390

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: PSIU	2,410	12.688,650	13/02/2025 16:12:37	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: CRISTALINA	2,400	12.636,000	13/02/2025 20:07:13	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Crystal	2,410	12.688,650	13/02/2025 20:55:29	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: schim	1,690	8.897,850	13/02/2025 15:16:08	CLASSIFICADA
51.575.317 ANA PAULA DA SILVA Fabricante/Marca: águas cristalinas	2,410	12.688,650	12/02/2025 09:59:18	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	1,690
2 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA	ADJUDICADO	2,390
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	2,400
4 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	2,410
5 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	2,410

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/02/2025 09:25:01	1,690	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
17/02/2025 09:29:02	2,390	51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA
17/02/2025 09:25:01	2,400	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
17/02/2025 09:25:01	2,410	51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA
17/02/2025 09:25:01	2,410	A. J. SOUSA VIDAL
17/02/2025 09:25:01	2,410	A. O. N. QUEIROZ EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 0003

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de

Quantidade: 293

Valor: 45.306,59

Vencedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA 51.547.725/0001-35 Valor: 108,230

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: UNIAO	154,630	45.306,590	13/02/2025 16:12:50	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: MANA	154,630	45.306,590	13/02/2025 20:07:32	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: mana	154,630	45.306,590	13/02/2025 20:55:47	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: itajai	108,240	31.714,320	13/02/2025 15:16:20	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	ADJUDICADO	108,230
2 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	108,240
3 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	154,630
4 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	154,630

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/02/2025 09:34:43	108,230	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
17/02/2025 09:25:23	108,240	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
17/02/2025 09:25:23	154,630	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
17/02/2025 09:25:23	154,630	A. J. SOUSA VIDAL
17/02/2025 09:25:23	154,630	A. O. N. QUEIROZ EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 0004

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto:

Quantidade: 1755

Valor: 15.672,15

Vencedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI

07.104.723/0001-80

Valor:

8,910

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI	8,930	15.672,150	13/02/2025 16:12:59	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: NESCAU				
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	8,920	15.654,600	13/02/2025 20:07:54	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: MARATÁ				
A. J. SOUSA VIDAL	8,930	15.672,150	13/02/2025 20:56:37	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Marata				
L S EMPREENDIMENTOS LTDA	4,470	7.844,850	13/02/2025 15:16:34	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: apiti				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	4,470
2 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	ADJUDICADO	8,910
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	8,920
4 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	8,930

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/02/2025 09:27:58	4,470	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/02/2025 09:29:17	8,910	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
17/02/2025 09:27:58	8,920	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
17/02/2025 09:27:58	8,930	A. J. SOUSA VIDAL
17/02/2025 09:27:58	8,930	A. O. N. QUEIROZ EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 0005

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Adoçante 100 ml

Quantidade: 176

Valor: 1.409,76

 Vencedor A. J. SOUSA VIDAL

11.689.584/0001-70

Valor:

5,600

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: ZERO CAL	8,010	1.409,760	13/02/2025 16:13:19	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: ASSUGRIN	8,000	1.408,000	13/02/2025 20:08:24	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Adocyl	8,010	1.409,760	13/02/2025 20:57:02	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: linea	5,610	987,360	13/02/2025 15:16:48	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A. J. SOUSA VIDAL	ADJUDICADO	5,600
2 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	5,610
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	8,000
4 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	8,010

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/02/2025 09:34:06	5,600	A. J. SOUSA VIDAL
17/02/2025 09:27:21	5,610	L S EMPREENDIMENTOS LTDA




Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/02/2025 09:27:21	8,000	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
17/02/2025 09:27:21	8,010	A. J. SOUSA VIDAL
17/02/2025 09:27:21	8,010	A. O. N. QUEIROZ EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 0006 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Amaciante de carnes c/ tempero - 120g

Quantidade: 351

Valor: 3.674,97

Vencedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI 07.104.723/0001-80 Valor: 10,450

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: MAGGI	10,470	3.674,970	13/02/2025 16:13:28	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: MARIZA	10,460	3.671,460	13/02/2025 20:08:52	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Maggi	10,470	3.674,970	13/02/2025 20:57:19	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: soeto	5,240	1.839,240	13/02/2025 15:16:57	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	5,240
2 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	ADJUDICADO	10,450
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	10,460
4 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	10,470

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/02/2025 09:28:14	5,240	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
17/02/2025 09:29:33	10,450	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
17/02/2025 09:28:14	10,460	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/02/2025 09:28:14	10,470	A. J. SOUSA VIDAL
17/02/2025 09:28:14	10,470	A. O. N. QUEIROZ EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 0007 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Ameixa em calda - peso líquido 150g

Quantidade: 527

Valor: 8.795,63

Vencedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI 07.104.723/0001-80 Valor: 16,680

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: OLE	16,690	8.795,630	13/02/2025 16:13:36	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: OLÉ	16,690	8.795,630	13/02/2025 20:09:20	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Olé	16,690	8.795,630	13/02/2025 20:57:44	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: mariza	8,350	4.400,450	13/02/2025 15:17:09	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	8,350
2 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	ADJUDICADO	16,680
3 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	16,690
4 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	16,690

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/02/2025 09:31:30	8,350	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
17/02/2025 09:31:46	16,680	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
17/02/2025 09:31:30	16,690	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
17/02/2025 09:31:30	16,690	A. O. N. QUEIROZ EIRELI




Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/02/2025 09:31:30	16,690	A. J. SOUSA VIDAL

LOTES / ITENS

Nº 0008

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Alho branco de primeira

Quantidade: 351

Valor: 12.172,68

Vencedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	51.547.725/0001-35	Valor:	20,800

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: IN NATURA	34,680	12.172,680	13/02/2025 16:13:46	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: IN NATURA	34,670	12.169,170	13/02/2025 20:09:50	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Nobre	34,680	12.172,680	13/02/2025 20:58:09	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: in natura	20,810	7.304,310	13/02/2025 15:17:17	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	ADJUDICADO	20,800
2 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	20,810
3 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	33,000
4 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	34,680

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/02/2025 09:35:02	20,800	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
17/02/2025 09:31:45	20,810	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
17/02/2025 09:43:34	33,000	A. J. SOUSA VIDAL
17/02/2025 09:31:45	34,670	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/02/2025 09:31:45	34,680	A. J. SOUSA VIDAL
17/02/2025 09:31:45	34,680	A. O. N. QUEIROZ EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 0009 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Amido de milho 1 kg -

Quantidade: 1755

Valor: 25.184,25

Vencedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA 51.547.725/0001-35 Valor: 14,080

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: MAISENA	14,350	25.184,250	13/02/2025 16:14:00	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: MAIZENA	14,350	25.184,250	13/02/2025 20:10:14	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Maizena	14,350	25.184,250	13/02/2025 20:58:32	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: kimimo	8,610	15.110,550	13/02/2025 15:17:27	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	8,610
2 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	ADJUDICADO	14,080
3 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	14,090
4 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	14,100

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:06:44	8,610	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 09:17:52	14,080	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:17:36	14,090	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:16:33	14,100	A. J. SOUSA VIDAL



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:11:37	14,200	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:06:43	14,350	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:06:43	14,350	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:06:43	14,350	A. O. N. QUEIROZ EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 0010

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1

Quantidade: 234

Valor: 38.184,12

Vencedor A. J. SOUSA VIDAL 11.689.584/0001-70 Valor: 160,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI	163,180	38.184,120	13/02/2025 16:14:15	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: URBANO				

WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	163,170	38.181,780	13/02/2025 20:14:11	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: REALENGO				

A. J. SOUSA VIDAL	163,180	38.184,120	13/02/2025 20:59:09	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Realengo				

L S EMPREENDIMENTOS LTDA	114,230	26.729,820	13/02/2025 15:17:40	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: da lista				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	114,230
2 A. J. SOUSA VIDAL	ADJUDICADO	160,000
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	161,500
4 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	163,180

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:06:58	114,230	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 09:16:49	160,000	A. J. SOUSA VIDAL

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:14:36	161,500	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:07:58	162,000	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:06:58	163,170	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:06:58	163,180	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:06:58	163,180	A. J. SOUSA VIDAL

LOTES / ITENS

Nº 0011 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr

Quantidade: 1755

Valor: 13.671,45

Vencedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI 07.104.723/0001-80 Valor: 7,760

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI	7,790	13.671,450	13/02/2025 16:14:33	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: QUAKER				
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	7,790	13.671,450	13/02/2025 20:15:00	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: NESTLE				
A. J. SOUSA VIDAL	7,790	13.671,450	13/02/2025 21:00:04	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Nestle				
L S EMPREENDIMENTOS LTDA	4,670	8.195,850	13/02/2025 15:17:50	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: quaker				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	4,670
2 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	ADJUDICADO	7,760
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	7,770
4 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	7,790

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:07:03	4,670	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:19:02	7,760	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:18:45	7,770	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:07:42	7,780	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:07:03	7,790	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:07:03	7,790	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:07:03	7,790	A. J. SOUSA VIDAL

LOTES / ITENS

Nº 0012 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr

Quantidade: 878

Valor: 7.735,18

Vencedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI 07.104.723/0001-80 Valor: 8,800

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI	8,810	7.735,180	13/02/2025 16:14:52	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: GALLO				
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	8,810	7.735,180	13/02/2025 20:16:10	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: MARATA				
A. J. SOUSA VIDAL	8,810	7.735,180	13/02/2025 21:00:24	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Marata				
L S EMPREENDIMENTOS LTDA	5,290	4.644,620	13/02/2025 15:18:03	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: vale fertil				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	5,290
2 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	ADJUDICADO	8,800
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	8,810
4 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	8,810

DISPUTA




Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:07:05	5,290	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 09:07:53	8,800	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:07:05	8,810	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:07:05	8,810	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:07:05	8,810	A. O. N. QUEIROZ EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 0013 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g

Quantidade: 702

Valor: 8.002,80

Vencedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI 07.104.723/0001-80 Valor: 11,390

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI	11,400	8.002,800	13/02/2025 16:14:59	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: GALLO				
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	11,400	8.002,800	13/02/2025 20:16:27	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: MARATA				
A. J. SOUSA VIDAL	11,400	8.002,800	13/02/2025 21:00:40	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Marata				
L S EMPREENDIMENTOS LTDA	6,840	4.801,680	13/02/2025 15:18:14	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: vale fertil				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	6,840
2 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	ADJUDICADO	11,390
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	11,400
4 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	11,400

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:07:07	6,840	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:08:22	11,390	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:07:07	11,400	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:07:07	11,400	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:07:07	11,400	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

LOTES / ITENS

Nº 0014 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.

Quantidade: 878

Valor: 18.973,58

Yencedor A. J. SOUSA VIDAL 11.689.584/0001-70 Valor: 21,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: GALLO	21,610	18.973,580	13/02/2025 16:15:06	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: MARATA	21,610	18.973,580	13/02/2025 20:16:48	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Marata	21,610	18.973,580	13/02/2025 21:00:59	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: vale fertil	10,810	9.491,180	13/02/2025 15:18:24	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	10,810
2 A. J. SOUSA VIDAL	ADJUDICADO	21,000
3 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	21,610
4 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	21,610

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:07:10	10,810	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 09:15:53	21,000	A. J. SOUSA VIDAL

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:07:10	21,610	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:07:10	21,610	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:07:10	21,610	A. O. N. QUEIROZ EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 0015 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr

Quantidade: 1040

Valor: 10.732,80

Vencedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA 51.547.725/0001-35 Valor: 10,070

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: MABEL	10,320	10.732,800	13/02/2025 16:15:18	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: MABEL	10,320	10.732,800	13/02/2025 20:17:01	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Mabel	10,320	10.732,800	13/02/2025 21:01:13	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: vilma	5,160	5.366,400	13/02/2025 15:18:34	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	5,160
2 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	ADJUDICADO	10,070
3 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	10,090
4 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	10,200

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:20:56	5,160	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 09:30:30	10,070	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:28:21	10,090	A. O. N. QUEIROZ EIRELI

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:25:09	10,100	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:21:44	10,200	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:20:56	10,320	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:20:56	10,320	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:20:56	10,320	A. J. SOUSA VIDAL

LOTES / ITENS

Nº 0016 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.

Quantidade: 8775

Valor: 57.915,00

Vencedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA 51.547.725/0001-35 Valor: 6,470

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI	6,600	57.915,000	13/02/2025 16:15:33	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: RICHESTER				
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	6,600	57.915,000	13/02/2025 20:17:27	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: ESTRELA				
A. J. SOUSA VIDAL	6,600	57.915,000	13/02/2025 21:01:43	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Fortaleza				
L S EMPREENDIMENTOS LTDA	3,960	34.749,000	13/02/2025 15:18:48	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: petyan				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	3,960
2 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	ADJUDICADO	6,470
3 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	6,480
4 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	6,500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:20:58	3,960	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:29:22	6,470	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:28:29	6,480	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:25:33	6,490	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:21:53	6,500	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:20:58	6,600	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:20:58	6,600	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:20:58	6,600	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

LOTES / ITENS

Nº 0017 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com

Quantidade: 260

Valor: 56.157,40

Vencedor A. J. SOUSA VIDAL 11.689.584/0001-70 Valor: 209,900

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: SANTA CLARA	215,990	56.157,400	13/02/2025 16:15:45	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: PURO	215,990	56.157,400	13/02/2025 20:17:58	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Pilão	215,990	56.157,400	13/02/2025 21:01:58	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: pilao	129,590	33.693,400	13/02/2025 15:19:06	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	129,590
2 A. J. SOUSA VIDAL	ADJUDICADO	209,900
3 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	209,990
4 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	215,990

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:21:02	129,590	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 09:29:38	209,900	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:28:49	209,990	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:25:44	210,000	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:21:02	215,990	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:21:02	215,990	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:21:02	215,990	A. O. N. QUEIROZ EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 0018

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Bolacha doce pacote de 400 grs,

Quantidade: 2106

Valor: 18.680,22

Vencedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI 07.104.723/0001-80 Valor: 8,860

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: MAISENA	8,870	18.680,220	13/02/2025 16:15:57	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: ESTRELA	8,870	18.680,220	13/02/2025 20:18:18	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Fortaleza	8,870	18.680,220	13/02/2025 21:02:32	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: vitarella	5,320	11.203,920	13/02/2025 15:19:15	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	5,320
2 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	ADJUDICADO	8,860
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	8,870
4 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	8,870

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:21:00	5,320	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 09:21:42	8,860	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:21:00	8,870	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:21:00	8,870	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:21:00	8,870	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

LOTES / ITENS

Nº 0019 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com

Quantidade: 1755

Valor: 32.134,05

Vencedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA 51.547.725/0001-35 Valor: 18,280

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI	18,310	32.134,050	13/02/2025 16:16:05	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: 3 CORAÇÕES				
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	18,310	32.134,050	13/02/2025 20:18:52	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: PURO				
A. J. SOUSA VIDAL	18,310	32.134,050	13/02/2025 21:02:57	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Cafe puro				
L S EMPREENDIMENTOS LTDA	9,160	16.075,800	13/02/2025 15:19:36	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: pilao				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	9,160
2 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	ADJUDICADO	18,280
3 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	18,300
4 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	18,310

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:21:05	9,160	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:30:00	18,280	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:28:59	18,300	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:21:05	18,310	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:21:05	18,310	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:21:05	18,310	A. J. SOUSA VIDAL

LOTES / ITENS

Nº 0020

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Caldo de galinha cartela

Quantidade: 351

Valor: 1.102,14

Vencedor A. J. SOUSA VIDAL

11.689.584/0001-70

Valor:

2,980

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI	3,140	1.102,140	13/02/2025 16:16:17	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: KNNOR				
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	3,140	1.102,140	13/02/2025 20:19:18	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: MARATÁ				
A. J. SOUSA VIDAL	3,140	1.102,140	13/02/2025 21:03:49	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Knorr				
L S EMPREENDIMENTOS LTDA	2,200	772,200	13/02/2025 15:19:45	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: knorr				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	2,200
2 A. J. SOUSA VIDAL	ADJUDICADO	2,980
3 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	2,990
4 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	3,140

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:21:03	2,200	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:30:10	2,980	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:29:07	2,990	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:23:15	3,000	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:21:03	3,140	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:21:03	3,140	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:21:03	3,140	A. J. SOUSA VIDAL

LOTES / ITENS

Nº 0021

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores

Quantidade: 260

Valor: 2.145,00

Vencedor A. J. SOUSA VIDAL

11.689.584/0001-70

Valor:

8,210

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI	8,250	2.145,000	13/02/2025 16:16:39	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: CEPEL				
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	8,250	2.145,000	13/02/2025 20:20:06	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: MARATA				
A. J. SOUSA VIDAL	8,250	2.145,000	13/02/2025 21:04:57	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Trisanti				
L S EMPREENDIMENTOS LTDA	5,780	1.502,800	13/02/2025 15:20:03	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: cha leao				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	5,780
2 A. J. SOUSA VIDAL	ADJUDICADO	8,210
3 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	8,220
4 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	8,230

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:35:26	5,780	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 09:39:41	8,210	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:37:30	8,220	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:36:19	8,230	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:36:04	8,240	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:35:26	8,250	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:35:26	8,250	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:35:26	8,250	A. O. N. QUEIROZ EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 0022 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g

Quantidade: 1755

Valor: 11.056,50

Vencedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA 51.547.725/0001-35 Valor: 6,280

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: DUCOCO	6,300	11.056,500	13/02/2025 16:16:53	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: FREDÃO	6,300	11.056,500	13/02/2025 20:20:43	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Sococo	6,300	11.056,500	13/02/2025 21:08:13	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: sococo	4,410	7.739,550	13/02/2025 15:20:12	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	4,410
2 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	ADJUDICADO	6,280
3 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	6,290
4 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	6,300

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:35:28	4,410	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 09:37:27	6,280	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:36:47	6,290	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:35:28	6,300	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:35:28	6,300	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:35:28	6,300	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

LOTES / ITENS

Nº 0023

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor;

Quantidade: 351

Valor: 5.458,05

Vencedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI 07.104.723/0001-80 Valor: 15,520

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: KITANO	15,550	5.458,050	13/02/2025 16:17:10	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: MARATA	15,550	5.458,050	13/02/2025 20:21:03	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Marata	15,550	5.458,050	13/02/2025 21:08:25	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: dona clara	10,890	3.822,390	13/02/2025 15:20:25	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	10,890
2 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	ADJUDICADO	15,520
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	15,530
4 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	15,540

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:35:32	10,890	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 09:38:16	15,520	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:38:02	15,530	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:37:04	15,540	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:35:32	15,550	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:35:32	15,550	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:35:32	15,550	A. O. N. QUEIROZ EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 0024

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Ervilha em lata c/ 170gr

Quantidade: 878

Valor: 3.485,66

Vencedor A. J. SOUSA VIDAL

11.689.584/0001-70

Valor:

2,770

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI	3,970	3.485,660	13/02/2025 16:17:21	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: QUERO				
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	3,970	3.485,660	13/02/2025 20:21:23	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: PREDILECTA				
A. J. SOUSA VIDAL	3,970	3.485,660	13/02/2025 21:09:07	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Quero				
L S EMPREENDIMENTOS LTDA	2,780	2.440,840	13/02/2025 15:20:34	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: bonare				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A. J. SOUSA VIDAL	ADJUDICADO	2,770
2 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	2,780
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	3,950
4 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	3,970

DISPUTA




Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:37:15	2,770	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:35:29	2,780	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 09:38:59	3,950	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:35:29	3,970	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:35:29	3,970	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:35:29	3,970	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

LOTES / ITENS

Nº 0025 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra

Quantidade: 1755

Valor: 9.038,25

Vencedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA 51.547.725/0001-35 Valor: 5,130

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: BONARE	5,150	9.038,250	13/02/2025 16:17:28	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: FUGINI	5,150	9.038,250	13/02/2025 20:21:38	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Quero	5,150	9.038,250	13/02/2025 21:09:34	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: quero	3,090	5.422,950	13/02/2025 15:20:46	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DECLASSIFICADO	3,090
2 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	ADJUDICADO	5,130
3 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	5,140
4 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	5,150

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:35:35	3,090	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 09:39:16	5,130	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:38:36	5,140	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:35:35	5,150	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:35:35	5,150	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:35:35	5,150	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

LOTES / ITENS

Nº 0026

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Farinha de mandioca amarela UNIDADE1KL

Quantidade: 390

Valor: 3.186,30

Vencedor A. J. SOUSA VIDAL

11.689.584/0001-70

Valor:

8,140

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: YOKI	8,170	3.186,300	13/02/2025 16:17:49	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: BOM SABOR	8,170	3.186,300	13/02/2025 20:21:57	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Kisabor	8,170	3.186,300	13/02/2025 21:09:49	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: farinha natural	4,900	1.911,000	13/02/2025 15:21:02	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	4,900
2 A. J. SOUSA VIDAL	ADJUDICADO	8,140
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	8,150
4 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	8,160

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:35:33	4,900	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 09:40:57	8,140	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:39:35	8,150	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:38:46	8,160	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:35:33	8,170	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:35:33	8,170	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:35:33	8,170	A. J. SOUSA VIDAL

LOTES / ITENS

Nº 0027 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Farinha de mandioca branca 1KL

Quantidade: 390

Valor: 3.127,80

Vencedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA 51.547.725/0001-35 Valor: 8,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: YOKI	8,020	3.127,800	13/02/2025 16:17:55	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: BOM SABOR	8,020	3.127,800	13/02/2025 20:23:38	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Kisabor	8,020	3.127,800	13/02/2025 21:10:03	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: farinha natural	4,010	1.563,900	13/02/2025 15:21:10	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	4,010
2 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	ADJUDICADO	8,000
3 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	8,010
4 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	8,020

DISPUTA

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'G' followed by a vertical line.A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'H'.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:35:33	4,900	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 09:40:57	8,140	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:39:35	8,150	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:38:46	8,160	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:35:33	8,170	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:35:33	8,170	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:35:33	8,170	A. J. SOUSA VIDAL

LOTES / ITENS

Nº 0027 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Farinha de mandioca branca 1KL

Quantidade: 390

Valor: 3.127,80

Vencedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA 51.547.725/0001-35 Valor: 8,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: YOKI	8,020	3.127,800	13/02/2025 16:17:55	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: BOM SABOR	8,020	3.127,800	13/02/2025 20:23:38	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Kisabor	8,020	3.127,800	13/02/2025 21:10:03	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: farinha natural	4,010	1.563,900	13/02/2025 15:21:10	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	4,010
2 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	ADJUDICADO	8,000
3 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	8,010
4 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	8,020

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:35:40	4,010	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 09:39:58	8,000	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:38:55	8,010	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:35:40	8,020	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:35:40	8,020	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:35:40	8,020	A. J. SOUSA VIDAL

LOTES / ITENS

Nº 0028

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas.

Quantidade: 1229

Valor: 10.729,17

Vencedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA 51.547.725/0001-35 Valor: 8,710

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: ROYAL	8,730	10.729,170	13/02/2025 16:18:02	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: DONA BENTA	8,730	10.729,170	13/02/2025 20:26:14	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Royal	8,730	10.729,170	13/02/2025 21:10:22	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: apiti	4,370	5.370,730	13/02/2025 15:21:25	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	4,370
2 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	ADJUDICADO	8,710
3 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	8,720
4 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	8,730

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:35:37	4,370	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 09:40:12	8,710	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:39:03	8,720	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:35:37	8,730	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:35:37	8,730	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:35:37	8,730	A. J. SOUSA VIDAL

LOTES / ITENS

Nº 0029 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Feijão comum

Quantidade: 4388

Valor: 48.487,40

Vencedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA 51.547.725/0001-35 Valor: 11,030

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: UNIAO	11,050	48.487,400	13/02/2025 16:18:12	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: SEMPRE VERDE	11,050	48.487,400	13/02/2025 20:26:39	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Camil	11,050	48.487,400	13/02/2025 21:10:38	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: dona de	7,740	33.963,120	13/02/2025 15:21:33	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	7,740
2 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	ADJUDICADO	11,030
3 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	11,040
4 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	11,050

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:35:43	7,740	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 09:40:31	11,030	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:39:14	11,040	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:35:43	11,050	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:35:43	11,050	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:35:43	11,050	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

LOTES / ITENS

Nº 0030 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor

Quantidade: 520

Valor: 8.481,20

Vencedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA 51.547.725/0001-35 Valor: 16,290

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: ITALAC	16,310	8.481,200	13/02/2025 16:18:29	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: SOL	16,310	8.481,200	13/02/2025 20:26:54	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Piracanjuba	16,310	8.481,200	13/02/2025 21:10:51	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: piracanjuba	8,160	4.243,200	13/02/2025 15:21:43	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	8,160
2 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	ADJUDICADO	16,290
3 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	16,300
4 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	16,310

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:35:45	8,160	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 09:40:49	16,290	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:39:23	16,300	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:35:45	16,310	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:35:45	16,310	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:35:45	16,310	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

LOTES / ITENS

Nº 0031 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor

Quantidade: 8775

Valor: 66.690,00

Vencedor A. J. SOUSA VIDAL 11.689.584/0001-70 Valor: 7,570

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: ITALAC	7,600	66.690,000	13/02/2025 16:18:49	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: SOL	7,600	66.690,000	13/02/2025 20:27:36	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Piracanjuba	7,600	66.690,000	13/02/2025 21:11:17	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: piracanjuba	5,320	46.683,000	13/02/2025 15:21:57	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DECLASSIFICADO	5,320
2 A. J. SOUSA VIDAL	ADJUDICADO	7,570
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	7,580
4 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	7,600

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:56:40	5,320	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 10:06:38	7,570	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 10:01:56	7,580	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:58:25	7,590	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:56:40	7,600	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:56:40	7,600	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:56:40	7,600	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

LOTES / ITENS

Nº 0032 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g

Quantidade: 1404

Valor: 11.835,72

Vencedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI 07.104.723/0001-80 Valor: 8,390

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: ITAMBE	8,430	11.835,720	13/02/2025 16:19:05	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: MEU BOM	8,430	11.835,720	13/02/2025 20:27:55	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Piracanjuba	8,430	11.835,720	13/02/2025 21:11:31	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: piracanjuba	4,220	5.924,880	13/02/2025 15:22:07	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	4,220
2 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	ADJUDICADO	8,390
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	8,400
4 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	8,420

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:56:42	4,220	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 10:04:36	8,390	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:02:57	8,400	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:59:04	8,410	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:58:33	8,420	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:56:42	8,430	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:56:42	8,430	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:56:42	8,430	A. O. N. QUEIROZ EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 0033

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Leite de coco - garrafa c/ 200ml

Quantidade: 520

Valor: 2.126,80

Vencedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA 51.547.725/0001-35 Valor: 4,070

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: MAIS COCO	4,090	2.126,800	13/02/2025 16:19:16	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: FREDÃO	4,090	2.126,800	13/02/2025 20:28:24	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Copra	4,090	2.126,800	13/02/2025 21:12:10	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: sococo	2,050	1.066,000	13/02/2025 15:22:16	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	2,050
2 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	ADJUDICADO	4,070
3 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	4,080
4 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	4,090

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:56:45	2,050	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 10:03:17	4,070	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:58:46	4,080	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:56:45	4,090	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:56:45	4,090	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:56:45	4,090	A. O. N. QUEIROZ EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 0034 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Maionese em embalagem plástica de 500g.

Quantidade: 526

Valor: 3.771,42

Vencedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI 07.104.723/0001-80 Valor: 7,130

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI	7,170	3.771,420	13/02/2025 16:19:31	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: HELMAANS				
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	7,170	3.771,420	13/02/2025 20:29:03	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: QUERO				
A. J. SOUSA VIDAL	7,170	3.771,420	13/02/2025 21:12:22	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Hellmanns				
L S EMPREENDIMENTOS LTDA	5,020	2.640,520	13/02/2025 15:22:30	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: hellmanns				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	5,020
2 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	ADJUDICADO	7,130
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	7,140
4 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	7,160

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:56:43	5,020	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 10:04:17	7,130	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:03:32	7,140	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:59:18	7,150	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:58:53	7,160	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:56:43	7,170	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:56:43	7,170	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:56:43	7,170	A. O. N. QUEIROZ EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 0035

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma

Quantidade: 3510

Valor: 31.695,30

Vencedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI

07.104.723/0001-80

Valor:

8,970

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI	9,030	31.695,300	13/02/2025 16:19:38	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: QUALY				

WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	9,030	31.695,300	13/02/2025 20:29:23	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: PRIMOR				

A. J. SOUSA VIDAL	9,030	31.695,300	13/02/2025 21:12:34	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Primor				

L S EMPREENDIMENTOS LTDA	4,520	15.865,200	13/02/2025 15:22:41	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: primor				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	4,520
2 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	ADJUDICADO	8,970
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	8,980
4 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	9,000

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:56:49	4,520	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 10:05:48	8,970	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:03:48	8,980	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:59:37	8,990	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:59:09	9,000	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:56:49	9,030	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:56:49	9,030	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:56:49	9,030	A. J. SOUSA VIDAL

LOTES / ITENS

Nº 0036 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g .

Quantidade: 6750

Valor: 37.125,00

Vencedor A. J. SOUSA VIDAL 11.689.584/0001-70 Valor: 5,470

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI	5,500	37.125,000	13/02/2025 16:19:45	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: GOSTOSO				
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	5,500	37.125,000	13/02/2025 20:29:38	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: ESTRELA				
A. J. SOUSA VIDAL	5,500	37.125,000	13/02/2025 21:12:55	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Galo				
L S EMPREENDIMENTOS LTDA	2,750	18.562,500	13/02/2025 15:22:52	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: vilma				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	2,750
2 A. J. SOUSA VIDAL	ADJUDICADO	5,470
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	5,480
4 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	5,500

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:56:47	2,750	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 10:07:06	5,470	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 10:04:08	5,480	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:59:21	5,490	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:56:47	5,500	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:56:47	5,500	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:56:47	5,500	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

LOTES / ITENS

Nº 0037 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Massa de arroz. pacote de 500g

Quantidade: 1750

Valor: 9.607,50

Vencedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA 51.547.725/0001-35 Valor: 5,470

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: URBANO	5,490	9.607,500	13/02/2025 16:19:55	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: KI FLOÇÃO	5,490	9.607,500	13/02/2025 20:30:44	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Coringa	5,490	9.607,500	13/02/2025 21:13:14	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: nutritiva	2,750	4.812,500	13/02/2025 15:23:06	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	2,750
2 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	ADJUDICADO	5,470
3 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	5,480
4 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	5,490

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:56:52	2,750	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 10:04:37	5,470	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:59:40	5,480	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:56:52	5,490	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:56:52	5,490	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:56:52	5,490	A. J. SOUSA VIDAL

LOTES / ITENS

Nº 0038 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g

Quantidade: 7020

Valor: 17.901,00

Vencedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI 07.104.723/0001-80 Valor: 2,530

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: YOKI	2,550	17.901,000	13/02/2025 16:20:04	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: KI FLOÇÃO	2,550	17.901,000	13/02/2025 20:31:12	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Coringa	2,550	17.901,000	13/02/2025 21:13:28	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: nutritiva	1,790	12.565,800	13/02/2025 15:23:14	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	1,790
2 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	ADJUDICADO	2,530
3 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	2,540
4 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	2,550

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:56:51	1,790	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 10:00:06	2,530	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:59:50	2,540	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:56:51	2,550	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:56:51	2,550	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 09:56:51	2,550	A. J. SOUSA VIDAL

LOTES / ITENS

Nº 0039

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e

Quantidade: 3510

Valor: 15.373,80

Vencedor A. J. SOUSA VIDAL

11.689.584/0001-70

Valor:

3,060

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI	4,380	15.373,800	13/02/2025 16:20:13	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: YOKI				
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	4,380	15.373,800	13/02/2025 20:31:36	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: PULA PULA				
A. J. SOUSA VIDAL	4,380	15.373,800	13/02/2025 21:13:43	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Pula Pula				
L S EMPREENDIMENTOS LTDA	3,070	10.775,700	13/02/2025 15:23:22	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: tia dora				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A. J. SOUSA VIDAL	ADJUDICADO	3,060
2 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	3,070
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	4,370
4 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	4,380

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:00:04	3,060	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:56:58	3,070	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 10:05:14	4,370	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:56:58	4,380	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:56:58	4,380	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:56:58	4,380	A. O. N. QUEIROZ EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 0040 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs,

Quantidade: 4050

Valor: 23.247,00

Vencedor A. J. SOUSA VIDAL 11.689.584/0001-70 Valor: 5,710

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: YOKI	5,740	23.247,000	13/02/2025 16:20:21	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: IDEAL	5,740	23.247,000	13/02/2025 20:32:19	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Sinha	5,740	23.247,000	13/02/2025 21:14:03	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: tia dora	4,020	16.281,000	13/02/2025 15:23:30	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	4,020
2 A. J. SOUSA VIDAL	ADJUDICADO	5,710
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	5,720
4 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	5,740

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 09:56:56	4,020	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 10:07:35	5,710	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 10:05:30	5,720	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:00:33	5,730	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:56:56	5,740	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 09:56:56	5,740	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 09:56:56	5,740	A. O. N. QUEIROZ EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 0041 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Milho verde em conserva lata com 170 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos

Quantidade: 1900

Valor: 11.020,00

Vencedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI 07.104.723/0001-80 Valor: 5,770

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: FUGINI	5,800	11.020,000	13/02/2025 16:20:36	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: PREDILECTA	5,800	11.020,000	13/02/2025 20:45:42	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Quero	5,800	11.020,000	13/02/2025 21:14:25	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: aderich	4,060	7.714,000	13/02/2025 15:23:46	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	4,060
2 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	ADJUDICADO	5,770
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	5,780
4 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	5,800

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:16:49	4,060	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 10:21:39	5,770	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:18:49	5,780	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:17:10	5,790	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:16:49	5,800	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:16:49	5,800	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 10:16:49	5,800	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

LOTES / ITENS

Nº 0042 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.

Quantidade: 1215

Valor: 12.441,60

Vencedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI 07.104.723/0001-80 Valor: 10,210

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI	10,240	12.441,600	13/02/2025 16:20:49	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: MAISENA				
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	10,240	12.441,600	13/02/2025 20:46:09	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: NESTLÉ				
A. J. SOUSA VIDAL	10,240	12.441,600	13/02/2025 21:14:46	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Nestle				
L S EMPREENDIMENTOS LTDA	7,170	8.711,550	13/02/2025 15:24:11	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: nestle				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	7,170
2 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	ADJUDICADO	10,210
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	10,220
4 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	10,240

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:16:50	7,170	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 10:21:29	10,210	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:19:03	10,220	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:17:21	10,230	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:16:50	10,240	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:16:50	10,240	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:16:50	10,240	A. J. SOUSA VIDAL

LOTES / ITENS

Nº 0043 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g

Quantidade: 1215

Valor: 15.114,60

Vencedor A. J. SOUSA VIDAL 11.689.584/0001-70 Valor: 12,400

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: MAISENA	12,440	15.114,600	13/02/2025 16:21:00	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: NESTLÉ	12,440	15.114,600	13/02/2025 20:46:39	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Nestle	12,440	15.114,600	13/02/2025 21:14:58	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: nestle	8,710	10.582,650	13/02/2025 15:24:03	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	8,710
2 A. J. SOUSA VIDAL	ADJUDICADO	12,400
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	12,420
4 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	12,440

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:16:53	8,710	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 10:22:24	12,400	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 10:19:16	12,420	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:16:53	12,440	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 10:16:53	12,440	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:16:53	12,440	A. O. N. QUEIROZ EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 0044 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Mortadela fatiada

Quantidade: 400

Valor: 5.216,00

Vencedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI 07.104.723/0001-80 Valor: 13,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: AURORA	13,040	5.216,000	13/02/2025 16:21:10	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: FRIATO	13,040	5.216,000	13/02/2025 20:47:00	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Sadia	13,040	5.216,000	13/02/2025 21:15:10	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: seara	6,520	2.608,000	13/02/2025 15:24:20	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	6,520
2 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	ADJUDICADO	13,000
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	13,010
4 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	13,040

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:16:52	6,520	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 10:21:16	13,000	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:19:50	13,010	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:16:52	13,040	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:16:52	13,040	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 10:16:52	13,040	A. O. N. QUEIROZ EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 0045

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Mussarela, tipo fatiada

Quantidade: 400

Valor: 3.372,00

Vencedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI

07.104.723/0001-80

Valor:

8,400

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI	8,430	3.372,000	13/02/2025 16:21:21	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: AURORA				
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	8,430	3.372,000	13/02/2025 20:47:24	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: QUEIJO BOM				
A. J. SOUSA VIDAL	8,430	3.372,000	13/02/2025 21:15:29	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Piracanjuba				
L S EMPREENDIMENTOS LTDA	5,910	2.364,000	13/02/2025 15:24:28	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: da casa				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	5,910
2 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	ADJUDICADO	8,400
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	8,410
4 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	8,430

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:16:56	5,910	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 10:21:04	8,400	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:20:09	8,410	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:17:49	8,420	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:16:56	8,430	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 10:16:56	8,430	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:16:56	8,430	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

LOTES / ITENS

Nº 0046 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Óleo de milho refinado 900 ml

Quantidade: 120

Valor: 1.281,60

Vencedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI 07.104.723/0001-80 Valor: 10,660

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: SINHA	10,680	1.281,600	13/02/2025 16:21:34	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: SINHA	10,680	1.281,600	13/02/2025 20:47:40	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Sinha	10,680	1.281,600	13/02/2025 21:16:19	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: suavit	5,340	640,800	13/02/2025 15:24:41	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	5,340
2 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	ADJUDICADO	10,660
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	10,670
4 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	10,680

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:16:57	5,340	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 10:20:52	10,660	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:20:41	10,670	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:16:57	10,680	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 10:16:57	10,680	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:16:57	10,680	A. O. N. QUEIROZ EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 0047 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características

Quantidade: 40

Valor: 7.542,80

Vencedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA 51.547.725/0001-35 Valor: 186,500

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI	188,570	7.542,800	13/02/2025 16:21:43	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: SINHA				
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	188,570	7.542,800	13/02/2025 20:48:06	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: ABC				
A. J. SOUSA VIDAL	188,570	7.542,800	13/02/2025 21:16:37	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Sinha				
L S EMPREENDIMENTOS LTDA	132,000	5.280,000	13/02/2025 15:24:56	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: suavit				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	132,000
2 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	ADJUDICADO	186,500
3 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	188,000
4 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	188,570

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:17:01	132,000	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 10:27:20	186,500	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:26:19	187,000	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:25:30	188,000	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 10:17:01	188,570	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:17:01	188,570	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 10:17:01	188,570	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

LOTES / ITENS

Nº 0048 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sál,

Quantidade: 480

Valor: 7.396,80

Vencedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI 07.104.723/0001-80 Valor: 15,400

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: ROYAL	15,410	7.396,800	13/02/2025 16:21:52	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: APTI	15,410	7.396,800	13/02/2025 20:48:42	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Royal	15,410	7.396,800	13/02/2025 21:16:52	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: royal	7,710	3.700,800	13/02/2025 15:25:04	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	7,710
2 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	ADJUDICADO	15,400
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	EMPATADO	15,410
4 A. J. SOUSA VIDAL	EMPATADO	15,410

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:16:59	7,710	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 14:09:00	15,400	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:16:59	15,410	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 10:16:59	15,410	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:16:59	15,410	A. O. N. QUEIROZ EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 0049

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens

Quantidade: 526

Valor: 4.702,44

Vencedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA 51.547.725/0001-35 Valor: 8,900

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: YOKI	8,940	4.702,440	13/02/2025 16:22:05	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: marfil	8,940	4.702,440	13/02/2025 21:13:11	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Amafil	8,940	4.702,440	13/02/2025 21:17:06	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: amafil	4,470	2.351,220	13/02/2025 15:25:13	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	4,470
2 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	ADJUDICADO	8,900
3 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	8,930
4 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	8,940

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:17:05	4,470	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:26:58	8,900	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:26:37	8,930	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 10:17:05	8,940	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 10:17:05	8,940	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:17:05	8,940	A. O. N. QUEIROZ EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 0050 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas

Quantidade: 340

Valor: 11.101,00

Vencedor A. J. SOUSA VIDAL 11.689.584/0001-70 Valor: 32,500

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI	32,650	11.101,000	13/02/2025 16:22:21	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: PAMPLONA				

WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	32,650	11.101,000	13/02/2025 20:50:16	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: FRIATO				

A. J. SOUSA VIDAL	32,650	11.101,000	13/02/2025 21:17:24	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Frimesa				

L S EMPREENDIMENTOS LTDA	16,330	5.552,200	13/02/2025 15:25:24	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: seara				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	16,330
2 A. J. SOUSA VIDAL	ADJUDICADO	32,500
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	32,650
4 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	32,650

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:17:03	16,330	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:22:58	32,500	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 10:17:03	32,650	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 10:17:03	32,650	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:17:03	32,650	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

LOTES / ITENS

Nº 0051 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt

Quantidade: 2500

Valor: 18.175,00

Vencedor A. J. SOUSA VIDAL 11.689.584/0001-70 Valor: 7,250

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: SCHIN	7,270	18.175,000	13/02/2025 16:22:33	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: itis	7,270	18.175,000	13/02/2025 20:57:37	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Fanta	7,270	18.175,000	13/02/2025 21:17:55	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: it	5,090	12.725,000	13/02/2025 15:25:37	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	5,090
2 A. J. SOUSA VIDAL	ADJUDICADO	7,250
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	7,260
4 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	7,270

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:32:06	5,090	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 10:36:29	7,250	A. J. SOUSA VIDAL

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:35:59	7,260	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:32:06	7,270	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:32:06	7,270	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 10:32:06	7,270	A. O. N. QUEIROZ EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 0052

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem

Quantidade: 4050

Valor: 31.873,50

Vencedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI

07.104.723/0001-80

Valor:

7,840

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI	7,870	31.873,500	13/02/2025 16:22:43	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: PESCADOR				
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	7,870	31.873,500	13/02/2025 20:57:50	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: 88				
A. J. SOUSA VIDAL	7,870	31.873,500	13/02/2025 21:18:18	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Pescador				
L S EMPREENDIMENTOS LTDA	5,510	22.315,500	13/02/2025 15:25:45	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: palmeira				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	5,510
2 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	ADJUDICADO	7,840
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	7,850
4 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	7,870

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:32:07	5,510	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 10:37:01	7,840	A. O. N. QUEIROZ EIRELI

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:36:40	7,850	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:32:23	7,860	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:32:07	7,870	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 10:32:07	7,870	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:32:07	7,870	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

LOTES / ITENS

Nº 0053

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 250g.

Quantidade: 2700

Valor: 21.438,00

Vencedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI

07.104.723/0001-80

Valor:

7,910

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI	7,940	21.438,000	13/02/2025 16:22:53	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: PESCADOR				
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	7,940	21.438,000	13/02/2025 20:58:02	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: 88				
A. J. SOUSA VIDAL	7,940	21.438,000	13/02/2025 21:18:29	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Pescador				
L S EMPREENDIMENTOS LTDA	5,560	15.012,000	13/02/2025 15:25:53	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: palmeira				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	5,560
2 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	ADJUDICADO	7,910
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	7,920
4 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	7,940

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:32:11	5,560	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:37:33	7,910	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:37:11	7,920	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:32:37	7,930	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:32:11	7,940	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:32:11	7,940	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:32:11	7,940	A. J. SOUSA VIDAL

LOTES / ITENS

Nº 0054 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.

Quantidade: 405

Valor: 712,80

Vencedor A. J. SOUSA VIDAL 11.689.584/0001-70 Valor: 1,750

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI	1,760	712,800	13/02/2025 16:23:02	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: SAL LEBRE				
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	1,760	712,800	13/02/2025 20:58:20	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: mirante				
A. J. SOUSA VIDAL	1,760	712,800	13/02/2025 21:18:45	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Nota 10				
L S EMPREENDIMENTOS LTDA	1,240	502,200	13/02/2025 15:26:01	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: almirante				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	1,240
2 A. J. SOUSA VIDAL	ADJUDICADO	1,750
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	1,760
4 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	1,760

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:32:09	1,240	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 10:37:46	1,750	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 10:32:09	1,760	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 10:32:09	1,760	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:32:09	1,760	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

LOTES / ITENS

Nº 0055 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Salsicha em conserva – lata 180g, cx c/24

Quantidade: 2400

Valor: 19.056,00

Vencedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA 51.547.725/0001-35 Valor: 7,920

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI	7,940	19.056,000	13/02/2025 16:23:19	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: ESTRELA				
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	7,940	19.056,000	13/02/2025 20:58:43	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: friato				
A. J. SOUSA VIDAL	7,940	19.056,000	13/02/2025 22:06:24	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Estrela				
L S EMPREENDIMENTOS LTDA	5,560	13.344,000	13/02/2025 15:26:13	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: seara				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	5,560
2 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	ADJUDICADO	7,920
3 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	7,940
4 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	7,940

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:32:16	5,560	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:37:50	7,920	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:32:16	7,940	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:32:16	7,940	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:32:16	7,940	A. J. SOUSA VIDAL

LOTES / ITENS

Nº 0056 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45

Quantidade: 405

Valor: 3.531,60

Vencedor A. J. SOUSA VIDAL 11.689.584/0001-70 Valor: 8,700

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: KISUCO	8,720	3.531,600	13/02/2025 16:23:27	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: maratá	8,720	3.531,600	13/02/2025 20:59:09	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Frisco	8,720	3.531,600	13/02/2025 22:06:52	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: parati	4,360	1.765,800	13/02/2025 15:26:21	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	4,360
2 A. J. SOUSA VIDAL	ADJUDICADO	8,700
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	8,710
4 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	8,720

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:32:14	4,360	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 10:39:31	8,700	A. J. SOUSA VIDAL

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:38:08	8,710	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:32:14	8,720	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:32:14	8,720	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:32:14	8,720	A. J. SOUSA VIDAL

LOTES / ITENS

Nº 0057 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola,

Quantidade: 1350

Valor: 9.949,50

Vencedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA 51.547.725/0001-35 Valor: 7,360

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI	7,370	9.949,500	13/02/2025 16:23:35	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: DA FRUTA				

WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	7,370	9.949,500	13/02/2025 20:59:41	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: palmeiron				

A. J. SOUSA VIDAL	7,370	9.949,500	13/02/2025 22:07:05	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Val				

L S EMPREENDIMENTOS LTDA	4,420	5.967,000	13/02/2025 15:26:31	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: jandaia				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	4,420
2 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	ADJUDICADO	7,360
3 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	7,370
4 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	7,370

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:32:19	4,420	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 10:38:25	7,360	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:32:19	7,370	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:32:19	7,370	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:32:19	7,370	A. J. SOUSA VIDAL

LOTES / ITENS

Nº 0058 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Tapioca de caroço

Quantidade: 175

Valor: 2.325,75

Vencedor A. J. SOUSA VIDAL 11.689.584/0001-70 Valor: 13,250

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: YOKI	13,290	2.325,750	13/02/2025 16:23:43	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: ze lopes	13,290	2.325,750	13/02/2025 21:00:02	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Yoki	13,290	2.325,750	13/02/2025 22:07:21	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: pq alimentos	6,650	1.163,750	13/02/2025 15:26:43	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	6,650
2 A. J. SOUSA VIDAL	ADJUDICADO	13,250
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	13,290
4 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	13,290

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:32:18	6,650	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 10:38:45	13,250	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 10:32:18	13,290	A. J. SOUSA VIDAL

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:32:18	13,290	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:32:18	13,290	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

LOTES / ITENS

Nº 0059 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Tapioca tipo goma

Quantidade: 175

Valor: 1.748,25

Vencedor A. J. SOUSA VIDAL 11.689.584/0001-70 Valor: 9,970

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: YOKI	9,990	1.748,250	13/02/2025 16:23:55	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: 9,99	9,990	1.748,250	13/02/2025 21:00:14	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Lopes	9,990	1.748,250	13/02/2025 22:07:33	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: amafil	5,000	875,000	13/02/2025 15:26:50	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	5,000
2 A. J. SOUSA VIDAL	ADJUDICADO	9,970
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	9,980
4 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	9,990

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:32:23	5,000	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 10:40:13	9,970	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 10:38:58	9,980	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:32:23	9,990	A. O. N. QUEIROZ EIRELI

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:32:23	9,990	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:32:23	9,990	A. J. SOUSA VIDAL

LOTES / ITENS

Nº 0060 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g

Quantidade: 675

Valor: 3.462,75

Vencedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI 07.104.723/0001-80 Valor: 5,120

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: ARISCO	5,130	3.462,750	13/02/2025 16:24:06	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: sandela	5,130	3.462,750	13/02/2025 21:00:32	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Arisco	5,130	3.462,750	13/02/2025 22:08:05	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: arisco	2,570	1.734,750	13/02/2025 15:26:58	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	2,570
2 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	ADJUDICADO	5,120
3 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	5,130
4 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	5,130

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:32:21	2,570	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 10:32:54	5,120	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:32:21	5,130	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:32:21	5,130	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:32:21	5,130	A. J. SOUSA VIDAL

LOTES / ITENS

Nº 0061 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Trigo c/ fermento.1kg

Quantidade: 439

Valor: 3.235,43

Vencedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA 51.547.725/0001-35 Valor: 7,350

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: ROSA BRANCA	7,370	3.235,430	13/02/2025 16:24:24	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: rosa branca	7,370	3.235,430	13/02/2025 21:01:19	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Dona Benta	7,370	3.235,430	13/02/2025 22:08:24	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: rosa branca	3,690	1.619,910	13/02/2025 15:27:10	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	3,690
2 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	ADJUDICADO	7,350
3 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	7,360
4 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	7,370

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:44:47	3,690	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 10:51:56	7,350	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:50:40	7,360	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 10:44:47	7,370	A. J. SOUSA VIDAL

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:44:47	7,370	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:44:47	7,370	A. O. N. QUEIROZ EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 0062 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Trigo sem fermento. 1kg

Quantidade: 439

Valor: 2.651,56

Vencedor A. J. SOUSA VIDAL 11.689.584/0001-70 Valor: 6,030

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: ROSA BRANCA	6,040	2.651,560	13/02/2025 16:24:35	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: rosa branca	6,040	2.651,560	13/02/2025 21:01:34	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Finna	6,040	2.651,560	13/02/2025 22:09:06	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: rosa branca	4,230	1.856,970	13/02/2025 15:27:21	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	4,230
2 A. J. SOUSA VIDAL	ADJUDICADO	6,030
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	6,040
4 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	6,040

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:44:49	4,230	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 10:51:36	6,030	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 10:44:49	6,040	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:44:49	6,040	A. J. SOUSA VIDAL

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:44:49	6,040	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

LOTES / ITENS

Nº 0063 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid.

Quantidade: 540

Valor: 10.416,60

Vencedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA 51.547.725/0001-35 Valor: 19,270

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: IN NATURA	19,290	10.416,600	13/02/2025 16:24:50	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: são gabriel	19,290	10.416,600	13/02/2025 21:01:57	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Avine	19,290	10.416,600	13/02/2025 22:08:46	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: tijuca	13,510	7.295,400	13/02/2025 15:27:34	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	13,510
2 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	ADJUDICADO	19,270
3 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	19,290
4 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	19,290

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:44:54	13,510	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 10:52:27	19,270	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:44:54	19,290	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 10:44:54	19,290	A. O. N. QUEIROZ EIRELI

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:44:54	19,290	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

LOTES / ITENS

Nº 0064 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML

Quantidade: 675

Valor: 15.120,00

Vencedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI 07.104.723/0001-80 Valor: 22,390

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: FIGUEIRA	22,400	15.120,000	13/02/2025 16:25:00	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: gota	22,400	15.120,000	13/02/2025 21:02:09	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Gota	22,400	15.120,000	13/02/2025 22:09:17	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: marata	15,680	10.584,000	13/02/2025 15:27:42	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	15,680
2 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	ADJUDICADO	22,390
3 A. J. SOUSA VIDAL	EMPATADO	22,400
4 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	EMPATADO	22,400

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:44:51	15,680	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 14:08:29	22,390	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:44:51	22,400	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:44:51	22,400	A. J. SOUSA VIDAL

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:44:51	22,400	A. O. N. QUEIROZ EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 0065

Situação: **ADJUDICADO**

Descrição: Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida

Quantidade: 900

Valor: 25.038,00

Vencedor A. J. SOUSA VIDAL

11.689.584/0001-70

Valor:

27,800

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: IN NATURA	27,820	25.038,000	13/02/2025 16:25:11	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: in natura	27,820	25.038,000	13/02/2025 21:02:39	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Friboi	27,820	25.038,000	13/02/2025 22:09:33	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: in natura	19,470	17.523,000	13/02/2025 15:27:50	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	19,470
2 A. J. SOUSA VIDAL	ADJUDICADO	27,800
3 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	27,820
4 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	27,820

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:44:58	19,470	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 10:55:49	27,800	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 10:44:58	27,820	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:44:58	27,820	A. J. SOUSA VIDAL

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:44:58	27,820	A. O. N. QUEIROZ EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 0066 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Carne De Frango In Natura , Tipo Corte: Peito , Sem Pele, Sem Osso , Estado De

Quantidade: 900

Valor: 16.227,00

Vencedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI	07.104.723/0001-80	Valor:	18,020

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: IN NATURA	18,030	16.227,000	13/02/2025 16:25:19	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: bonasa	18,030	16.227,000	13/02/2025 21:03:07	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Seara	18,030	16.227,000	13/02/2025 22:09:45	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: bonasa	9,020	8.118,000	13/02/2025 15:28:00	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	9,020
2 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	ADJUDICADO	18,020
3 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	18,030
4 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	18,030

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:44:56	9,020	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 10:45:19	18,020	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:44:56	18,030	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:44:56	18,030	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:44:56	18,030	A. J. SOUSA VIDAL

LOTES / ITENS

Nº 0067 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Linguíça calabresa suina kg

Quantidade: 350

Valor: 8.414,00

Vencedor A. J. SOUSA VIDAL	11.689.584/0001-70	Valor:	24,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: SEARA	24,040	8.414,000	13/02/2025 16:25:29	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: estrela	24,040	8.414,000	13/02/2025 21:03:29	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Tchê	24,040	8.414,000	13/02/2025 22:10:13	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: seara	12,020	4.207,000	13/02/2025 15:28:09	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	12,020
2 A. J. SOUSA VIDAL	ADJUDICADO	24,000
3 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	24,040
4 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	24,040

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:45:01	12,020	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 10:52:00	24,000	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 10:45:01	24,040	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 10:45:01	24,040	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:45:01	24,040	A. O. N. QUEIROZ EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 0068 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Peito de Frango kg

Quantidade: 600

Valor: 14.598,00

Vencedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI	07.104.723/0001-80	Valor:	24,320

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: IN NATURA	24,330	14.598,000	13/02/2025 16:25:53	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: friato	24,330	14.598,000	13/02/2025 21:05:00	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Seara	24,330	14.598,000	13/02/2025 22:10:37	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: bonasa	17,030	10.218,000	13/02/2025 15:28:19	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	17,030
2 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	ADJUDICADO	24,320
3 A. J. SOUSA VIDAL	EMPATADO	24,330
4 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	EMPATADO	24,330

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:44:59	17,030	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 14:08:43	24,320	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:44:59	24,330	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:44:59	24,330	A. J. SOUSA VIDAL

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:44:59	24,330	A. O. N. QUEIROZ EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 0069

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Feijão comum

Quantidade: 800

Valor: 5.640,00

Vencedor A. J. SOUSA VIDAL

11.689.584/0001-70

Valor:

7,040

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: IN NATURA	7,050	5.640,000	13/02/2025 16:26:02	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: sempre verde	7,050	5.640,000	13/02/2025 21:03:59	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Camil	7,050	5.640,000	13/02/2025 22:10:54	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: dona de	4,940	3.952,000	13/02/2025 15:28:26	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	4,940
2 A. J. SOUSA VIDAL	ADJUDICADO	7,040
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	7,050
4 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	7,050

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:45:04	4,940	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 10:52:52	7,040	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 10:45:04	7,050	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:45:04	7,050	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:45:04	7,050	A. J. SOUSA VIDAL

LOTES / ITENS

Nº 0070 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Gás de cozinha, botijão de 13 kg, recarga

Quantidade: 180

Valor: 21.634,20

Vencedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA 51.547.725/0001-35 Valor: 119,800

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: ultragas	120,190	21.634,200	13/02/2025 21:05:33	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Butano	120,190	21.634,200	13/02/2025 22:11:08	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	ADJUDICADO	119,800
2 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	120,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:56:03	119,800	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:53:30	120,000	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 10:45:05	120,190	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 10:45:05	120,190	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA




Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

LOTES / ITENS

Nº 0071

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Polpas de fruta de Goiaba Embalagem com 400gm

Quantidade: 2500

Valor: 21.375,00

Vencedor A. J. SOUSA VIDAL

11.689.584/0001-70

Valor:

8,520

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI	8,550	21.375,000	13/02/2025 16:26:16	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: POLPAMIRADOR				
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	8,550	21.375,000	13/02/2025 21:06:03	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: mariana				
A. J. SOUSA VIDAL	8,550	21.375,000	13/02/2025 22:11:30	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: So fruta				
L S EMPREENDIMENTOS LTDA	5,990	14.975,000	13/02/2025 15:28:44	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: canaa				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	5,990
2 A. J. SOUSA VIDAL	ADJUDICADO	8,520
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	8,530
4 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	8,550

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:59:16	5,990	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 11:03:28	8,520	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 11:01:54	8,530	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 11:01:45	8,540	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 10:59:16	8,550	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:59:16	8,550	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 10:59:16	8,550	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

LOTES / ITENS

Nº 0072

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Polpas de fruta de Acerola Embalagem com 400gm

Quantidade: 2500

Valor: 18.075,00

Vencedor A. J. SOUSA VIDAL

11.689.584/0001-70

Valor:

7,200

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI	7,230	18.075,000	13/02/2025 16:26:25	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: POLPAMIRADOR				
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	7,250	18.125,000	13/02/2025 21:06:16	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: mariana				
A. J. SOUSA VIDAL	7,230	18.075,000	13/02/2025 22:11:38	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: So fruta				
L S EMPREENDIMENTOS LTDA	5,060	12.650,000	13/02/2025 15:28:51	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: canaa				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	5,060
2 A. J. SOUSA VIDAL	ADJUDICADO	7,200
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	7,210
4 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	CLASSIFICADO	7,230

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:59:19	5,060	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 11:03:39	7,200	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 11:02:13	7,210	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 11:01:59	7,220	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 10:59:19	7,230	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 10:59:19	7,230	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:59:19	7,250	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

LOTES/ITENS

Nº 0073

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Polpas de fruta de Manga Embalagem com 400gm

Quantidade: 2500

Valor: 21.800,00

Vencedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI

07.104.723/0001-80

Valor:

8,690

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI	8,720	21.800,000	13/02/2025 16:26:35	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: POLPAMIRADOR				
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	8,720	21.800,000	13/02/2025 21:06:29	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: mariana				
A. J. SOUSA VIDAL	8,720	21.800,000	13/02/2025 22:11:55	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: So fruta				
L S EMPREENDIMENTOS LTDA	6,100	15.250,000	13/02/2025 15:28:58	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: canaa				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	6,100
2 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	ADJUDICADO	8,690
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	8,700
4 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	8,720

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:59:22	6,100	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 11:03:32	8,690	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 11:02:25	8,700	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:59:35	8,710	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:59:22	8,720	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:59:22	8,720	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:59:22	8,720	A. J. SOUSA VIDAL

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

LOTES / ITENS

Nº 0074

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Polpas de fruta de Maracujá Embalagem com 400gm

Quantidade: 2500

Valor: 21.250,00

Vencedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI

07.104.723/0001-80

Valor:

8,470

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI	8,500	21.250,000	13/02/2025 16:26:48	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: POLPAMIRADOR				
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	8,500	21.250,000	13/02/2025 21:06:41	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: mariana				
A. J. SOUSA VIDAL	8,500	21.250,000	13/02/2025 22:12:13	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: So fruta				
L S EMPREENDIMENTOS LTDA	5,950	14.875,000	13/02/2025 15:29:07	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: canaa				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	5,950
2 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	ADJUDICADO	8,470
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	8,480
4 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	8,500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:59:20	5,950	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 11:03:25	8,470	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 11:02:36	8,480	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:59:44	8,490	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:59:20	8,500	A. J. SOUSA VIDAL
20/02/2025 10:59:20	8,500	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:59:20	8,500	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

LOTES / ITENS

Nº 0075

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Polpas de fruta de Cajá Embalagem com 400gm

Quantidade: 2500

Valor: 20.450,00

Vencedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI

07.104.723/0001-80

Valor:

8,150

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI	8,180	20.450,000	13/02/2025 16:26:59	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: POLPAMIRADOR				

WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	8,180	20.450,000	13/02/2025 21:06:54	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: mariana				

A. J. SOUSA VIDAL	8,180	20.450,000	13/02/2025 22:12:22	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: So fruta				

L S EMPREENDIMENTOS LTDA	4,090	10.225,000	13/02/2025 15:29:16	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: canaa				

CLASSIFICAÇÃO

Empres	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	4,090
2 A. O. N. QUEIROZ EIRELI	ADJUDICADO	8,150
3 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	CLASSIFICADO	8,160
4 A. J. SOUSA VIDAL	CLASSIFICADO	8,180

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/02/2025 10:59:25	4,090	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 11:03:44	8,150	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 11:02:45	8,160	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:59:55	8,170	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:59:25	8,180	WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
20/02/2025 10:59:25	8,180	A. O. N. QUEIROZ EIRELI
20/02/2025 10:59:25	8,180	A. J. SOUSA VIDAL

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 004/2025

PMGLR
Fls nº 01065
PE 004/2025

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the lower-middle section of the page.A smaller, stylized handwritten signature in black ink, located in the lower-right section of the page.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
04/02 19:41	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por EDEVAL SILVA BATISTA.
04/02 19:54	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pnnp-api/v1/orgaos/01578554000133/compras/2025/5
14/02 09:04	Sistema		Sessão pública aberta!
14/02 09:04	EDEVAL SILVA BATISTA		Bom dia senhores licitantes
14/02 09:06	EDEVAL SILVA BATISTA		Senhores estamos sem internet ..
14/02 09:06	EDEVAL SILVA BATISTA		Estamos operando com dados móveis.
14/02 09:07	EDEVAL SILVA BATISTA		Como não há certeza de previsão de retorno, iremos remarcar nosso certame para segunda-feira dia 17/02/2025 às 09:00
14/02 09:07	EDEVAL SILVA BATISTA		Pedimos desculpas ao senhores.
14/02 09:07	EDEVAL SILVA BATISTA		Bom dia atodos.
17/02 09:00	EDEVAL SILVA BATISTA		Bom dia senhores.
17/02 09:00	EDEVAL SILVA BATISTA		Vamos retomar nosso julgamento.
17/02 09:01	EDEVAL SILVA BATISTA		De início informamos que começaremos pela fase lances
17/02 09:01	EDEVAL SILVA BATISTA		Seguida do recebimento de propostas e habilitação
17/02 09:02	EDEVAL SILVA BATISTA		O sistema dispõe de ferramenta que possibilita solicitar exclusão de lance digitado errado
17/02 09:04	EDEVAL SILVA BATISTA		Vamos oas lances
17/02 09:04	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/02 09:04	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/02 09:04	Sistema	0005	Disputa do Lote/Item 0005 - Adoçante 100 ml aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/02 09:04	Sistema	0006	Disputa do Lote/Item 0006 - Amaciante de carnes c/ tempero - 120g aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/02 09:04	Sistema	0007	Disputa do Lote/Item 0007 - Ameixa em calda - peso líquido 150g aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/02 09:05	Sistema	0008	Disputa do Lote/Item 0008 - Alho branco de primeira aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/02 09:05	Sistema	0009	Disputa do Lote/Item 0009 - Amido de milho 1 kg - aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/02 09:05	Sistema	0010	Disputa do Lote/Item 0010 - Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/02 09:09	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, liv... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/02 09:09	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/02 09:12	Sistema	0001	O Fornecedor 500918 solicitou a exclusão do lance de R\$ 5,7800 do lote/item nº 0001 - Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)
17/02 09:12	Sistema	0001	O Fornecedor 500918 solicitou a exclusão do lance de R\$ 5,7800 do lote/item nº 0001 - Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)
17/02 09:12	Sistema	0002	O Fornecedor 500918 solicitou a exclusão do lance de R\$ 1,6300 do lote/item nº 0002 - Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.
17/02 09:12	Sistema	0002	O Fornecedor 500918 solicitou a exclusão do lance de R\$ 1,6300 do lote/item nº 0002 - Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.
17/02 09:13	Sistema	0005	O Fornecedor 500918 solicitou a exclusão do lance de R\$ 5,6000 do lote/item nº 0005 - Adoçante 100 ml




Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/02 09:13	Sistema	0006	O Fornecedor 500918 solicitou a exclusão do lance de R\$ 5,2300 do lote/item nº 0006 - Amaciante de carnes c/ tempero - 120g
17/02 09:13	Sistema	0007	O Fornecedor 500918 solicitou a exclusão do lance de R\$ 8,3400 do lote/item nº 0007 - Ameixa em calda - peso líquido 150g
17/02 09:13	Sistema	0008	O Fornecedor 500918 solicitou a exclusão do lance de R\$ 20,8000 do lote/item nº 0008 - Alho branco de primeira
17/02 09:13	Sistema	0009	O Fornecedor 500918 solicitou a exclusão do lance de R\$ 8,6000 do lote/item nº 0009 - Amido de milho 1 kg -
17/02 09:13	Sistema	0010	O Fornecedor 500918 solicitou a exclusão do lance de R\$ 114,2200 do lote/item nº 0010 - Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1
17/02 09:14	Sistema	0001	O Fornecedor 500918 solicitou a exclusão do lance de R\$ 5,7800 do lote/item nº 0001 - Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)
17/02 09:14	Sistema	0004	O Fornecedor 500918 solicitou a exclusão do lance de R\$ 4,4400 do lote/item nº 0004 - Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b...
17/02 09:14	Sistema	0001	O lote/item nº 0001 - Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/02 09:14	Sistema	0002	O lote/item nº 0002 - Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/02 09:14	Sistema	0005	O lote/item nº 0005 - Adoçante 100 ml entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/02 09:15	Sistema	0006	O lote/item nº 0006 - Amaciante de carnes c/ tempero - 120g entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/02 09:15	Sistema	0007	O lote/item nº 0007 - Ameixa em calda - peso líquido 150g entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/02 09:15	Sistema	0008	O lote/item nº 0008 - Alho branco de primeira entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/02 09:15	Sistema	0009	O lote/item nº 0009 - Amido de milho 1 kg - entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/02 09:15	Sistema	0010	O lote/item nº 0010 - Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/02 09:15	Sistema	0003	O Fornecedor 500918 solicitou a exclusão do lance de R\$ 108,1900 do lote/item nº 0003 - Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, liv...
17/02 09:16	Sistema	0004	O Fornecedor 500918 solicitou a exclusão do lance de R\$ 4,4600 do lote/item nº 0004 - Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b...
17/02 09:16	Sistema	0001	Lance do Fornecedor 627689 de R\$ 5,7500 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!
17/02 09:16	Sistema	0001	Lance do Fornecedor 829384 de R\$ 5,7900 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!
17/02 09:16	Sistema	0002	Disputa do lote/item nº 0002 - Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und. encerrada!
17/02 09:16	Sistema	0002	O arrematante do item/lote nº 0002 - Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und. foi o fornecedor com valor R\$ 1,6000 !
17/02 09:16	Sistema	0005	Disputa do lote/item nº 0005 - Adoçante 100 ml encerrada!
17/02 09:16	Sistema	0005	O arrematante do item/lote nº 0005 - Adoçante 100 ml foi o fornecedor com valor R\$ 5,5900 !
17/02 09:17	Sistema	0004	O Fornecedor 500918 solicitou a exclusão do lance de R\$ 4,4400 do lote/item nº 0004 - Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b...
17/02 09:17	Sistema	0006	Disputa do lote/item nº 0006 - Amaciante de carnes c/ tempero - 120g encerrada!
17/02 09:17	Sistema	0006	O arrematante do item/lote nº 0006 - Amaciante de carnes c/ tempero - 120g foi o fornecedor com valor R\$ 5,2200 !
17/02 09:17	Sistema	0007	Disputa do lote/item nº 0007 - Ameixa em calda - peso líquido 150g encerrada!
17/02 09:17	Sistema	0007	O arrematante do item/lote nº 0007 - Ameixa em calda - peso líquido 150g foi o fornecedor com valor R\$ 8,3300 !
17/02 09:17	Sistema	0003	O Fornecedor 500918 solicitou a exclusão do lance de R\$ 108,1900 do lote/item nº 0003 - Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, liv...
17/02 09:17	Sistema	0010	Disputa do lote/item nº 0010 - Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1 encerrada!
17/02 09:17	Sistema	0010	O arrematante do item/lote nº 0010 - Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1 foi o fornecedor com valor R\$ 114,2100 !
17/02 09:17	Sistema	0008	Disputa do lote/item nº 0008 - Alho branco de primeira encerrada!
17/02 09:17	Sistema	0008	O arrematante do item/lote nº 0008 - Alho branco de primeira foi o fornecedor com valor R\$ 20,7900 !
17/02 09:17	Sistema	0009	Disputa do lote/item nº 0009 - Amido de milho 1 kg - encerrada!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/02 09:17	Sistema	0009	O arrematante do item/lote nº 0009 - Amido de milho 1 kg - foi o fornecedor com valor R\$ 8,5900 !
17/02 09:17	Sistema	0003	O Fornecedor 500918 solicitou a exclusão do lance de R\$ 108,1900 do lote/item nº 0003 - Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, liv...
17/02 09:17	Sistema	0004	O Fornecedor 500918 solicitou a exclusão do lance de R\$ 4,4400 do lote/item nº 0004 - Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b...
17/02 09:19	Sistema	0001	Disputa do lote/item nº 0001 - Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro) encerrada!
17/02 09:19	Sistema	0001	O arrematante do item/lote nº 0001 - Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro) foi o fornecedor com valor R\$ 5,7700 !
17/02 09:19	Sistema	0003	O lote/item nº 0003 - Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, liv... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/02 09:19	Sistema	0004	O lote/item nº 0004 - Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/02 09:20	EDEVAL SILVA BATISTA		Senhores aguardem vejo muitos pedidos de cancelamento de item os quais não pudemos resolver
17/02 09:21	Sistema	0003	Disputa do lote/item nº 0003 - Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, liv... encerrada!
17/02 09:21	Sistema	0003	O arrematante do item/lote nº 0003 - Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, liv... foi o fornecedor com valor R\$ 108,1800 !
17/02 09:21	Sistema	0004	Disputa do lote/item nº 0004 - Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b... encerrada!
17/02 09:21	Sistema	0004	O arrematante do item/lote nº 0004 - Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b... foi o fornecedor com valor R\$ 4,4300 !
17/02 09:23	EDEVAL SILVA BATISTA		Senhores em respeito a isonomia, vamos reiniciar os itens, os senhores poderão lançar novamente seus lances inclusive repetir os últimos
17/02 09:24	Sistema	0001	O Lote/Item 0001 - Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro) foi sinalizado para ser reiniciado por: EDEVAL SILVA BATISTA. Motivo:Pedido de cancelamento de lance não atendido
17/02 09:24	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/02 09:24	Sistema	0002	O Lote/Item 0002 - Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und, foi sinalizado para ser reiniciado por: EDEVAL SILVA BATISTA. Motivo:Pedido de cancelamento de lance não atendido
17/02 09:25	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und, aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/02 09:25	Sistema	0003	O Lote/Item 0003 - Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, liv... foi sinalizado para ser reiniciado por: EDEVAL SILVA BATISTA. Motivo:Pedido de cancelamento de lance não atendido
17/02 09:25	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, liv... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/02 09:27	Sistema	0005	O Lote/Item 0005 - Adoçante 100 ml foi sinalizado para ser reiniciado por: EDEVAL SILVA BATISTA. Motivo:Pedido de cancelamento de lance não atendido
17/02 09:27	Sistema	0005	Disputa do Lote/Item 0005 - Adoçante 100 ml aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/02 09:27	Sistema	0004	O Lote/Item 0004 - Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b... foi sinalizado para ser reiniciado por: EDEVAL SILVA BATISTA. Motivo:Pedido de cancelamento de lance não atendido
17/02 09:27	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/02 09:28	Sistema	0006	O Lote/Item 0006 - Amaciante de carnes c/ tempero - 120g foi sinalizado para ser reiniciado por: EDEVAL SILVA BATISTA. Motivo:Pedido de cancelamento de lance não atendido
17/02 09:28	Sistema	0006	Disputa do Lote/Item 0006 - Amaciante de carnes c/ tempero - 120g aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/02 09:31	Sistema	0007	O Lote/Item 0007 - Ameixa em calda - peso líquido 150g foi sinalizado para ser reiniciado por: EDEVAL SILVA BATISTA. Motivo:Pedido de cancelamento de lance não atendido
17/02 09:31	Sistema	0007	Disputa do Lote/Item 0007 - Ameixa em calda - peso líquido 150g aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/02 09:31	Sistema	0008	O Lote/Item 0008 - Alho branco de primeira foi sinalizado para ser reiniciado por: EDEVAL SILVA BATISTA. Motivo:Pedido de cancelamento de lance não atendido
17/02 09:31	Sistema	0008	Disputa do Lote/Item 0008 - Alho branco de primeira aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/02 09:34	Sistema	0001	O lote/item nº 0001 - Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/02 09:35	Sistema	0002	O lote/item nº 0002 - Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/02 09:35	Sistema	0003	O lote/item nº 0003 - Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, liv... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/02 09:36	Sistema	0001	Disputa do lote/item nº 0001 - Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro) encerrada!
17/02 09:36	Sistema	0001	O arrematante do item/lote nº 0001 - Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro) foi o fornecedor com valor R\$ 5,8600 !
17/02 09:37	Sistema	0002	Disputa do lote/item nº 0002 - Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und. encerrada!
17/02 09:37	Sistema	0002	O arrematante do item/lote nº 0002 - Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und. foi o fornecedor com valor R\$ 1,6900 !
17/02 09:37	Sistema	0005	O lote/item nº 0005 - Adoçante 100 ml entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/02 09:37	Sistema	0003	Disputa do lote/item nº 0003 - Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, liv... encerrada!
17/02 09:37	Sistema	0003	O arrematante do item/lote nº 0003 - Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, liv... foi o fornecedor com valor R\$ 108,2300 !
17/02 09:38	Sistema	0004	O lote/item nº 0004 - Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/02 09:38	Sistema	0006	O lote/item nº 0006 - Amaciante de carnes c/ tempero - 120g entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/02 09:39	Sistema	0005	Disputa do lote/item nº 0005 - Adoçante 100 ml encerrada!
17/02 09:39	Sistema	0005	O arrematante do item/lote nº 0005 - Adoçante 100 ml foi o fornecedor com valor R\$ 5,6000 !
17/02 09:40	Sistema	0004	Disputa do lote/item nº 0004 - Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b... encerrada!
17/02 09:40	Sistema	0004	O arrematante do item/lote nº 0004 - Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b... foi o fornecedor com valor R\$ 4,4700 !
17/02 09:40	Sistema	0006	Disputa do lote/item nº 0006 - Amaciante de carnes c/ tempero - 120g encerrada!
17/02 09:40	Sistema	0006	O arrematante do item/lote nº 0006 - Amaciante de carnes c/ tempero - 120g foi o fornecedor com valor R\$ 5,2400 !
17/02 09:41	Sistema	0007	O lote/item nº 0007 - Ameixa em calda - peso líquido 150g entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/02 09:41	Sistema	0008	O lote/item nº 0008 - Alho branco de primeira entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/02 09:43	Sistema	0007	Disputa do lote/item nº 0007 - Ameixa em calda - peso líquido 150g encerrada!
17/02 09:43	Sistema	0007	O arrematante do item/lote nº 0007 - Ameixa em calda - peso líquido 150g foi o fornecedor com valor R\$ 8,3500 !
17/02 09:45	Sistema	0008	Disputa do lote/item nº 0008 - Alho branco de primeira encerrada!
17/02 09:45	Sistema	0008	O arrematante do item/lote nº 0008 - Alho branco de primeira foi o fornecedor com valor R\$ 20,8000 !
17/02 09:47	EDEVAL SILVA BATISTA		Senhores vamos suspender as as 14:00 horas
17/02 09:49	EDEVAL SILVA BATISTA		Estão sendo feitos reparos no sistema elétrico da prefeitura
17/02 13:59	EDEVAL SILVA BATISTA		Senhores boa tarde, infelizmente os serviços no prédio da prefeitura não foram concluídos, assim, nosso certame FICA reagendado para dia 20/02 às 09:00. Agradecemos a compreensão de todos.
17/02 13:59	EDEVAL SILVA BATISTA		Boa tarde
20/02 09:02	EDEVAL SILVA BATISTA		Bom dia a todos,
20/02 09:02	EDEVAL SILVA BATISTA		Retomamos agora nosso certame
20/02 09:03	EDEVAL SILVA BATISTA		Conforme narrado na sessão anterior, continuaremos reiniciando os itens 09 e 010
20/02 09:06	Sistema	0009	O Lote/Item 0009 - Amido de milho 1 kg - foi sinalizado para ser reiniciado por: EDEVAL SILVA BATISTA. Motivo:Reiniciado em virtude de pedido de cancelamento de lances
20/02 09:06	Sistema	0009	Disputa do Lote/Item 0009 - Amido de milho 1 kg - aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 09:06	Sistema	0010	O Lote/Item 0010 - Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1 foi sinalizado para ser reiniciado por: EDEVAL SILVA BATISTA. Motivo:Reiniciado em virtude de pedido de cancelamento de lances

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/02 09:06	Sistema	0010	Disputa do Lote/Item 0010 - Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 09:07	Sistema	0011	Disputa do Lote/Item 0011 - Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 09:07	Sistema	0012	Disputa do Lote/Item 0012 - Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 09:07	Sistema	0013	Disputa do Lote/Item 0013 - Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 09:07	Sistema	0014	Disputa do Lote/Item 0014 - Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 09:16	Sistema	0009	O lote/item nº 0009 - Amido de milho 1 kg - entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 09:17	Sistema	0010	O lote/item nº 0010 - Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 09:17	Sistema	0011	O lote/item nº 0011 - Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 09:17	Sistema	0012	O lote/item nº 0012 - Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 09:17	Sistema	0013	O lote/item nº 0013 - Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 09:17	Sistema	0014	O lote/item nº 0014 - Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 09:19	Sistema	0010	Disputa do lote/item nº 0010 - Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1 encerrada!
20/02 09:19	Sistema	0010	O arrematante do item/lote nº 0010 - Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1 foi o fornecedor com valor R\$ 114,2300 !
20/02 09:19	Sistema	0012	Disputa do lote/item nº 0012 - Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr encerrada!
20/02 09:19	Sistema	0012	O arrematante do item/lote nº 0012 - Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr foi o fornecedor com valor R\$ 5,2900 !
20/02 09:19	Sistema	0013	Disputa do lote/item nº 0013 - Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g encerrada!
20/02 09:19	Sistema	0013	O arrematante do item/lote nº 0013 - Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g foi o fornecedor com valor R\$ 6,8400 !
20/02 09:19	Sistema	0014	Disputa do lote/item nº 0014 - Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo. encerrada!
20/02 09:19	Sistema	0014	O arrematante do item/lote nº 0014 - Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo. foi o fornecedor com valor R\$ 10,8100 !
20/02 09:19	Sistema	0009	Disputa do lote/item nº 0009 - Amido de milho 1 kg - encerrada!
20/02 09:19	Sistema	0009	O arrematante do item/lote nº 0009 - Amido de milho 1 kg - foi o fornecedor com valor R\$ 8,6100 !
20/02 09:20	Sistema	0015	Disputa do Lote/Item 0015 - Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 09:20	Sistema	0016	Disputa do Lote/Item 0016 - Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 09:21	Sistema	0018	Disputa do Lote/Item 0018 - Bolacha doce pacote de 400 grs. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 09:21	Sistema	0017	Disputa do Lote/Item 0017 - Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 09:21	Sistema	0011	Disputa do lote/item nº 0011 - Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr encerrada!
20/02 09:21	Sistema	0011	O arrematante do item/lote nº 0011 - Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr foi o fornecedor com valor R\$ 4,6700 !
20/02 09:21	Sistema	0020	Disputa do Lote/Item 0020 - Caldo de galinha cartela aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 09:21	Sistema	0019	Disputa do Lote/Item 0019 - Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 09:22	Sistema	0017	O Fornecedor 829384 solicitou a exclusão do lance de R\$ 129,0000 do lote/item nº 0017 - Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote ...

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/02 09:24	Sistema	0017	Lance do Fornecedor 829384 de R\$ 129.0000 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!
20/02 09:30	Sistema	0015	O lote/item nº 0015 - Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 09:31	Sistema	0016	O lote/item nº 0016 - Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 09:31	Sistema	0017	O lote/item nº 0017 - Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 09:31	Sistema	0018	O lote/item nº 0018 - Bolacha doce pacote de 400 grs. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 09:31	Sistema	0019	O lote/item nº 0019 - Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 09:31	Sistema	0020	O lote/item nº 0020 - Caldo de galinha cartela entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 09:33	Sistema	0015	Disputa do lote/item nº 0015 - Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr encerrada!
20/02 09:33	Sistema	0015	O arrematante do item/lote nº 0015 - Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr foi o fornecedor com valor R\$ 5,1600 !
20/02 09:33	Sistema	0016	Disputa do lote/item nº 0016 - Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. encerrada!
20/02 09:33	Sistema	0016	O arrematante do item/lote nº 0016 - Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. foi o fornecedor com valor R\$ 3,9600 !
20/02 09:33	Sistema	0017	Disputa do lote/item nº 0017 - Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote ... encerrada!
20/02 09:33	Sistema	0017	O arrematante do item/lote nº 0017 - Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote ... foi o fornecedor com valor R\$ 129,5900 !
20/02 09:33	Sistema	0018	Disputa do lote/item nº 0018 - Bolacha doce pacote de 400 grs. encerrada!
20/02 09:33	Sistema	0018	O arrematante do item/lote nº 0018 - Bolacha doce pacote de 400 grs. foi o fornecedor com valor R\$ 5,3200 !
20/02 09:33	Sistema	0019	Disputa do lote/item nº 0019 - Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote ... encerrada!
20/02 09:33	Sistema	0019	O arrematante do item/lote nº 0019 - Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote ... foi o fornecedor com valor R\$ 9,1600 !
20/02 09:33	Sistema	0020	Disputa do lote/item nº 0020 - Caldo de galinha cartela encerrada!
20/02 09:33	Sistema	0020	O arrematante do item/lote nº 0020 - Caldo de galinha cartela foi o fornecedor com valor R\$ 2,2000 !
20/02 09:35	Sistema	0021	Disputa do Lote/Item 0021 - Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 09:35	Sistema	0022	Disputa do Lote/Item 0022 - Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 09:35	Sistema	0024	Disputa do Lote/Item 0024 - Ervilha em lata c/ 170gr aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 09:35	Sistema	0023	Disputa do Lote/Item 0023 - Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 09:35	Sistema	0026	Disputa do Lote/Item 0026 - Farinha de mandioca amarela UNIDADE 1KL aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 09:35	Sistema	0025	Disputa do Lote/Item 0025 - Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 09:35	Sistema	0028	Disputa do Lote/Item 0028 - Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 09:35	Sistema	0027	Disputa do Lote/Item 0027 - Farinha de mandioca branca 1KL aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 09:35	Sistema	0029	Disputa do Lote/Item 0029 - Feijão comum aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 09:35	Sistema	0030	Disputa do Lote/Item 0030 - Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sab... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 09:39	Sistema	0024	O Fornecedor 829384 solicitou a exclusão do lance de R\$ 2,7700 do lote/item nº 0024 - Ervilha em lata c/ 170gr

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/02 09:41	Sistema	0024	O Fornecedor 829384 solicitou a exclusão do lance de R\$ 2,7700 do lote/item nº 0024 - Ervilha em lata c/ 170gr
20/02 09:45	Sistema	0021	O lote/item nº 0021 - Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 09:45	Sistema	0022	O lote/item nº 0022 - Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 09:45	Sistema	0024	O lote/item nº 0024 - Ervilha em lata c/ 170gr entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 09:45	Sistema	0023	O lote/item nº 0023 - Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 09:45	Sistema	0025	O lote/item nº 0025 - Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 09:45	Sistema	0026	O lote/item nº 0026 - Farinha de mandioca amarela UNIDADE1KL entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 09:45	Sistema	0028	O lote/item nº 0028 - Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas, entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 09:45	Sistema	0027	O lote/item nº 0027 - Farinha de mandioca branca 1KL entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 09:45	Sistema	0029	O lote/item nº 0029 - Feijão comum entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 09:45	Sistema	0030	O lote/item nº 0030 - Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sab... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 09:47	Sistema	0021	Disputa do lote/item nº 0021 - Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores encerrada!
20/02 09:47	Sistema	0021	O arrematante do item/lote nº 0021 - Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores foi o fornecedor com valor R\$ 5,7800 !
20/02 09:47	Sistema	0022	Disputa do lote/item nº 0022 - Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g encerrada!
20/02 09:47	Sistema	0022	O arrematante do item/lote nº 0022 - Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g foi o fornecedor com valor R\$ 4,4100 !
20/02 09:47	Sistema	0024	Disputa do lote/item nº 0024 - Ervilha em lata c/ 170gr encerrada!
20/02 09:47	Sistema	0024	O arrematante do item/lote nº 0024 - Ervilha em lata c/ 170gr foi o fornecedor com valor R\$ 2,7700 !
20/02 09:47	Sistema	0023	Disputa do lote/item nº 0023 - Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio... encerrada!
20/02 09:47	Sistema	0023	O arrematante do item/lote nº 0023 - Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio... foi o fornecedor com valor R\$ 10,8900 !
20/02 09:47	Sistema	0025	Disputa do lote/item nº 0025 - Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra encerrada!
20/02 09:47	Sistema	0025	O arrematante do item/lote nº 0025 - Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra foi o fornecedor com valor R\$ 3,0900 !
20/02 09:47	Sistema	0026	Disputa do lote/item nº 0026 - Farinha de mandioca amarela UNIDADE1KL encerrada!
20/02 09:47	Sistema	0026	O arrematante do item/lote nº 0026 - Farinha de mandioca amarela UNIDADE1KL foi o fornecedor com valor R\$ 4,9000 !
20/02 09:47	Sistema	0028	Disputa do lote/item nº 0028 - Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas, encerrada!
20/02 09:47	Sistema	0028	O arrematante do item/lote nº 0028 - Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas, foi o fornecedor com valor R\$ 4,3700 !
20/02 09:47	Sistema	0027	Disputa do lote/item nº 0027 - Farinha de mandioca branca 1KL encerrada!
20/02 09:47	Sistema	0027	O arrematante do item/lote nº 0027 - Farinha de mandioca branca 1KL foi o fornecedor com valor R\$ 4,0100 !
20/02 09:47	Sistema	0029	Disputa do lote/item nº 0029 - Feijão comum encerrada!
20/02 09:47	Sistema	0029	O arrematante do item/lote nº 0029 - Feijão comum foi o fornecedor com valor R\$ 7,7400 !
20/02 09:47	Sistema	0030	Disputa do lote/item nº 0030 - Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sab... encerrada!
20/02 09:47	Sistema	0030	O arrematante do item/lote nº 0030 - Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sab... foi o fornecedor com valor R\$ 8,1600 !
20/02 09:56	Sistema	0031	Disputa do Lote/Item 0031 - Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sab... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/02 09:56	Sistema	0032	Disputa do Lote/Item 0032 - Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 09:56	Sistema	0034	Disputa do Lote/Item 0034 - Maionese em embalagem plástica de 500g. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 09:56	Sistema	0033	Disputa do Lote/Item 0033 - Leite de coco - garrafa c/ 200ml aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 09:56	Sistema	0036	Disputa do Lote/Item 0036 - Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 09:56	Sistema	0035	Disputa do Lote/Item 0035 - Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e ar... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 09:56	Sistema	0038	Disputa do Lote/Item 0038 - Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 09:56	Sistema	0037	Disputa do Lote/Item 0037 - Massa de arroz, pacote de 500g. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 09:56	Sistema	0040	Disputa do Lote/Item 0040 - Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 09:56	Sistema	0039	Disputa do Lote/Item 0039 - Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, p... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 10:06	Sistema	0031	O lote/item nº 0031 - Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sab... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:06	Sistema	0032	O lote/item nº 0032 - Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:06	Sistema	0034	O lote/item nº 0034 - Maionese em embalagem plástica de 500g. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:06	Sistema	0033	O lote/item nº 0033 - Leite de coco - garrafa c/ 200ml entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:06	Sistema	0036	O lote/item nº 0036 - Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:06	Sistema	0035	O lote/item nº 0035 - Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e ar... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:06	Sistema	0037	O lote/item nº 0037 - Massa de arroz, pacote de 500g. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:06	Sistema	0038	O lote/item nº 0038 - Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:06	Sistema	0040	O lote/item nº 0040 - Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:07	Sistema	0039	O lote/item nº 0039 - Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, p... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:08	Sistema	0031	Disputa do lote/item nº 0031 - Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sab... encerrada!
20/02 10:08	Sistema	0031	O arrematante do item/lote nº 0031 - Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sab... foi o fornecedor com valor R\$ 5,3200 !
20/02 10:08	Sistema	0032	Disputa do lote/item nº 0032 - Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g encerrada!
20/02 10:08	Sistema	0032	O arrematante do item/lote nº 0032 - Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g foi o fornecedor com valor R\$ 4,2200 !
20/02 10:08	Sistema	0034	Disputa do lote/item nº 0034 - Maionese em embalagem plástica de 500g. encerrada!
20/02 10:08	Sistema	0034	O arrematante do item/lote nº 0034 - Maionese em embalagem plástica de 500g. foi o fornecedor com valor R\$ 5,0200 !
20/02 10:08	Sistema	0033	Disputa do lote/item nº 0033 - Leite de coco - garrafa c/ 200ml encerrada!
20/02 10:08	Sistema	0033	O arrematante do item/lote nº 0033 - Leite de coco - garrafa c/ 200ml foi o fornecedor com valor R\$ 2,0500 !
20/02 10:08	Sistema	0035	Disputa do lote/item nº 0035 - Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e ar... encerrada!
20/02 10:08	Sistema	0035	O arrematante do item/lote nº 0035 - Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e ar... foi o fornecedor com valor R\$ 4,5200 !

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/02 10:08	Sistema	0037	Disputa do lote/item nº 0037 - Massa de arroz, pacote de 500g encerrada!
20/02 10:08	Sistema	0037	O arrematante do item/lote nº 0037 - Massa de arroz, pacote de 500g foi o fornecedor com valor R\$ 2.7500 !
20/02 10:08	Sistema	0038	Disputa do lote/item nº 0038 - Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g encerrada!
20/02 10:08	Sistema	0038	O arrematante do item/lote nº 0038 - Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g foi o fornecedor com valor R\$ 1,7900 !
20/02 10:09	Sistema	0039	Disputa do lote/item nº 0039 - Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, p... encerrada!
20/02 10:09	Sistema	0039	O arrematante do item/lote nº 0039 - Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, p... foi o fornecedor com valor R\$ 3,0600 !
20/02 10:09	Sistema	0036	Disputa do lote/item nº 0036 - Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . encerrada!
20/02 10:09	Sistema	0036	O arrematante do item/lote nº 0036 - Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . foi o fornecedor com valor R\$ 2,7500 !
20/02 10:09	Sistema	0040	Disputa do lote/item nº 0040 - Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, encerrada!
20/02 10:09	Sistema	0040	O arrematante do item/lote nº 0040 - Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, foi o fornecedor com valor R\$ 4,0200 !
20/02 10:16	Sistema	0041	Disputa do Lote/Item 0041 - Milho verde em conserva lata com 170 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grã... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/02 10:16	Sistema	0042	Disputa do Lote/Item 0042 - Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g, aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/02 10:16	Sistema	0044	Disputa do Lote/Item 0044 - Mortadela fatiada aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/02 10:16	Sistema	0043	Disputa do Lote/Item 0043 - Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/02 10:16	Sistema	0045	Disputa do Lote/Item 0045 - Mussarela, tipo fatiada aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/02 10:16	Sistema	0046	Disputa do Lote/Item 0046 - Óleo de milho refinado 900 ml aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/02 10:16	Sistema	0048	Disputa do Lote/Item 0048 - Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, s... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/02 10:17	Sistema	0047	Disputa do Lote/Item 0047 - Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As caracterí... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/02 10:17	Sistema	0050	Disputa do Lote/Item 0050 - Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações e... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/02 10:17	Sistema	0049	Disputa do Lote/Item 0049 - Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, emb... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/02 10:26	Sistema	0041	O lote/item nº 0041 - Milho verde em conserva lata com 170 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grã... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:26	Sistema	0042	O lote/item nº 0042 - Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g, entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:26	Sistema	0043	O lote/item nº 0043 - Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:26	Sistema	0044	O lote/item nº 0044 - Mortadela fatiada entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:26	Sistema	0045	O lote/item nº 0045 - Mussarela, tipo fatiada entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:27	Sistema	0046	O lote/item nº 0046 - Óleo de milho refinado 900 ml entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:27	Sistema	0048	O lote/item nº 0048 - Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, s... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:27	Sistema	0047	O lote/item nº 0047 - Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As caracterí... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:27	Sistema	0049	O lote/item nº 0049 - Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, emb... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/02 10:27	Sistema	0050	O lote/ítem nº 0050 - Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações e... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:28	Sistema	0041	Disputa do lote/ítem nº 0041 - Milho verde em conserva lata com 170 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grã... encerrada!
20/02 10:28	Sistema	0041	O arrematante do item/lote nº 0041 - Milho verde em conserva lata com 170 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grã... foi o fornecedor com valor R\$ 4,0600 !
20/02 10:28	Sistema	0042	Disputa do lote/ítem nº 0042 - Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g. encerrada!
20/02 10:28	Sistema	0042	O arrematante do item/lote nº 0042 - Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g. foi o fornecedor com valor R\$ 7,1700 !
20/02 10:28	Sistema	0043	Disputa do lote/ítem nº 0043 - Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g encerrada!
20/02 10:28	Sistema	0043	O arrematante do item/lote nº 0043 - Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g foi o fornecedor com valor R\$ 8,7100 !
20/02 10:28	Sistema	0044	Disputa do lote/ítem nº 0044 - Mortadela fatiada encerrada!
20/02 10:28	Sistema	0044	O arrematante do item/lote nº 0044 - Mortadela fatiada foi o fornecedor com valor R\$ 6,5200 !
20/02 10:28	Sistema	0045	Disputa do lote/ítem nº 0045 - Mussarela, tipo fatiada encerrada!
20/02 10:28	Sistema	0045	O arrematante do item/lote nº 0045 - Mussarela, tipo fatiada foi o fornecedor com valor R\$ 5,9100 !
20/02 10:29	Sistema	0046	Disputa do lote/ítem nº 0046 - Óleo de milho refinado 900 ml encerrada!
20/02 10:29	Sistema	0046	O arrematante do item/lote nº 0046 - Óleo de milho refinado 900 ml foi o fornecedor com valor R\$ 5,3400 !
20/02 10:29	Sistema	0048	Disputa do lote/ítem nº 0048 - Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, s... encerrada!
20/02 10:29	Sistema	0048	O arrematante do item/lote nº 0048 - Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, s... foi o fornecedor com valor R\$ 7,7100 !
20/02 10:29	Sistema	0049	Disputa do lote/ítem nº 0049 - Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, emb... encerrada!
20/02 10:29	Sistema	0049	O arrematante do item/lote nº 0049 - Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, emb... foi o fornecedor com valor R\$ 4,4700 !
20/02 10:29	Sistema	0050	Disputa do lote/ítem nº 0050 - Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações e... encerrada!
20/02 10:29	Sistema	0050	O arrematante do item/lote nº 0050 - Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações e... foi o fornecedor com valor R\$ 16,3300 !
20/02 10:29	Sistema	0047	Disputa do lote/ítem nº 0047 - Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As caracteri... encerrada!
20/02 10:29	Sistema	0047	O arrematante do item/lote nº 0047 - Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As caracteri... foi o fornecedor com valor R\$ 132,0000 !
20/02 10:32	Sistema	0051	Disputa do Lote/Item 0051 - Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva, Fd... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 10:32	Sistema	0052	Disputa do Lote/Item 0052 - Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compre... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 10:32	Sistema	0054	Disputa do Lote/Item 0054 - Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 10:32	Sistema	0053	Disputa do Lote/Item 0053 - Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 250g. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 10:32	Sistema	0056	Disputa do Lote/Item 0056 - Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 10:32	Sistema	0055	Disputa do Lote/Item 0055 - Salsicha em conserva - lata 180g, cx c/24 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 10:32	Sistema	0058	Disputa do Lote/Item 0058 - Tapioca de caroço aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 10:32	Sistema	0057	Disputa do Lote/Item 0057 - Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 10:32	Sistema	0060	Disputa do Lote/Item 0060 - Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 10:32	Sistema	0059	Disputa do Lote/Item 0059 - Tapioca tipo goma aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/02 10:42	Sistema	0051	O lote/item nº 0051 - Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:42	Sistema	0052	O lote/item nº 0052 - Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compre... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:42	Sistema	0053	O lote/item nº 0053 - Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 250g. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:42	Sistema	0054	O lote/item nº 0054 - Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:42	Sistema	0056	O lote/item nº 0056 - Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:42	Sistema	0055	O lote/item nº 0055 - Salsicha em conserva – lata 180g, cx c/24 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:42	Sistema	0057	O lote/item nº 0057 - Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:42	Sistema	0058	O lote/item nº 0058 - Tapioca de caroço entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:42	Sistema	0059	O lote/item nº 0059 - Tapioca tipo goma entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:42	Sistema	0060	O lote/item nº 0060 - Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:44	Sistema	0051	Disputa do lote/item nº 0051 - Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd... encerrada!
20/02 10:44	Sistema	0051	O arrematante do item/lote nº 0051 - Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd... foi o fornecedor com valor R\$ 5,0900 !
20/02 10:44	Sistema	0052	Disputa do lote/item nº 0052 - Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compre... encerrada!
20/02 10:44	Sistema	0052	O arrematante do item/lote nº 0052 - Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compre... foi o fornecedor com valor R\$ 5,5100 !
20/02 10:44	Sistema	0053	Disputa do lote/item nº 0053 - Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 250g. encerrada!
20/02 10:44	Sistema	0053	O arrematante do item/lote nº 0053 - Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 250g. foi o fornecedor com valor R\$ 5,5600 !
20/02 10:44	Sistema	0054	Disputa do lote/item nº 0054 - Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. encerrada!
20/02 10:44	Sistema	0054	O arrematante do item/lote nº 0054 - Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. foi o fornecedor com valor R\$ 1,2400 !
20/02 10:44	Sistema	0056	Disputa do lote/item nº 0056 - Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a... encerrada!
20/02 10:44	Sistema	0056	O arrematante do item/lote nº 0056 - Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a... foi o fornecedor com valor R\$ 4,3600 !
20/02 10:44	Sistema	0055	Disputa do lote/item nº 0055 - Salsicha em conserva – lata 180g, cx c/24 encerrada!
20/02 10:44	Sistema	0055	O arrematante do item/lote nº 0055 - Salsicha em conserva – lata 180g, cx c/24 foi o fornecedor com valor R\$ 5,5600 !
20/02 10:44	Sistema	0057	Disputa do lote/item nº 0057 - Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, ... encerrada!
20/02 10:44	Sistema	0057	O arrematante do item/lote nº 0057 - Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, ... foi o fornecedor com valor R\$ 4,4200 !
20/02 10:44	Sistema	0058	Disputa do lote/item nº 0058 - Tapioca de caroço encerrada!
20/02 10:44	Sistema	0058	O arrematante do item/lote nº 0058 - Tapioca de caroço foi o fornecedor com valor R\$ 6,6500 !
20/02 10:44	Sistema	0059	Disputa do lote/item nº 0059 - Tapioca tipo goma encerrada!
20/02 10:44	Sistema	0059	O arrematante do item/lote nº 0059 - Tapioca tipo goma foi o fornecedor com valor R\$ 5,0000 !
20/02 10:44	Sistema	0060	Disputa do lote/item nº 0060 - Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g encerrada!
20/02 10:44	Sistema	0060	O arrematante do item/lote nº 0060 - Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g foi o fornecedor com valor R\$ 2,5700 !
20/02 10:44	Sistema	0061	Disputa do Lote/Item 0061 - Trigo c/ fermento. 1kg aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/02 10:44	Sistema	0062	Disputa do Lote/Item 0062 - Trigo sem fermento. 1kg aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/02 10:44	Sistema	0064	Disputa do Lote/Item 0064 - Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 10:44	Sistema	0063	Disputa do Lote/Item 0063 - Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 10:44	Sistema	0066	Disputa do Lote/Item 0066 - Carne De Frango In Natura , Tipo Corte: Peito , Sem Pele, Sem Osso , Estado De C... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 10:44	Sistema	0065	Disputa do Lote/Item 0065 - Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação:... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 10:44	Sistema	0068	Disputa do Lote/Item 0068 - Peito de Frango kg aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 10:45	Sistema	0067	Disputa do Lote/Item 0067 - Linguíça calabresa suína kg aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 10:45	Sistema	0069	Disputa do Lote/Item 0069 - Feijão comum aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 10:45	Sistema	0070	Disputa do Lote/Item 0070 - Gás de cozinha, botijão de 13 kg, recarga aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 10:54	Sistema	0061	O lote/item nº 0061 - Trigo c/ fermento.1kg entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:54	Sistema	0062	O lote/item nº 0062 - Trigo sem fermento. 1kg entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:54	Sistema	0064	O lote/item nº 0064 - Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:54	Sistema	0063	O lote/item nº 0063 - Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:54	Sistema	0066	O lote/item nº 0066 - Carne De Frango In Natura , Tipo Corte: Peito , Sem Pele, Sem Osso , Estado De C... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:55	Sistema	0065	O lote/item nº 0065 - Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação:... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:55	Sistema	0068	O lote/item nº 0068 - Peito de Frango kg entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:55	Sistema	0067	O lote/item nº 0067 - Linguíça calabresa suína kg entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:55	Sistema	0069	O lote/item nº 0069 - Feijão comum entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:55	Sistema	0070	O lote/item nº 0070 - Gás de cozinha, botijão de 13 kg, recarga entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 10:56	Sistema	0061	Disputa do lote/item nº 0061 - Trigo c/ fermento.1kg encerrada!
20/02 10:56	Sistema	0061	O arrematante do item/lote nº 0061 - Trigo c/ fermento.1kg foi o fornecedor com valor R\$ 3,6900 !
20/02 10:56	Sistema	0062	Disputa do lote/item nº 0062 - Trigo sem fermento. 1kg encerrada!
20/02 10:56	Sistema	0062	O arrematante do item/lote nº 0062 - Trigo sem fermento. 1kg foi o fornecedor com valor R\$ 4,2300 !
20/02 10:56	Sistema	0064	Disputa do lote/item nº 0064 - Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML encerrada!
20/02 10:56	Sistema	0064	O arrematante do item/lote nº 0064 - Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML foi o fornecedor com valor R\$ 15,6800 !
20/02 10:56	Sistema	0066	Disputa do lote/item nº 0066 - Carne De Frango In Natura , Tipo Corte: Peito , Sem Pele, Sem Osso , Estado De C... encerrada!
20/02 10:56	Sistema	0066	O arrematante do item/lote nº 0066 - Carne De Frango In Natura , Tipo Corte: Peito , Sem Pele, Sem Osso , Estado De C... foi o fornecedor com valor R\$ 9,0200 !
20/02 10:57	Sistema	0063	Disputa do lote/item nº 0063 - Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid. encerrada!
20/02 10:57	Sistema	0063	O arrematante do item/lote nº 0063 - Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid. foi o fornecedor com valor R\$ 13,5100 !
20/02 10:57	Sistema	0068	Disputa do lote/item nº 0068 - Peito de Frango kg encerrada!
20/02 10:57	Sistema	0068	O arrematante do item/lote nº 0068 - Peito de Frango kg foi o fornecedor com valor R\$ 17,0300 !
20/02 10:57	Sistema	0067	Disputa do lote/item nº 0067 - Linguíça calabresa suína kg encerrada!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/02 10:57	Sistema	0067	O arrematante do item/lote nº 0067 - Linguíça calabresa suína kg foi o fornecedor com valor R\$ 12,0200 !
20/02 10:57	Sistema	0069	Disputa do lote/item nº 0069 - Feijão comum encerrada!
20/02 10:57	Sistema	0069	O arrematante do item/lote nº 0069 - Feijão comum foi o fornecedor com valor R\$ 4,9400 !
20/02 10:57	Sistema	0065	Disputa do lote/item nº 0065 - Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação:... encerrada!
20/02 10:57	Sistema	0065	O arrematante do item/lote nº 0065 - Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação:... foi o fornecedor com valor R\$ 19,4700 !
20/02 10:58	Sistema	0070	Disputa do lote/item nº 0070 - Gás de cozinha, botijão de 13 kg, recarga encerrada!
20/02 10:58	Sistema	0070	O arrematante do item/lote nº 0070 - Gás de cozinha, botijão de 13 kg, recarga foi o fornecedor com valor R\$ 119,8000 !
20/02 10:59	Sistema	0071	Disputa do Lote/Item 0071 - Polpas de fruta de Goiaba Embalagem com 400gm aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 10:59	Sistema	0072	Disputa do Lote/Item 0072 - Polpas de fruta de Acerola Embalagem com 400gm aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 10:59	Sistema	0074	Disputa do Lote/Item 0074 - Polpas de fruta de Maracujá Embalagem com 400gm aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 10:59	Sistema	0073	Disputa do Lote/Item 0073 - Polpas de fruta de Manga Embalagem com 400gm aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 10:59	Sistema	0075	Disputa do Lote/Item 0075 - Polpas de fruta de Cajá Embalagem com 400gm aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/02 11:09	Sistema	0071	O lote/item nº 0071 - Polpas de fruta de Goiaba Embalagem com 400gm entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 11:09	Sistema	0072	O lote/item nº 0072 - Polpas de fruta de Acerola Embalagem com 400gm entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 11:09	Sistema	0074	O lote/item nº 0074 - Polpas de fruta de Maracujá Embalagem com 400gm entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 11:09	Sistema	0073	O lote/item nº 0073 - Polpas de fruta de Manga Embalagem com 400gm entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 11:09	Sistema	0075	O lote/item nº 0075 - Polpas de fruta de Cajá Embalagem com 400gm entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/02 11:11	Sistema	0071	Disputa do lote/item nº 0071 - Polpas de fruta de Goiaba Embalagem com 400gm encerrada!
20/02 11:11	Sistema	0071	O arrematante do item/lote nº 0071 - Polpas de fruta de Goiaba Embalagem com 400gm foi o fornecedor com valor R\$ 5,9900 !
20/02 11:11	Sistema	0072	Disputa do lote/item nº 0072 - Polpas de fruta de Acerola Embalagem com 400gm encerrada!
20/02 11:11	Sistema	0072	O arrematante do item/lote nº 0072 - Polpas de fruta de Acerola Embalagem com 400gm foi o fornecedor com valor R\$ 5,0600 !
20/02 11:11	Sistema	0073	Disputa do lote/item nº 0073 - Polpas de fruta de Manga Embalagem com 400gm encerrada!
20/02 11:11	Sistema	0073	O arrematante do item/lote nº 0073 - Polpas de fruta de Manga Embalagem com 400gm foi o fornecedor com valor R\$ 6,1000 !
20/02 11:11	Sistema	0074	Disputa do lote/item nº 0074 - Polpas de fruta de Maracujá Embalagem com 400gm encerrada!
20/02 11:11	Sistema	0074	O arrematante do item/lote nº 0074 - Polpas de fruta de Maracujá Embalagem com 400gm foi o fornecedor com valor R\$ 5,9500 !
20/02 11:11	Sistema	0075	Disputa do lote/item nº 0075 - Polpas de fruta de Cajá Embalagem com 400gm encerrada!
20/02 11:11	Sistema	0075	O arrematante do item/lote nº 0075 - Polpas de fruta de Cajá Embalagem com 400gm foi o fornecedor com valor R\$ 4,0900 !
20/02 11:11	Sistema		Fase de disputa encerrada
20/02 11:18	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
20/02 11:22	EDEVAL SILVA BATISTA		teremos 15 minutos para a fase de negociação.
20/02 11:38	EDEVAL SILVA BATISTA		Senhores considerando o numero de licitantes participantes e visando ampliar a margem de desconto fixaremos a exequibilidade de proposta em 50%, assim, somente quem ofertar mais de 50% de desconto em relação ao edital precisará apresentar composição de custo, conforme previamente definido no edital.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/02 11:38	EDEVAL SILVA BATISTA		Dito isso, notamos que todos os lances estão exequíveis, assim iremos solicitar as propostas finais.
20/02 11:40	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor A. J. SOUSA VIDAL. Documento: Solicitação de proposta de preços finais . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/02/2025 14:00:00
20/02 11:40	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: Solicitação de proposta de preços finais . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/02/2025 14:00:00
20/02 11:40	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA. Documento: Solicitação de proposta de preços finais . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/02/2025 14:00:00
20/02 12:04	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor A. J. SOUSA VIDAL!
20/02 12:09	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA!
20/02 14:01	EDEVAL SILVA BATISTA		Voltamos
20/02 14:01	EDEVAL SILVA BATISTA		Boa tarde
20/02 14:04	EDEVAL SILVA BATISTA		a licitante L S EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou sua proposta de preços final, logo, será desclassificada.
20/02 14:05	Sistema		O fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Desclassificada por não apresentar proposta de preços final.
20/02 14:05	Sistema	0001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro) é o fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA.
20/02 14:05	Sistema	0002	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0002 - Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und. é o fornecedor 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA.
20/02 14:05	Sistema	0004	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0004 - Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b... é o fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI.
20/02 14:05	Sistema	0006	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0006 - Amaciante de carnes c/ tempero - 120g é o fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI.
20/02 14:05	Sistema	0007	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0007 - Arreixa em calda - peso líquido 150g é o fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI.
20/02 14:05	Sistema	0009	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0009 - Amido de milho 1 kg - é o fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA.
20/02 14:05	Sistema	0010	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0010 - Arroz parbolizado - tipo 1, Id: 30x1 é o fornecedor A. J. SOUSA VIDAL.
20/02 14:05	Sistema	0011	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0011 - Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr é o fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI.
20/02 14:05	Sistema	0012	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0012 - Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr é o fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI.
20/02 14:05	Sistema	0013	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0013 - Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g é o fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI.
20/02 14:05	Sistema	0014	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0014 - Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo, é o fornecedor A. J. SOUSA VIDAL.
20/02 14:05	Sistema	0015	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0015 - Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr é o fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA.
20/02 14:05	Sistema	0016	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0016 - Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. é o fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA.
20/02 14:05	Sistema	0017	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0017 - Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote ... é o fornecedor A. J. SOUSA VIDAL.
20/02 14:05	Sistema	0018	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0018 - Bolacha doce pacote de 400 grs. é o fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI.
20/02 14:05	Sistema	0019	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0019 - Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote ... é o fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA.
20/02 14:05	Sistema	0020	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0020 - Caldo de galinha cartela é o fornecedor A. J. SOUSA VIDAL.
20/02 14:05	Sistema	0021	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0021 - Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores é o fornecedor A. J. SOUSA VIDAL.
20/02 14:05	Sistema	0022	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0022 - Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g é o fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA.
20/02 14:05	Sistema	0023	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0023 - Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio... é o fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/02 14:05	Sistema	0025	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0025 - Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra é o fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA.
20/02 14:05	Sistema	0026	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0026 - Farinha de mandioca amarela UNIDADE1KL é o fornecedor A. J. SOUSA VIDAL.
20/02 14:05	Sistema	0027	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0027 - Farinha de mandioca branca 1KL é o fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA.
20/02 14:05	Sistema	0028	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0028 - Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. é o fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA.
20/02 14:05	Sistema	0029	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0029 - Feijão comum é o fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA.
20/02 14:05	Sistema	0030	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0030 - Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sab... é o fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA.
20/02 14:05	Sistema	0031	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0031 - Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sab... é o fornecedor A. J. SOUSA VIDAL.
20/02 14:05	Sistema	0032	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0032 - Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g é o fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI.
20/02 14:05	Sistema	0033	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0033 - Leite de coco - garrafa c/ 200ml é o fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA.
20/02 14:05	Sistema	0034	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0034 - Maionese em embalagem plástica de 500g. é o fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI.
20/02 14:05	Sistema	0035	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0035 - Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e ar... é o fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI.
20/02 14:05	Sistema	0036	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0036 - Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . é o fornecedor A. J. SOUSA VIDAL.
20/02 14:05	Sistema	0037	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0037 - Massa de arroz, pacote de 500g é o fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA.
20/02 14:05	Sistema	0038	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0038 - Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g é o fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI.
20/02 14:05	Sistema	0040	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0040 - Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs. é o fornecedor A. J. SOUSA VIDAL.
20/02 14:05	Sistema	0041	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0041 - Milho verde em conserva lata com 170 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grã... é o fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI.
20/02 14:05	Sistema	0042	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0042 - Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g. é o fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI.
20/02 14:05	Sistema	0043	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0043 - Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g é o fornecedor A. J. SOUSA VIDAL.
20/02 14:05	Sistema	0044	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0044 - Mortadela fatiada é o fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI.
20/02 14:05	Sistema	0045	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0045 - Mussarela, tipo fatiada é o fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI.
20/02 14:05	Sistema	0046	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0046 - Óleo de milho refinado 900 ml é o fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI.
20/02 14:05	Sistema	0047	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0047 - Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As caracter... é o fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA.
20/02 14:05	Sistema	0049	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0049 - Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, emb... é o fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA.
20/02 14:05	Sistema	0050	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0050 - Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações e... é o fornecedor A. J. SOUSA VIDAL.
20/02 14:05	Sistema	0051	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0051 - Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva, Fd... é o fornecedor A. J. SOUSA VIDAL.
20/02 14:05	Sistema	0052	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0052 - Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compre... é o fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI.
20/02 14:05	Sistema	0053	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0053 - Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 250g. é o fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI.
20/02 14:05	Sistema	0054	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0054 - Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. é o fornecedor A. J. SOUSA VIDAL.
20/02 14:05	Sistema	0055	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0055 - Salsicha em conserva - lata 180g, cx c/24 é o fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA.
20/02 14:05	Sistema	0056	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0056 - Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a... é o fornecedor A. J. SOUSA VIDAL.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/02 14:05	Sistema	0057	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0057 - Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, ... é o fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA.
20/02 14:05	Sistema	0058	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0058 - Tapioca de caroço é o fornecedor A. J. SOUSA VIDAL.
20/02 14:05	Sistema	0059	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0059 - Tapioca tipo goma é o fornecedor A. J. SOUSA VIDAL.
20/02 14:05	Sistema	0060	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0060 - Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g é o fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI.
20/02 14:05	Sistema	0061	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0061 - Trigo c/ fermento, 1kg é o fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA.
20/02 14:05	Sistema	0062	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0062 - Trigo sem fermento, 1kg é o fornecedor A. J. SOUSA VIDAL.
20/02 14:05	Sistema	0063	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0063 - Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid. é o fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA.
20/02 14:05	Sistema	0065	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0065 - Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação:.... é o fornecedor A. J. SOUSA VIDAL.
20/02 14:05	Sistema	0066	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0066 - Carne De Frango In Natura , Tipo Corte: Peito , Sem Pele, Sem Osso , Estado De C... é o fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI.
20/02 14:05	Sistema	0067	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0067 - Linguiça calabresa suína kg é o fornecedor A. J. SOUSA VIDAL.
20/02 14:05	Sistema	0069	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0069 - Feijão comum é o fornecedor A. J. SOUSA VIDAL.
20/02 14:05	Sistema	0071	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0071 - Polpas de fruta de Goiaba Embalagem com 400gm é o fornecedor A. J. SOUSA VIDAL.
20/02 14:05	Sistema	0072	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0072 - Polpas de fruta de Acerola Embalagem com 400gm é o fornecedor A. J. SOUSA VIDAL.
20/02 14:05	Sistema	0073	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0073 - Polpas de fruta de Manga Embalagem com 400gm é o fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI.
20/02 14:05	Sistema	0074	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0074 - Polpas de fruta de Maracujá Embalagem com 400gm é o fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI.
20/02 14:05	Sistema	0075	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0075 - Polpas de fruta de Cajá Embalagem com 400gm é o fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI.
20/02 14:05	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
20/02 14:06	EDEVAL SILVA BATISTA		teremos 15 minutos para a fase de negociação.
20/02 14:26	EDEVAL SILVA BATISTA		Vamos abrir prazo para o envio de propostas finais, uma vez que foi feita a reclassificação.
20/02 14:27	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA. Documento: 2ª SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS FINAIS . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/02/2025 16:30:00
20/02 14:27	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor A. J. SOUSA VIDAL. Documento: 2ª SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS FINAIS . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/02/2025 16:30:00
20/02 14:27	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI. Documento: 2ª SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS FINAIS . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/02/2025 16:30:00
20/02 14:27	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA. Documento: 2ª SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS FINAIS . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/02/2025 16:30:00
20/02 14:39	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA!
20/02 14:41	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI!
20/02 15:06	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor A. J. SOUSA VIDAL!
20/02 15:14	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA!
20/02 15:18	EDEVAL SILVA BATISTA		Vamos analisar as propostas. Aguardem
20/02 15:28	EDEVAL SILVA BATISTA		As propostas satisfazem as exigências.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/02 15:28	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item nº 0001 - Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro) encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0001	O fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0001 - Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro).
20/02 15:28	Sistema	0002	Fase de negociação do Lote/Item nº 0002 - Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und. encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0002	O fornecedor 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0002 - Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und..
20/02 15:28	Sistema	0003	Fase de negociação do Lote/Item nº 0003 - Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, liv... encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0003	O fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0003 - Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, liv....
20/02 15:28	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item nº 0004 - Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b... encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0004	O fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0004 - Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b....
20/02 15:28	Sistema	0005	Fase de negociação do Lote/Item nº 0005 - Adoçante 100 ml encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0005	O fornecedor A. J. SOUSA VIDAL foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0005 - Adoçante 100 ml.
20/02 15:28	Sistema	0006	Fase de negociação do Lote/Item nº 0006 - Amaciante de carnes c/ tempero - 120g encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0006	O fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0006 - Amaciante de carnes c/ tempero - 120g.
20/02 15:28	Sistema	0007	Fase de negociação do Lote/Item nº 0007 - Ameixa em calda - peso líquido 150g encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0007	O fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0007 - Ameixa em calda - peso líquido 150g.
20/02 15:28	Sistema	0008	Fase de negociação do Lote/Item nº 0008 - Alho branco de primeira encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0008	O fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0008 - Alho branco de primeira.
20/02 15:28	Sistema	0009	Fase de negociação do Lote/Item nº 0009 - Amido de milho 1 kg - encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0009	O fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0009 - Amido de milho 1 kg - .
20/02 15:28	Sistema	0010	Fase de negociação do Lote/Item nº 0010 - Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1 encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0010	O fornecedor A. J. SOUSA VIDAL foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0010 - Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1.
20/02 15:28	Sistema	0011	Fase de negociação do Lote/Item nº 0011 - Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0011	O fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0011 - Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr.
20/02 15:28	Sistema	0012	Fase de negociação do Lote/Item nº 0012 - Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0012	O fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0012 - Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr.
20/02 15:28	Sistema	0013	Fase de negociação do Lote/Item nº 0013 - Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0013	O fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0013 - Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g.
20/02 15:28	Sistema	0014	Fase de negociação do Lote/Item nº 0014 - Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo. encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0014	O fornecedor A. J. SOUSA VIDAL foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0014 - Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo..
20/02 15:28	Sistema	0015	Fase de negociação do Lote/Item nº 0015 - Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0015	O fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0015 - Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr.
20/02 15:28	Sistema	0016	Fase de negociação do Lote/Item nº 0016 - Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0016	O fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0016 - Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. .
20/02 15:28	Sistema	0017	Fase de negociação do Lote/Item nº 0017 - Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote ... encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0017	O fornecedor A. J. SOUSA VIDAL foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0017 - Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote
20/02 15:28	Sistema	0018	Fase de negociação do Lote/Item nº 0018 - Bolacha doce pacote de 400 grs, encerrada.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

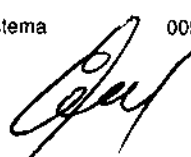
Nº 004/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/02 15:28	Sistema	0018	O fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0018 - Bolacha doce pacote de 400 grs. .
20/02 15:28	Sistema	0019	Fase de negociação do Lote/Item nº 0019 - Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote ... encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0019	O fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0019 - Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote
20/02 15:28	Sistema	0020	Fase de negociação do Lote/Item nº 0020 - Caldo de galinha cartela encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0020	O fornecedor A. J. SOUSA VIDAL foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0020 - Caldo de galinha cartela.
20/02 15:28	Sistema	0021	Fase de negociação do Lote/Item nº 0021 - Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0021	O fornecedor A. J. SOUSA VIDAL foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0021 - Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores.
20/02 15:28	Sistema	0022	Fase de negociação do Lote/Item nº 0022 - Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0022	O fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0022 - Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g.
20/02 15:28	Sistema	0023	Fase de negociação do Lote/Item nº 0023 - Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio... encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0023	O fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0023 - Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio...
20/02 15:28	Sistema	0024	Fase de negociação do Lote/Item nº 0024 - Ervilha em lata c/ 170gr encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0024	O fornecedor A. J. SOUSA VIDAL foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0024 - Ervilha em lata c/ 170gr.
20/02 15:28	Sistema	0025	Fase de negociação do Lote/Item nº 0025 - Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar integra encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0025	O fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0025 - Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar integra.
20/02 15:28	Sistema	0026	Fase de negociação do Lote/Item nº 0026 - Farinha de mandioca amarela UNIDADE1KL encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0026	O fornecedor A. J. SOUSA VIDAL foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0026 - Farinha de mandioca amarela UNIDADE1KL.
20/02 15:28	Sistema	0027	Fase de negociação do Lote/Item nº 0027 - Farinha de mandioca branca 1KL encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0027	O fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0027 - Farinha de mandioca branca 1KL.
20/02 15:28	Sistema	0028	Fase de negociação do Lote/Item nº 0028 - Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0028	O fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0028 - Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. .
20/02 15:28	Sistema	0029	Fase de negociação do Lote/Item nº 0029 - Feijão comum encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0029	O fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0029 - Feijão comum.
20/02 15:28	Sistema	0030	Fase de negociação do Lote/Item nº 0030 - Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sab... encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0030	O fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0030 - Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sab....
20/02 15:28	Sistema	0031	Fase de negociação do Lote/Item nº 0031 - Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sab... encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0031	O fornecedor A. J. SOUSA VIDAL foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0031 - Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sab....
20/02 15:28	Sistema	0032	Fase de negociação do Lote/Item nº 0032 - Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0032	O fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0032 - Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g.
20/02 15:28	Sistema	0033	Fase de negociação do Lote/Item nº 0033 - Leite de coco - garrafa c/ 200ml encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0033	O fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0033 - Leite de coco - garrafa c/ 200ml.
20/02 15:28	Sistema	0034	Fase de negociação do Lote/Item nº 0034 - Maionese em embalagem plástica de 500g. encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0034	O fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0034 - Maionese em embalagem plástica de 500g. .
20/02 15:28	Sistema	0035	Fase de negociação do Lote/Item nº 0035 - Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e ar... encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0035	O fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0035 - Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e ar....

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/02 15:28	Sistema	0036	Fase de negociação do Lote/Item nº 0036 - Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0036	O fornecedor A. J. SOUSA VIDAL foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0036 - Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . .
20/02 15:28	Sistema	0037	Fase de negociação do Lote/Item nº 0037 - Massa de arroz. pacote de 500g encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0037	O fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0037 - Massa de arroz. pacote de 500g .
20/02 15:28	Sistema	0038	Fase de negociação do Lote/Item nº 0038 - Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0038	O fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0038 - Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g.
20/02 15:28	Sistema	0039	Fase de negociação do Lote/Item nº 0039 - Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, p... encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0039	O fornecedor A. J. SOUSA VIDAL foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0039 - Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, p....
20/02 15:28	Sistema	0040	Fase de negociação do Lote/Item nº 0040 - Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0040	O fornecedor A. J. SOUSA VIDAL foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0040 - Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs. .
20/02 15:28	Sistema	0041	Fase de negociação do Lote/Item nº 0041 - Milho verde em conserva lata com 170 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grã... encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0041	O fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0041 - Milho verde em conserva lata com 170 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grã....
20/02 15:28	Sistema	0042	Fase de negociação do Lote/Item nº 0042 - Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g. encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0042	O fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0042 - Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g. .
20/02 15:28	Sistema	0043	Fase de negociação do Lote/Item nº 0043 - Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0043	O fornecedor A. J. SOUSA VIDAL foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0043 - Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g.
20/02 15:28	Sistema	0044	Fase de negociação do Lote/Item nº 0044 - Mortadela fatiada encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0044	O fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0044 - Mortadela fatiada.
20/02 15:28	Sistema	0045	Fase de negociação do Lote/Item nº 0045 - Mussarela, tipo fatiada encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0045	O fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0045 - Mussarela, tipo fatiada.
20/02 15:28	Sistema	0046	Fase de negociação do Lote/Item nº 0046 - Óleo de milho refinado 900 ml encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0046	O fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0046 - Óleo de milho refinado 900 ml.
20/02 15:28	Sistema	0047	Fase de negociação do Lote/Item nº 0047 - Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As caracterí... encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0047	O fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0047 - Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As caracterí....
20/02 15:28	Sistema	0048	Fase de negociação do Lote/Item nº 0048 - Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, s... encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0048	O fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0048 - Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, s....
20/02 15:28	Sistema	0049	Fase de negociação do Lote/Item nº 0049 - Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, emb... encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0049	O fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0049 - Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, emb....
20/02 15:28	Sistema	0050	Fase de negociação do Lote/Item nº 0050 - Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações e... encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0050	O fornecedor A. J. SOUSA VIDAL foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0050 - Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações e....
20/02 15:28	Sistema	0051	Fase de negociação do Lote/Item nº 0051 - Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd... encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0051	O fornecedor A. J. SOUSA VIDAL foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0051 - Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd....
20/02 15:28	Sistema	0052	Fase de negociação do Lote/Item nº 0052 - Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compre... encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0052	O fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0052 - Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compre....
20/02 15:28	Sistema	0053	Fase de negociação do Lote/Item nº 0053 - Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 250g. encerrada.




Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/02 15:28	Sistema	0053	O fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0053 - Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 250g. .
20/02 15:28	Sistema	0054	Fase de negociação do Lote/Item nº 0054 - Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0054	O fornecedor A. J. SOUSA VIDAL foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0054 - Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. .
20/02 15:28	Sistema	0055	Fase de negociação do Lote/Item nº 0055 - Salsicha em conserva – lata 180g, cx c/24 encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0055	O fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0055 - Salsicha em conserva – lata 180g, cx c/24 .
20/02 15:28	Sistema	0056	Fase de negociação do Lote/Item nº 0056 - Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a.... encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0056	O fornecedor A. J. SOUSA VIDAL foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0056 - Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a....
20/02 15:28	Sistema	0057	Fase de negociação do Lote/Item nº 0057 - Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, ... encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0057	O fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0057 - Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, ...
20/02 15:28	Sistema	0058	Fase de negociação do Lote/Item nº 0058 - Tapioca de caroço encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0058	O fornecedor A. J. SOUSA VIDAL foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0058 - Tapioca de caroço .
20/02 15:28	Sistema	0059	Fase de negociação do Lote/Item nº 0059 - Tapioca tipo goma encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0059	O fornecedor A. J. SOUSA VIDAL foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0059 - Tapioca tipo goma.
20/02 15:28	Sistema	0060	Fase de negociação do Lote/Item nº 0060 - Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0060	O fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0060 - Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g.
20/02 15:28	Sistema	0061	Fase de negociação do Lote/Item nº 0061 - Trigo c/ fermento, 1kg encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0061	O fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0061 - Trigo c/ fermento, 1kg.
20/02 15:28	Sistema	0062	Fase de negociação do Lote/Item nº 0062 - Trigo sem fermento. 1kg encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0062	O fornecedor A. J. SOUSA VIDAL foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0062 - Trigo sem fermento, 1kg.
20/02 15:28	Sistema	0063	Fase de negociação do Lote/Item nº 0063 - Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid. encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0063	O fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0063 - Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid..
20/02 15:28	Sistema	0064	Fase de negociação do Lote/Item nº 0064 - Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0064	O fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0064 - Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML.
20/02 15:28	Sistema	0065	Fase de negociação do Lote/Item nº 0065 - Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação:.... encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0065	O fornecedor A. J. SOUSA VIDAL foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0065 - Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação:....
20/02 15:28	Sistema	0066	Fase de negociação do Lote/Item nº 0066 - Carne De Frango In Natura , Tipo Corte: Peito , Sem Pele, Sem Osso , Estado De C... encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0066	O fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0066 - Carne De Frango In Natura , Tipo Corte: Peito , Sem Pele, Sem Osso , Estado De C....
20/02 15:28	Sistema	0067	Fase de negociação do Lote/Item nº 0067 - Linguiça calabresa suína kg encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0067	O fornecedor A. J. SOUSA VIDAL foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0067 - Linguiça calabresa suína kg .
20/02 15:28	Sistema	0068	Fase de negociação do Lote/Item nº 0068 - Peito de Frango kg encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0068	O fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0068 - Peito de Frango kg.
20/02 15:28	Sistema	0069	Fase de negociação do Lote/Item nº 0069 - Feijão comum encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0069	O fornecedor A. J. SOUSA VIDAL foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0069 - Feijão comum .
20/02 15:28	Sistema	0070	Fase de negociação do Lote/Item nº 0070 - Gás de cozinha, botijão de 13 kg, recarga encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0070	O fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0070 - Gás de cozinha, botijão de 13 kg, recarga .

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/02 15:28	Sistema	0071	Fase de negociação do Lote/Item nº 0071 - Polpas de fruta de Goiaba Embalagem com 400gm encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0071	O fornecedor A. J. SOUSA VIDAL foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0071 - Polpas de fruta de Goiaba Embalagem com 400gm.
20/02 15:28	Sistema	0072	Fase de negociação do Lote/Item nº 0072 - Polpas de fruta de Acerola Embalagem com 400gm encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0072	O fornecedor A. J. SOUSA VIDAL foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0072 - Polpas de fruta de Acerola Embalagem com 400gm.
20/02 15:28	Sistema	0073	Fase de negociação do Lote/Item nº 0073 - Polpas de fruta de Manga Embalagem com 400gm encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0073	O fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0073 - Polpas de fruta de Manga Embalagem com 400gm.
20/02 15:28	Sistema	0074	Fase de negociação do Lote/Item nº 0074 - Polpas de fruta de Maracujá Embalagem com 400gm encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0074	O fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0074 - Polpas de fruta de Maracujá Embalagem com 400gm.
20/02 15:28	Sistema	0075	Fase de negociação do Lote/Item nº 0075 - Polpas de fruta de Cajá Embalagem com 400gm encerrada.
20/02 15:28	Sistema	0075	O fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0075 - Polpas de fruta de Cajá Embalagem com 400gm.
20/02 15:30	EDEVAL SILVA BATISTA		Será aberto o prazo para envio de documentos de habilitação.
20/02 15:31	EDEVAL SILVA BATISTA		Caso não sejam enviados os documentos, serão analisados os documentos eventualmentes ja juntados ao sistema.
20/02 15:32	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA. Documento: Solicitação de envio de documentos de habilitação . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/02/2025 17:35:00
20/02 15:32	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor A. J. SOUSA VIDAL. Documento: Solicitação de envio de documentos de habilitação . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/02/2025 17:35:00
20/02 15:32	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI. Documento: Solicitação de envio de documentos de habilitação . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/02/2025 17:35:00
20/02 15:32	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA. Documento: Solicitação de envio de documentos de habilitação . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/02/2025 17:35:00
20/02 15:44	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor A. J. SOUSA VIDAL!
20/02 15:49	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor A. O. N. QUEIROZ EIRELI!
20/02 16:04	EDEVAL SILVA BATISTA		Licitante A. O. N. QUEIROZ EIRELI está habilitada.
20/02 16:04	EDEVAL SILVA BATISTA		Licitante A. J. SOUSA VIDAL está habilitada.
20/02 16:10	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA!
20/02 16:20	EDEVAL SILVA BATISTA		Licitante WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA está habilitada.
20/02 16:29	EDEVAL SILVA BATISTA		Notamos que a licitante ja apresentou todos os seus documentos e os mesmos estão em conformidade com o edital de licitação, deste modo a licitante também está habilitada. Há que se fazer a ressalva no tocante ao balanço, que não esta registrado, todavia essa comissão tem entendimento, amparado em consulta à junta comercial, de que os balanços dos MEI, não são registrado na junta, todavia devem obrigatoriamente ser apresentados para efeito de habilitação em licitação, mesmo que sem o registro.
20/02 16:30	EDEVAL SILVA BATISTA		Passamos à fase recursos.
20/02 16:30	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/02/2025 17:00:22
20/02 17:05	EDEVAL SILVA BATISTA		Como não constam intenções de recurso. Encerramos aqui nossa sessão agradecendo a presença de todo
20/02 17:05	Sistema	0001	O Lote/Item nº 0001 - Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro) foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0002	O Lote/Item nº 0002 - Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und. foi ADJUDICADO.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/02 17:05	Sistema	0003	O Lote/Item nº 0003 - Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, liv... foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0004	O Lote/Item nº 0004 - A chocolateado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b... foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0005	O Lote/Item nº 0005 - Adoçante 100 ml foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0006	O Lote/Item nº 0006 - Amaciante de carnes c/ tempero - 120g foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0007	O Lote/Item nº 0007 - Ameixa em calda - peso líquido 150g foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0008	O Lote/Item nº 0008 - Alho branco de primeira foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0009	O Lote/Item nº 0009 - Amido de milho 1 kg - foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0010	O Lote/Item nº 0010 - Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1 foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0011	O Lote/Item nº 0011 - Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0012	O Lote/Item nº 0012 - Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0013	O Lote/Item nº 0013 - Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0014	O Lote/Item nº 0014 - Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo. foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0015	O Lote/Item nº 0015 - Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0016	O Lote/Item nº 0016 - Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0017	O Lote/Item nº 0017 - Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote ... foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0018	O Lote/Item nº 0018 - Bolacha doce pacote de 400 grs, foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0019	O Lote/Item nº 0019 - Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote ... foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0020	O Lote/Item nº 0020 - Caldo de galinha cartela foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0021	O Lote/Item nº 0021 - Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0022	O Lote/Item nº 0022 - Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0023	O Lote/Item nº 0023 - Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio... foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0024	O Lote/Item nº 0024 - Ervilha em lata c/ 170gr foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0025	O Lote/Item nº 0025 - Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0026	O Lote/Item nº 0026 - Farinha de mandioca amarela UNIDADE1KL foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0027	O Lote/Item nº 0027 - Farinha de mandioca branca 1KL foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0028	O Lote/Item nº 0028 - Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0029	O Lote/Item nº 0029 - Feijão comum foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0030	O Lote/Item nº 0030 - Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sab... foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0031	O Lote/Item nº 0031 - Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sab... foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0032	O Lote/Item nº 0032 - Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0033	O Lote/Item nº 0033 - Leite de coco - garrafa c/ 200ml foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0034	O Lote/Item nº 0034 - Maionese em embalagem plástica de 500g. foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0035	O Lote/Item nº 0035 - Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e ar... foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0036	O Lote/Item nº 0036 - Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0037	O Lote/Item nº 0037 - Massa de arroz. pacote de 500g foi ADJUDICADO.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/02 17:05	Sistema	0038	O Lote/Item nº 0038 - Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0039	O Lote/Item nº 0039 - Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, p... foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0040	O Lote/Item nº 0040 - Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0041	O Lote/Item nº 0041 - Milho verde em conserva lata com 170 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grã... foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0042	O Lote/Item nº 0042 - Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g. foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0043	O Lote/Item nº 0043 - Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0044	O Lote/Item nº 0044 - Mortadela fatiada foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0045	O Lote/Item nº 0045 - Mussarela, tipo fatiada foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0046	O Lote/Item nº 0046 - Óleo de milho refinado 900 ml foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0047	O Lote/Item nº 0047 - Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As caracterí... foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0048	O Lote/Item nº 0048 - Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, s... foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0049	O Lote/Item nº 0049 - Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, emb... foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0050	O Lote/Item nº 0050 - Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações e... foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0051	O Lote/Item nº 0051 - Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd... foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0052	O Lote/Item nº 0052 - Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compre... foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0053	O Lote/Item nº 0053 - Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 250g. foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0054	O Lote/Item nº 0054 - Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0055	O Lote/Item nº 0055 - Salsicha em conserva – lata 180g, cx c/24 foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0056	O Lote/Item nº 0056 - Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a... foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0057	O Lote/Item nº 0057 - Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, ... foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0058	O Lote/Item nº 0058 - Tapioca de caroço foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0059	O Lote/Item nº 0059 - Tapioca tipo goma foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0060	O Lote/Item nº 0060 - Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0061	O Lote/Item nº 0061 - Trigo c/ fermento,1kg foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0062	O Lote/Item nº 0062 - Trigo sem fermento, 1kg foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0063	O Lote/Item nº 0063 - Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid. foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0064	O Lote/Item nº 0064 - Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0065	O Lote/Item nº 0065 - Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação:... foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0066	O Lote/Item nº 0066 - Carne De Frango In Natura , Tipo Corte: Peito , Sem Pele, Sem Osso , Estado De C... foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0067	O Lote/Item nº 0067 - Linguíça calabresa suína kg foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0068	O Lote/Item nº 0068 - Peito de Frango kg foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0069	O Lote/Item nº 0069 - Feijão comum foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0070	O Lote/Item nº 0070 - Gás de cozinha, botijão de 13 kg, recarga foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0071	O Lote/Item nº 0071 - Polpas de fruta de Goiaba Embalagem com 400gm foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0072	O Lote/Item nº 0072 - Polpas de fruta de Acerola Embalagem com 400gm foi ADJUDICADO.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 004/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/02 17:05	Sistema	0073	O Lote/Item nº 0073 - Polpas de fruta de Manga Embalagem com 400gm foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0074	O Lote/Item nº 0074 - Polpas de fruta de Maracujá Embalagem com 400gm foi ADJUDICADO.
20/02 17:05	Sistema	0075	O Lote/Item nº 0075 - Polpas de fruta de Cajá Embalagem com 400gm foi ADJUDICADO.

PROPOSTORES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA	PAULA GAUCHA	51.575.317/0001-97
Contato: ANA PAULA DA SILVA CACIOLA (99)985494483	anapaulagaucha1982@gmail.com	
A. J. SOUSA VIDAL	COMERCIAL VIDAL	11.689.584/0001-70
Contato: antonio jose Sousa vidal (99)99344110	jessicameload16@gmail.com	
A. O. N. QUEIROZ EIRELI	SUPERMERCADO QUEIROZ	07.104.723/0001-80
Contato: ANTONIA OLIVEIRA (99)9999-9999	mwgcontabilidade@outlook.com	
L S EMPREENDIMENTOS LTDA	L S EMPREENDIMENTOS LTDA	18.538.150/0001-19
Contato: luciano sauto costa (99)8533-7360	el.alencarlicita@gmail.com	
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	MERCADO CAMPOS	51.547.725/0001-35
Contato: WILSON LUCAS CAMPOS (99)8557-1906	wylsonlucas@gmail.com	


EDEVAL SILVA BATISTA/Pregoeiro/Agente de Contratação

FRANCISCO JAMES COELHO DOS SANTOS/Equipe de Apoio


LEVI SOUSA TEIXEIRA/Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
004/2025	Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do município	14/02/25 09:00

Lote/Item	Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
0001 Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	5.265,00	44.015,400	43.910,100	0,24 %
0002 Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	5.265,00	12.688,650	12.583,350	0,83 %
0003 Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco,	293,00	45.306,590	31.711,390	30,01 %
0004 Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d	1.755,00	15.672,150	15.637,050	0,22 %
0005 Adoçante 100 ml	176,00	1.409,760	985,600	30,09 %
0006 Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	351,00	3.674,970	3.667,950	0,19 %
0007 Ameixa em calda - peso líquido 150g	527,00	8.795,630	8.790,360	0,06 %
0008 Alho branco de primeira	351,00	12.172,680	7.300,800	40,02 %
0009 Amido de milho 1 kg -	1.755,00	25.184,250	24.710,400	1,88 %
0010 Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1	234,00	38.184,120	37.440,000	1,95 %
0011 Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	1.755,00	13.671,450	13.618,800	0,39 %
0012 Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	878,00	7.735,180	7.726,400	0,11 %
0013 Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	702,00	8.002,800	7.995,780	0,09 %
0014 Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	878,00	18.973,580	18.438,000	2,82 %
0015 Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	1.040,00	10.732,800	10.472,800	2,42 %
0016 Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	8.775,00	57.915,000	56.774,250	1,97 %
0017 Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em	260,00	56.157,400	54.574,000	2,82 %
0018 Bolacha doce pacote de 400 grs,	2.106,00	18.680,220	18.659,160	0,11 %
0019 Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em	1.755,00	32.134,050	32.081,400	0,16 %
0020 Caldo de galinha cartela	351,00	1.102,140	1.045,980	5,10 %
0021 Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	260,00	2.145,000	2.134,600	0,48 %
0022 Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	1.755,00	11.056,500	11.021,400	0,32 %
0023 Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro	351,00	5.458,050	5.447,520	0,19 %
0024 Ervilha em lata c/ 170gr	878,00	3.485,660	2.432,060	30,23 %
0025 Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar integra	1.755,00	9.038,250	9.003,150	0,39 %
0026 Farinha de mandioca amarela UNIDADE1KL	390,00	3.186,300	3.174,600	0,37 %
0027 Farinha de mandioca branca 1KL	390,00	3.127,800	3.120,000	0,25 %
0028 Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e	1.229,00	10.729,170	10.704,590	0,23 %
0029 Feijão comum	4.388,00	48.487,400	48.399,640	0,18 %
0030 Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor,	520,00	8.481,200	8.470,800	0,12 %
0031 Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor,	8.775,00	66.690,000	66.426,750	0,39 %
0032 Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	1.404,00	11.835,720	11.779,560	0,47 %
0033 Leite de coco - garrafa c/ 200ml	520,00	2.126,800	2.116,400	0,49 %
0034 Maionese em embalagem plástica de 500g.	526,00	3.771,420	3.750,380	0,56 %
0035 Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e	3.510,00	31.695,300	31.484,700	0,66 %
0036 Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g .	6.750,00	37.125,000	36.922,500	0,55 %
0037 Massa de arroz, pacote de 500g	1.750,00	9.607,500	9.572,500	0,36 %
0038 Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	7.020,00	17.901,000	17.760,600	0,78 %
0039 Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de	3.510,00	15.373,800	10.740,600	30,14 %

Edital Objeto

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
0040	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs,	4.050,00	23.247,000	23.125,500	0,52 %
0041	Milho verde em conserva lata com 170 g.(a embalagem deverá ser intacta,	1.900,00	11.020,000	10.963,000	0,52 %
0042	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	1.215,00	12.441,600	12.405,150	0,29 %
0043	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	1.215,00	15.114,600	15.066,000	0,32 %
0044	Mortadela fatiada	400,00	5.216,000	5.200,000	0,31 %
0045	Mussarela, tipo fatiada	400,00	3.372,000	3.360,000	0,36 %
0046	Óleo de milho refinado 900 ml	120,00	1.281,600	1.279,200	0,19 %
0047	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As	40,00	7.542,800	7.460,000	1,10 %
0048	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em	480,00	7.396,800	7.392,000	0,06 %
0049	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos,	526,00	4.702,440	4.681,400	0,45 %
0050	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais	340,00	11.101,000	11.050,000	0,46 %
0051	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva.	2.500,00	18.175,000	18.125,000	0,28 %
0052	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais	4.050,00	31.873,500	31.752,000	0,38 %
0053	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 250g.	2.700,00	21.438,000	21.357,000	0,38 %
0054	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	405,00	712,800	708,750	0,57 %
0055	Salsicha em conserva – lata 180g, cx c/24	2.400,00	19.056,000	19.008,000	0,25 %
0056	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro,	405,00	3.531,600	3.523,500	0,23 %
0057	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá,	1.350,00	9.949,500	9.936,000	0,14 %
0058	Tapioca de caroço	175,00	2.325,750	2.318,750	0,30 %
0059	Tapioca tipo goma	175,00	1.748,250	1.744,750	0,20 %
0060	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	675,00	3.462,750	3.456,000	0,19 %
0061	Trigo c/ fermento.1kg	439,00	3.235,430	3.226,650	0,27 %
0062	Trigo sem fermento. 1kg	439,00	2.651,560	2.647,170	0,17 %
0063	Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid.	540,00	10.416,600	10.405,800	0,10 %
0064	Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML	675,00	15.120,000	15.113,250	0,04 %
0065	Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém ,	900,00	25.038,000	25.020,000	0,07 %
0066	Carne De Frango In Natura , Tipo Corte: Peito , Sem Pele, Sem Osso ,	900,00	16.227,000	16.218,000	0,06 %
0067	Linguiça calabresa suina kg	350,00	8.414,000	8.400,000	0,17 %
0068	Peito de Frango kg	600,00	14.598,000	14.592,000	0,04 %
0069	Feijão comum	800,00	5.640,000	5.632,000	0,14 %
0070	Gás de cozinha, botijão de 13 kg, recarga	180,00	21.634,200	21.564,000	0,32 %
0071	Polpas de fruta de Goiaba Embalagem com 400gm	2.500,00	21.375,000	21.300,000	0,35 %
0072	Polpas de fruta de Acerola Embalagem com 400gm	2.500,00	18.075,000	18.000,000	0,41 %
0073	Polpas de fruta de Manga Embalagem com 400gm	2.500,00	21.800,000	21.725,000	0,34 %
0074	Polpas de fruta de Maracujá Embalagem com 400gm	2.500,00	21.250,000	21.175,000	0,35 %
0075	Polpas de fruta de Cajá Embalagem com 400gm	2.500,00	20.450,000	20.375,000	0,37 %
Total:R\$ 1.174.164,470			1.141.891,790		2,749 %

Total Geral Previsto: 1.174.164,470

Total Geral Finalizado: 1.141.891,790

Economicidade Total: 2,75 %




PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 004/2025

FORNECEDOR: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA

51.575.317/0001-97

LOTE/ITEM

QUANTIDADE VALOR UNITARIO VALOR GLOBAL DESCONTO

0002 Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.

5.265,00

2,390

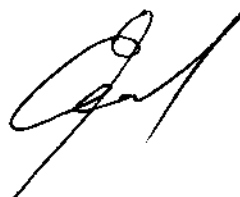
12.583,350

0,83%

QTD: 1

VALOR TOTAL:

12.583,350



Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo Nº 004/2025

FORNECEDOR: A. J. SOUSA VIDAL

11.689.584/0001-70

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0005 Adoçante 100 ml	176,00	5,600	985,600	30,09%
0010 Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1	234,00	160,000	37.440,000	1,95%
0014 Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	878,00	21,000	18.438,000	2,82%
0017 Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo.	260,00	209,900	54.574,000	2,82%
0020 Cakdo de galinha cartela	351,00	2,980	1.045,980	5,10%
0021 Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	260,00	8,210	2.134,600	0,48%
0024 Ervilha em lata c/ 170gr	878,00	2,770	2.432,060	30,23%
0026 Farinha de mandioca amarela UNIDADE1KL	390,00	8,140	3.174,600	0,37%
0031 Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto,	8.775,00	7,570	66.426,750	0,39%
0036 Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g .	6.750,00	5,470	36.922,500	0,55%
0039 Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de	3.510,00	3,060	10.740,600	30,14%
0040 Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs,	4.050,00	5,710	23.125,500	0,52%
0043 Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	1.215,00	12,400	15.066,000	0,32%
0050 Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais	340,00	32,500	11.050,000	0,46%
0051 Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada,	2.500,00	7,250	18.125,000	0,28%
0054 Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	405,00	1,750	708,750	0,57%
0056 Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro,	405,00	8,700	3.523,500	0,23%
0058 Tapioca de caroço	175,00	13,250	2.318,750	0,30%
0059 Tapioca tipo goma	175,00	9,970	1.744,750	0,20%
0062 Trigo sem fermento. 1kg	439,00	6,030	2.647,170	0,17%
0065 Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém ,	900,00	27,800	25.020,000	0,07%
0067 Linguiça calabresa suína kg	350,00	24,000	8.400,000	0,17%
0069 Feijão comum	800,00	7,040	5.632.000	0,14%
0071 Polpas de fruta de Goiaba Embalagem com 400gm	2.500,00	8,520	21.300,000	0,35%
0072 Polpas de fruta de Acerola Embalagem com 400gm	2.500,00	7,200	18.000,000	0,41%

QTD: 25

VALOR TOTAL: 390.976,110




Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo Nº 004/2025

FORNECEDOR: A. O. N. QUEIROZ EIRELI

07.104.723/0001-80

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0004 Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina	1.755,00	8,910	15.637,050	0,22%
0006 Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	351,00	10,450	3.667,950	0,19%
0007 Ameixa em calda - peso líquido 150g	527,00	16,680	8.790,360	0,06%
0011 Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	1.755,00	7,760	13.618,800	0,39%
0012 Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	878,00	8,800	7.726,400	0,11%
0013 Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	702,00	11,390	7.995,780	0,09%
0018 Bolacha doce pacote de 400 grs,	2.106,00	8,860	18.659,160	0,11%
0023 Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro	351,00	15,520	5.447,520	0,19%
0032 Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	1.404,00	8,390	11.779,560	0,47%
0034 Maionese em embalagem plástica de 500g.	526,00	7,130	3.750,380	0,56%
0035 Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e	3.510,00	8,970	31.484,700	0,66%
0038 Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g 1d 20x500g	7.020,00	2,530	17.760,600	0,78%
0041 Milho verde em conserva lata com 170 g.(a embalagem deverá ser	1.900,00	5,770	10.963,000	0,52%
0042 Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	1.215,00	10,210	12.405,150	0,29%
0044 Mortadela fatiada	400,00	13,000	5.200,000	0,31%
0045 Mussarela, tipo fatiada	400,00	8,400	3.360,000	0,36%
0046 Óleo de milho refinado 900 ml	120,00	10,660	1.279,200	0,19%
0048 Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível	480,00	15,400	7.392,000	0,06%
0052 Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características	4.050,00	7,840	31.752,000	0,38%
0053 Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate,	2.700,00	7,910	21.357,000	0,38%
0060 Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	675,00	5,120	3.456,000	0,19%
0064 Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML	675,00	22,390	15.113,250	0,04%
0066 Carne De Frango In Natura , Tipo Corte: Peito , Sem Pele, Sem Osso ,	900,00	18,020	16.218,000	0,06%
0068 Peito de Frango kg	600,00	24,320	14.592,000	0,04%
0073 Polpas de fruta de Manga Embalagem com 400gm	2.500,00	8,690	21.725,000	0,34%
0074 Polpas de fruta de Maracujá Embalagem com 400gm	2.500,00	8,470	21.175,000	0,35%
0075 Polpas de fruta de Cajá Embalagem com 400gm	2.500,00	8,150	20.375,000	0,37%

OTD: 27

VALOR TOTAL: 352.680,860




Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo Nº 004/2025

FORNECEDOR: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

51.547.725/0001-35

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	5.265,00	8,340	43.910,100	0,24%
0003 Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal	293,00	108,230	31.711,390	30,01%
0008 Alho branco de primeira	351,00	20,800	7.300,800	40,02%
0009 Amido de milho 1 kg -	1.755,00	14,080	24.710,400	1,88%
0015 Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	1.040,00	10,070	10.472,800	2,42%
0016 Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	8.775,00	6,470	56.774,250	1,97%
0019 Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo,	1.755,00	18,280	32.081,400	0,16%
0022 Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	1.755,00	6,280	11.021,400	0,32%
0025 Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar integra	1.755,00	5,130	9.003,150	0,39%
0027 Farinha de mandioca branca 1KL	390,00	8,000	3.120,000	0,25%
0028 Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e	1.229,00	8,710	10.704,590	0,23%
0029 Feijão comum	4.388,00	11,030	48.399,640	0,18%
0030 Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto,	520,00	16,290	8.470,800	0,12%
0033 Leite de coco - garrafa c/ 200ml	520,00	4,070	2.116,400	0,49%
0037 Massa de arroz. pacote de 500g	1.750,00	5,470	9.572,500	0,36%
0047 Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar integra. As	40,00	186,500	7.460,000	1,10%
0049 Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor	526,00	8,900	4.681,400	0,45%
0055 Salsicha em conserva – lata 180g, cx c/24	2.400,00	7,920	19.008,000	0,25%
0057 Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva,	1.350,00	7,360	9.936,000	0,14%
0061 Trigo c/ fermento.1kg	439,00	7,350	3.226,650	0,27%
0063 Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid.	540,00	19,270	10.405,800	0,10%
0070 Gás de cozinha, botijão de 13 kg. recarga	180,00	119,800	21.564,000	0,32%

QTD: 22

VALOR TOTAL: 385.651,470






PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 06.2101.0003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025 –
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 14/02/2025
ABERTURA: 09:00HORAS

A Prefeitura de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 004/2025 conforme segue Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do município Participou do certame as empresas: **51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CNPJ:51.575.317/0001-97**, **A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 11.689.584/0001-70**, **A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 07.104.723/0001-80**, **WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA CNPJ:51.547.725/0001-35** e **L S EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 18.538.150/0001-19** Após a etapa de julgamento das propostas e de habilitação deu – se o seguinte resultado; a licitante **51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CNPJ:51.575.317/0001-97**, sagrou-se vencedora com valor total de R\$ 12.583,35 (doze mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), a licitante **A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 11.689.584/0001-70**, sagrou-se vencedora com valor total de R\$ 390.976,11 (trezentos e noventa mil, novecentos e setenta e seis reais e onze centavos), a licitante **A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 07.104.723/0001-80**, sagrou-se vencedora com valor total de R\$ 352.680,86 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos). a licitante **WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA CNPJ:51.547.725/0001-35** sagrou-se vencedora com valor total de R\$ 385.651,47 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos). Não houve interesse em interposição de recurso. Por fim adjudicou-se os objetos em favor das licitantes supracitadas.

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO, em 20 de fevereiro de 2025.


EDEVAL SILVA BATISTA
Pregoeiro



SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 -

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 06.2101.0003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 -

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 14/02/2025

ABERTURA: 09:00HORAS

A Prefeitura de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2025 conforme segue Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do município Participou do certame as empresas: **51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CNPJ:51.575.317/0001-97**, **A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 11.689.584/0001-70**, **A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 07.104.723/0001-80**, **WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA CNPJ:51.547.725/0001-35** e **L S EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 18.538.150/0001-19** Após a etapa de julgamento das propostas e de habilitação deu - se o seguinte resultado: a licitante **51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CNPJ:51.575.317/0001-97**, sagrou-se vencedora com valor total de R\$ 12.583,35 (doze mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), a licitante **A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 11.689.584/0001-70**, sagrou-se vencedora com valor total de R\$ 390.976,11 (trezentos e noventa mil, novecentos e setenta e seis reais e onze centavos), a licitante **A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 07.104.723/0001-80**, sagrou-se vencedora com valor total de R\$ 352.680,86 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), a licitante **WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA CNPJ:51.547.725/0001-35** sagrou-se vencedora com valor total de R\$ 385.651,47 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos). Não houve interesse em interposição de recurso. Por fim adjudicou-se os objetos em favor das licitantes supracitadas.

GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO, em 20 de fevereiro de 2025.

EDEVAL SILVA BATISTA

PREGOEIRA

EDEVAL SILVA BATISTA
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:06

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 2/48



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Processo Administrativo nº 06.2101.0003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 14/02/2025
ABERTURA: 09:00HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo considerada a de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

EMPRESA:

Razão Social: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA
CNPJ nº 51.575.317/0001-97
Endereço: Rua do Coco, 190 - Centro
Telefone: 99.98549-4483
Endereço eletrônico (e-mail): anapaulagaucha1982@gmail.com

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Água mineral sem gás - 500ml pet / 12 und.	Águas Cristalinas	5.265	R\$ 2.39	R\$ 12.583,35
TOTAL					R\$ 12.583,35

EMPRESA:

Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL
Nome de Fantasia :COMERCIAL VIDAL
CNPJ nº: 11.689.584/0001-70
Endereço: Rua Nova 55- Centro, São Domingos Do Maranhão/ MA CEP 65.790-000
Telefone: (99) 9934-4110
Endereço eletrônico (e-mail): jessicameloland16@gmail.com

Item	Nome	Preço	Quantidade	Unidade	MARCA	Total
5	Adoçante 100 ml	R\$ 5,60	176	Unidades	Adocyl	R\$ 985,60
10	Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1	R\$ 160,00	234	Unidades	Realengo	R\$ 37.440,00
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	R\$ 21,00	878	Unidades	Marata	R\$ 18.438,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ. 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP. 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

17	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	R\$ 209,90	260	Unidades	Pilão	R\$ 54.574,00
20	Caldo de galinha cartela	R\$ 2,98	351	Cartelas	Knorr	R\$ 1.045,98
21	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	R\$ 8,21	260	Caixas	Trisanti	R\$ 2.134,60
24	Ervilha em lata c/ 170gr	R\$ 2,77	878	Unidades	Quero	R\$ 2.432,06
26	Farinha de mandioca amarela UNIDADEIKL	R\$ 8,14	390	Unidades	Kisabor	R\$ 3.174,60
31	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	R\$ 7,57	8.775	Unidades	Piracanjuba	R\$ 66.426,75
36	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g .	R\$ 5,47	6.750	Unidades	Galo	R\$ 36.922,50
39	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	R\$ 3,06	3.510	Unidades	PULA PULA	R\$ 10.740,60
40	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs.	R\$ 5,71	4.050	Unidades	Sinha	R\$ 23.125,50
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	R\$ 12,40	1.215	Unidades	Nestle	R\$ 15.066,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

50	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	R\$ 32,50	340	Quilogramas	Frimesa	R\$ 11.050,00
51	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	R\$ 7,25	2.500	Unidades	Fanta	R\$ 18.125,00
54	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	R\$ 1,75	405	Unidades	Nota 10	R\$ 708,75
56	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	R\$ 8,70	405	Caixas	FRISCO	R\$ 3.523,50
58	Tapioca de caroço	R\$ 13,25	175	Quilogramas	Yoki	R\$ 2.318,75
59	Tapioca tipo goma	R\$ 9,97	175	Quilogramas	Lopes	R\$ 1.744,75
62	Trigo sem fermento. 1kg	R\$ 6,03	439	Quilogramas	Finna	R\$ 2.647,17
65	Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Apresentação: Moida, Estado De Conservação: Resfriado(A)	R\$ 27,80	900	Quilogramas	Friboi	R\$ 25.020,00
67	Linguiça calabresa suina kg	R\$ 24,00	350	Quilogramas	Tché	R\$ 8.400,00
69	Feijão comum	R\$ 7,04	800	Quilogramas	Camil	R\$ 5.632,00
71	Polpas de fruta de Goiaba Embalagem com 400gm	R\$ 8,52	2.500	Unidades	So fruta	R\$ 21.300,00
72	Polpas de fruta de Acerola Embalagem com 400gm	R\$ 7,20	2.500	Unidades	So fruta	R\$ 18.000,00
Valor TOTAL						R\$ 390.976,11

EMPRESA:

Razão Social: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

Nome de Fantasia (LUCAS SUPERMERCADO):



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: gov.luzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

CNPJ nº 51.547,725.0001-35
Endereço: RUA ARISTON COSTA nº 133 ANEXO B. CEP: 65.768-000
Telefone: (99) 985571906
Endereço eletrônico (e-mail): lucassupermercado33@gmail.com

Item	Nome dos Produtos	Marca dos produtos	Preço Unit.	Quant.	Unidade	Total
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Cistalina	R\$ 8,34	5.265	Unidades	R\$ 43.910,10
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Maná	R\$ 108,23	293	Unidades	R\$ 31.711,39
8	Alho branco de primeira	IN Natura	R\$ 20,80	351	Quilogramas	R\$ 7.300,80
9	Amido de milho 1 kg -	MAIZENA	R\$ 14,08	1.755	Unidades	R\$ 24.710,40
15	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	Mabel	R\$ 10,07	1.040	Unidades	R\$ 10.472,80
16	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	Estrela	R\$ 6,47	8.775	Unidades	R\$ 56.774,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

19	Café torrado e moido, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Puro	R\$ 18,28	1.755	Unidades	R\$ 32.081,40
22	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	FREDÃO	R\$ 6,28	1.755	Unidades	R\$ 11.021,40
25	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra	FUGINI	R\$ 5,13	1.755	Unidades	R\$ 9.003,15
27	Farinha de mandioca branca 1KL	BOM SABOR	R\$ 8,00	390	Quilogramas	R\$ 3.120,00
28	Fermento em pó químico lata de 250 grs. livre de sujidades, parasitas e larvas.	DONA BENTA	R\$ 8,71	1.229	Unidades	R\$ 10.704,59
29	Feijão comum	Sempre Verde	R\$ 11,03	4.388	Quilogramas	R\$ 48.399,64
30	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	SOL	R\$ 16,29	520	Unidades	R\$ 8.470,80
33	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	FREDÃO	R\$ 4,07	520	Unidades	R\$ 2.116,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

37	Massa de arroz. pacote de 500g	KI FLOÇÃO	R\$ 5,47	1.750	Unidades	R\$ 9.572,50
47	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	ABC	R\$ 186,50	40	Caixas	R\$ 7.460,00
49	Póvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	MARFIL	R\$ 8,90	526	Quilogramas	R\$ 4.681,40
55	Salsicha em conserva – lata 180g, cx c/24	FRIATO	R\$ 7,92	2.400	Latas	R\$ 19.008,00
57	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	PALMEIRON	R\$ 7,36	1.350	Unidades	R\$ 9.936,00
61	Trigo c/ fermento. 1kg	ROSA BRANCA	R\$ 7,35	439	Quilogramas	R\$ 3.226,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ 01.578.554/0001-33 - Email: govlujr@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

63	Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid.	SÃO GABRIEL	R\$ 19,27	540	Cartelas	R\$ 10.405,80
70	Gás de cozinha, botijão de 13 kg, recarga	ULTRAGAS	R\$ 119,80	180	Recargas	R\$ 21.564,00
VALOR TOTAL						R\$ 385.651,47

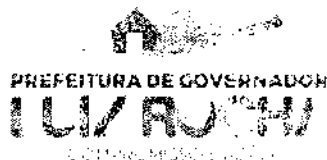
EMPRESA:

A empresa A. O. N. QUEIROZ EIRELI

CNPJ Nº 07.104.723/0001-80,

sede na Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro. São Domingos do Maranhão – MA. CEP: 65.790-000

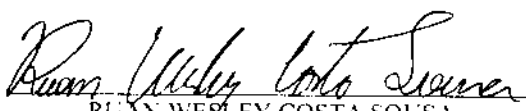
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
4	Achocolatado em pó pote de 400gr. c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo.	Unidades	nescau	1.755	R\$ 8,91	R\$ 15.637,0
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unidades	maggi	351	R\$ 10,45	R\$ 3.667,9
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	Latas	ole	527	R\$ 16,68	R\$ 8.790,3
11	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	Unidades	quaker	1.755	R\$ 7,76	R\$ 13.618,8
12	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	Unidades	gallo	878	R\$ 8,80	R\$ 7.726,4
13	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	Unidades	gallo	702	R\$ 11,39	R\$ 7.995,7
13	Bolacha doce pacote de 400 grs,	Unidades	maisena	2.106	R\$ 8,86	R\$ 18.659,1
23	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio; sabor: próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	Unidades	kitano	351	R\$ 15,52	R\$ 5.447,5
32	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Unidades	itambe	1.404	R\$ 8,39	R\$ 11.779,5
34	Maionese em embalagem plástica de 500g.	Unidades	helmanns	526	R\$ 7,13	R\$ 3.750,3
35	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs. intactos e original de fábrica. CX/24X250G	Unidades	qualy	3.510	R\$ 8,97	R\$ 31.484,7
38	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	Unidades	yoki	7.020	R\$ 2,53	R\$ 17.760,6
41	Milho verde em conserva lata com 170 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	Latas	fugini	1.900	R\$ 5,77	R\$ 10.963,0
42	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	Unidades	maisena	1.215	R\$ 10,21	R\$ 12.405,1
44	Mortadela fatiada	Quilogramas	aurora	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,0

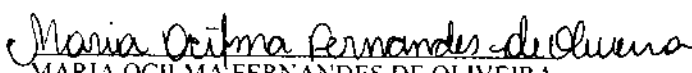


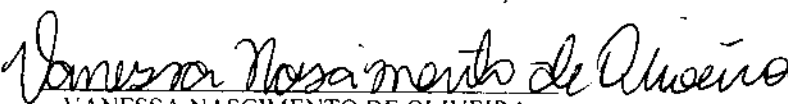
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

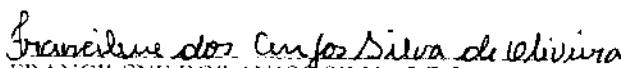
45	Mussarela, tipo fatiada	Quilogramas	aurora	400	R\$ 8,40	R\$ 3.360,00
46	Óleo de milho refinado 900 ml	Unidades	sinha	120	R\$ 10,66	R\$ 1.279,20
48	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou franboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo	Unidades	royal	480	R\$ 15,40	R\$ 7.392,00
52	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unidades	pescador	4.050	R\$ 7,84	R\$ 31.752,00
53	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 250g.	Unidades	pescador	2.700	R\$ 7,91	R\$ 21.357,00
60	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	Unidades	arisco	675	R\$ 5,12	R\$ 3.456,00
60	Vinagre 500 ml. CX: 12X500ML	Unidades	figueira	675	R\$ 22,39	R\$ 15.113,25
66	Carne De Frango In Natura , Tipo Corte: Peito , Sem Pele, Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) ,	Unidades	in natura	900	R\$ 18,02	R\$ 16.218,00
68	Peito de Frango kg	Quilogramas	in natura	600	R\$ 24,32	R\$ 14.592,00
73	Polpas de fruta de Manga Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	2.500	R\$ 8,69	R\$ 21.725,00
74	Polpas de fruta de Maracujá Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	2.500	R\$ 8,47	R\$ 21.175,00
75	Polpas de fruta de Cajá Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	2.500	R\$ 8,15	R\$ 20.375,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS						R\$ 352.680,00

GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO (MA), em 20 de fevereiro de 2025.


RUAM WESLEY COSTA SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 06.2101.0003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 14/02/2025

ABERTURA: 09:00HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pelo presente termo considerada a de julgamento do processo em epigrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

EMPRESA:

Razão Social: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA

CNPJ nº 51.575.317/0001-97

Endereço: Rua do Coco, 190 - Centro

Telefone: 99.98549-4483

Endereço eletrônico (e-mail): anapaulagaucha1982@gmail.com

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	Águas Cristalinas	5.265	R\$ 2,39	R\$ 12.583,35
				TOTAL	R\$ 12.583,35

EMPRESA:

Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL

Nome de Fantasia :COMERCIAL VIDAL

CNPJ nº: 11.689.584/0001-70

Endereço: Rua Nova 55- Centro, São Domingos Do Maranhão/ MA CEP

65.790-000

Telefone: (99) 9934-4110

Endereço eletrônico (e-mail): jessicameload16@gmail.com



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:06

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 3/48

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

Item	Nome	Preço	Quantidade	Unidade	MARCA	Total
5	Adoçante 100 ml	R\$ 5,60	176	Unidades	Adocyl	R\$ 985,60
10	Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1	R\$ 160,00	234	Unidades	Realengo	R\$ 37.440,00
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	R\$ 21,00	878	Unidades	Marata	R\$ 18.438,00
17	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	R\$ 209,90	260	Unidades	Pilão	R\$ 54.574,00
20	Caldo de galinha cartela	R\$ 2,98	351	Cartelas	Knorr	R\$ 1.045,98
21	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	R\$ 8,21	260	Caixas	Trisanti	R\$ 2.134,60
24	Ervilha em lata c/ 170gr	R\$ 2,77	878	Unidades	Quero	R\$ 2.432,06
26	Farinha de mandioca amarela UNIDADE1KL	R\$ 8,14	390	Unidades	Kisabor	R\$ 3.174,60
31	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	R\$ 7,57	8.775	Unidades	Piracanjuba	R\$ 66.426,75
36	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g	R\$ 5,47	6.750	Unidades	Galo	R\$ 36.922,50
39	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	R\$ 3,06	3.510	Unidades	PULA PULA	R\$ 10.740,60
40	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs,	R\$ 5,71	4.050	Unidades	Sinha	R\$ 23.125,50
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g	R\$ 12,40	1.215	Unidades	Nestle	R\$ 15.066,00
50	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	R\$ 32,50	340	Quilogramas	Frimesa	R\$ 11.050,00



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:06

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadortuizrocha.ma.gov.br>
Página 4/48

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

51	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	R\$ 7,25	2.500	Unidades	Fanta	R\$ 18.125,00
54	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	R\$ 1,75	405	Unidades	Nota 10	R\$ 708,75
56	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	R\$ 8,70	405	Caixas	FRISCO	R\$ 3.523,50
58	Tapioca de caroço	R\$ 13,25	175	Quilogramas	Yoki	R\$ 2.318,75
59	Tapioca tipo goma	R\$ 9,97	175	Quilogramas	Lopes	R\$ 1.744,75
62	Trigo sem fermento. 1kg	R\$ 6,03	439	Quilogramas	Finna	R\$ 2.647,17
65	Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Resfriado(A)	R\$ 27,80	900	Quilogramas	Friboi	R\$ 25.020,00
67	Linguiça calabresa suína kg	R\$ 24,00	350	Quilogramas	Tché	R\$ 8.400,00
69	Feijão comum	R\$ 7,04	800	Quilogramas	Camil	R\$ 5.632,00
71	Polpas de fruta de Goiaba Embalagem com 400gm	R\$ 8,52	2.500	Unidades	So fruta	R\$ 21.300,00
72	Polpas de fruta de Acerola Embalagem com 400gm	R\$ 7,20	2.500	Unidades	So fruta	R\$ 18.000,00
Valor TOTAL						R\$ 390.976,11

EMPRESA:

Razão Social: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

Nome de Fantasia (LUCAS SUPERMERCADO):

CNPJ nº 51.547.725.0001-35



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:06

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 5/48



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

Endereço: RUA ARISTON COSTA nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000

Telefone: (99) 985571906

Endereço eletrônico (e-mail): lucassupermercado33@gmail.com

Item	Nome dos Produtos	Marca produtos	dos	Preço Unit.	Quant.	Unidade	Total
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Cistalina		R\$ 8,34	5.265	Unidades	R\$ 43.910,1
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Maná		R\$ 108,23	293	Unidades	R\$ 31.711,3
8	Alho branco de primeira	IN Natura		R\$ 20,80	351	Quilogramas	R\$ 7.300,80
9	Amido de milho 1 kg -	MAIZENA		R\$ 14,08	1.755	Unidades	R\$ 24.710,4
15	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	Mabel		R\$ 10,07	1.040	Unidades	R\$ 10.472,8
16	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	Estrela		R\$ 6,47	8.775	Unidades	R\$ 56.774,2
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Puro		R\$ 18,28	1.755	Unidades	R\$ 32.081,4
22	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	FREDÃO		R\$ 6,28	1.755	Unidades	R\$ 11.021,4
25	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar integra	FUGINI		R\$ 5,13	1.755	Unidades	R\$ 9.003,15
27	Farinha de mandioca branca 1KL	BOM SABOR		R\$ 8,00	390	Quilogramas	R\$ 3.120,00
28	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas.	DONA BENTA		R\$ 8,71	1.229	Unidades	R\$ 10.704,5
29	Feijão comum	Sempre Verde		R\$ 11,03	4.388	Quilogramas	R\$ 48.399,6
30	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	SOL		R\$ 16,29	520	Unidades	R\$ 8.470,80
33	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	FREDÃO		R\$ 4,07	520	Unidades	R\$ 2.116,40
37	Massa de arroz. pacote de 500g	KI FLOÇÃO		R\$ 5,47	1.750	Unidades	R\$ 9.572,50
47	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar integra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	ABC		R\$ 186,50	40	Caixas	R\$ 7.460,00
49	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	MARFIL		R\$ 8,90	526	Quilogramas	R\$ 4.681,40
55	Salsicha em conserva – lata 180g, cx c/24	FRIATO		R\$ 7,92	2.400	Latas	R\$ 19.008,0
57	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola.garrafa c/	PALMEIRON		R\$ 7,36	1.350	Unidades	R\$ 9.936,00



Assinado eletronicamente por: Jose Otanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:06

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 6/48

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

61	500ml. PCT/12 500ml						
63	Trigo c/ fermento.1kg	ROSA BRANCA	R\$ 7,35	439	Quilogramas	R\$ 3.226,65	
	Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid.	SÃO GABRIEL	R\$ 19,27	540	Cartelas	R\$ 10.405,8	
70	Gás de cozinha, botijão de 13 kg. recarga	ULTRAGAS	R\$ 119,80	180	Recargas	R\$ 21.564,0	
			VALOR		TOTAL	R\$ 385.651,	

EMPRESA:

A empresa A. O. N. QUEIROZ EIRELI

CNPJ Nº 07.104.723/0001-80,

sede na Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R\$) UNITÁRIO	T
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo.	Unidades	nescau	1.755	R\$ 8,91	R
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unidades	maggi	351	R\$ 10,45	R
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	Latas	ole	527	R\$ 16,68	R
11	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	Unidades	quaker	1.755	R\$ 7,76	R
12	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	Unidades	gallo	878	R\$ 8,80	R
13	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	Unidades	gallo	702	R\$ 11,39	R
18	Bolacha doce pacote de 400 grs.	Unidades	maisena	2.106	R\$ 8,86	R
23	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	Unidades	kitano	351	R\$ 15,52	R
32	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Unidades	itambe	1.404	R\$ 8,39	R
34	Maionese em embalagem plástica de 500g.	Unidades	helmanns	526	R\$ 7,13	R
35	Margarina com sal sem gorduras trans. com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídico máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	Unidades	qualy	3.510	R\$ 8,97	R
38	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	Unidades	yoki	7.020	R\$ 2,53	R
41	Milho verde em conserva lata com 170 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	Latas	fugini	1.900	R\$ 5,77	R
42	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	Unidades	maisena	1.215	R\$ 10,21	R
44	Mortadela fatiada	Quilogramas	aurora	400	R\$ 13,00	R
45	Mussarela, tipo fatiada	Quilogramas	aurora	400	R\$ 8,40	R
46	Óleo de milho refinado 900 ml	Unidades	sinha	120	R\$ 10,66	R
48	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo .	Unidades	royal	480	R\$ 15,40	R
52	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto limpo e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unidades	pescador	4.050	R\$ 7,84	R
53	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 250g.	Unidades	pescador	2.700	R\$ 7,91	R
60	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	Unidades	arisco	675	R\$ 5,12	R
64	Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML	Unidades	figueira	675	R\$ 22,39	R
66	Carne De Frango In Natura , Tipo Corte: Peito , Sem Pele, Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) ,	Unidades	in natura	900	R\$ 18,02	R
68	Peito de Frango kg	Quilogramas	in natura	600	R\$ 24,32	R
73	Polpas de fruta de Manga Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	2.500	R\$ 8,69	R
74	Polpas de fruta de Maracujá Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	2.500	R\$ 8,47	R
75	Polpas de fruta de Cajá Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	2.500	R\$ 8,15	R
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS						R



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:07

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 7/48

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO (MA), em 20 de fevereiro de 2025.



RUAN WESLEY COSTA SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUAN WESLEY COSTA SOUSA

Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao ato de adjudicação antes prolatado, resolvo com base no inciso IV Art. 71 da Lei 14.133/21 Homologar o objeto do **PREGÃO**



Assinado eletronicamente por: Jose Orianildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:07

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 8/48



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: gov.luirzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao ato de adjudicação antes prolatado, resolvo com base no inciso IV Art. 71 da Lei 14.133/21 Homologar o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025**, conforme especificações na Ata de julgamento de demais atos, na seguinte forma;

EMPRESA:

Razão Social: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA
CNPJ nº 51.575.317/0001-97
Endereço: Rua do Coco, 190 - Centro
Telefone: 99.98549-4483
Endereço eletrônico (e-mail): anapaulagaucha1982@gmail.com

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	Águas Cristalinas	5.265	R\$ 2,39	R\$ 12.583,35
TOTAL					R\$ 12.583,35

EMPRESA:

Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL
Nome de Fantasia :COMERCIAL VIDAL
CNPJ nº: 11.689.584/0001-70
Endereço: Rua Nova 55- Centro, São Domingos Do Maranhão/ MA CEP 65.790-000
Telefone: (99) 9934-4110
Endereço eletrônico (e-mail): jessicameload16@gmail.com

Item	Nome	Preço	Quantidade	Unidade	MARCA	Total
5	Adoçante 100 ml	R\$ 5,60	176	Unidades	Adocyl	R\$ 985,60
10	Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1	R\$ 160,00	234	Unidades	Realengo	R\$ 37.440,00
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	R\$ 21,00	878	Unidades	Marata	R\$ 18.438,00
17	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	R\$ 209,90	260	Unidades	Pilão	R\$ 54.574,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao ato de adjudicação antes prolatado, resolvo com base no inciso IV Art. 71 da Lei 14.133/21 Homologar o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025**, conforme especificações na Ata de julgamento de demais atos, na seguinte forma;

EMPRESA:

Razão Social: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA
CNPJ nº 51.575.317/0001-97
Endereço: Rua do Coco, 190 - Centro
Telefone: 99.98549-4483
Endereço eletrônico (e-mail): anapaulagaucha1982@gmail.com

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	Águas Cristalinas	5.265	R\$ 2,39	R\$ 12.583,35
TOTAL					R\$ 12.583,35

EMPRESA:

Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL
Nome de Fantasia :COMERCIAL VIDAL
CNPJ nº: 11.689.584/0001-70
Endereço: Rua Nova 55- Centro, São Domingos Do Maranhão/ MA CEP 65.790-000
Telefone: (99) 9934-4110
Endereço eletrônico (e-mail): jessicameload16@gmail.com

Item	Nome	Preço	Quantidade	Unidade	MARCA	Total
5	Adoçante 100 ml	R\$ 5,60	176	Unidades	Adocyl	R\$ 985,60
10	Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1	R\$ 160,00	234	Unidades	Realengo	R\$ 37.440,00
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	R\$ 21,00	878	Unidades	Marata	R\$ 18.438,00
17	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	R\$ 209,90	260	Unidades	Pilão	R\$ 54.574,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: gov.luzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

20	Caldo de galinha cartela	R\$ 2,98	351	Cartelas	Knorr	R\$ 1.045,98
21	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	R\$ 8,21	260	Caixas	Trisanti	R\$ 2.134,60
24	Ervilha em lata c/ 170gr	R\$ 2,77	878	Unidades	Quero	R\$ 2.432,06
26	Farinha de mandioca amarela UNIDADE1KL	R\$ 8,14	390	Unidades	Kisabor	R\$ 3.174,60
31	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	R\$ 7,57	8.775	Unidades	Piracanjuba	R\$ 66.426,75
36	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g .	R\$ 5,47	6.750	Unidades	Galo	R\$ 36.922,50
39	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	R\$ 3,06	3.510	Unidades	PULA PULA	R\$ 10.740,60
40	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs,	R\$ 5,71	4.050	Unidades	Sinha	R\$ 23.125,50
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g	R\$ 12,40	1.215	Unidades	Nestle	R\$ 15.066,00
50	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	R\$ 32,50	340	Quilogramas	Frimesa	R\$ 11.050,00
51	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná,	R\$ 7,25	2.500	Unidades	Fanta	R\$ 18.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000. Centro, Governador Luiz Rocha - MA

	laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt					
54	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	R\$ 1,75	405	Unidades	Nota 10	R\$ 708,75
56	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	R\$ 8,70	405	Caixas	FRISCO	R\$ 3.523,50
58	Tapioca de caroço	R\$ 13,25	175	Quilogramas	Yoki	R\$ 2.318,75
59	Tapioca tipo goma	R\$ 9,97	175	Quilogramas	Lopes	R\$ 1.744,75
62	Trigo sem fermento. 1kg	R\$ 6,03	439	Quilogramas	Finna	R\$ 2.647,17
65	Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Apresentação: Moida, Estado De Conservação: Resfriado(A)	R\$ 27,80	900	Quilogramas	Friboi	R\$ 25.020,00
67	Linguiça calabresa suina kg	R\$ 24,00	350	Quilogramas	Tchê	R\$ 8.400,00
69	Feijão comum	R\$ 7,04	800	Quilogramas	Camil	R\$ 5.632,00
71	Polpas de fruta de Goiaba Embalagem com 400gm	R\$ 8,52	2.500	Unidades	So fruta	R\$ 21.300,00
72	Polpas de fruta de Acerola Embalagem com 400gm	R\$ 7,20	2.500	Unidades	So fruta	R\$ 18.000,00
Valor TOTAL						R\$ 390.976,11

EMPRESA:

Razão Social: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Nome de Fantasia (LUCAS SUPERMERCADO):
CNPJ nº 51.547.725.0001-35
Endereço: RUA ARISTON COSTA nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000
Telefone: (99) 985571906
Endereço eletrônico (e-mail): lucassupermercado33@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Item	Nome dos Produtos	Marca dos produtos	Preço Unit.	Quant.	Unidade	Total
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Cistalina	R\$ 8,34	5.265	Unidades	R\$ 43.910,10
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Maná	R\$ 108,23	293	Unidades	R\$ 31.711,39
8	Alho branco de primeira	IN Natura	R\$ 20,80	351	Quilogramas	R\$ 7.300,80
9	Amido de milho 1 kg -	MAIZENA	R\$ 14,08	1.755	Unidades	R\$ 24.710,40
15	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	Mabel	R\$ 10,07	1.040	Unidades	R\$ 10.472,80
16	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	Estrela	R\$ 6,47	8.775	Unidades	R\$ 56.774,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Puro	R\$ 18,28	1.755	Unidades	R\$ 32.081,40
22	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	FREDÃO	R\$ 6,28	1.755	Unidades	R\$ 11.021,40
25	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra	FUGINI	R\$ 5,13	1.755	Unidades	R\$ 9.003,15
27	Farinha de mandioca branca 1KL	BOM SABOR	R\$ 8,00	390	Quilogramas	R\$ 3.120,00
28	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas.	DONA BENTA	R\$ 8,71	1.229	Unidades	R\$ 10.704,59
29	Feijão comum	Sempre Verde	R\$ 11,03	4.388	Quilogramas	R\$ 48.399,64
30	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	SOL	R\$ 16,29	520	Unidades	R\$ 8.470,80
33	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	FREDÃO	R\$ 4,07	520	Unidades	R\$ 2.116,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

37	Massa de arroz. pacote de 500g	KI FLOÇÃO	R\$ 5,47	1.750	Unidades	R\$ 9.572,50
47	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar integra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	ABC	R\$ 186,50	40	Caixas	R\$ 7.460,00
49	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	MARFIL	R\$ 8,90	526	Quilogramas	R\$ 4.681,40
55	Salsicha em conserva – lata 180g, cx c/24	FRIATO	R\$ 7,92	2.400	Latas	R\$ 19.008,00
57	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	PALMEIRON	R\$ 7,36	1.350	Unidades	R\$ 9.936,00
61	Trigo c/ fermento. 1kg	ROSA BRANCA	R\$ 7,35	439	Quilogramas	R\$ 3.226,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

63	Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid.	SÃO GABRIEL	R\$ 19,27	540	Cartelas	R\$ 10.405,80
70	Gás de cozinha, botijão de 13 kg, recarga	ULTRAGAS	R\$ 119,80	180	Recargas	R\$ 21.564,00
VALOR TOTAL						R\$ 385.651,47

EMPRESA:

A empresa A. O. N. QUEIROZ EIRELI

CNPJ Nº 07.104.723/0001-80,

sede na Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000

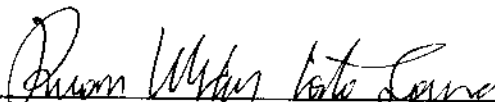
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo.	Unidades	nescau	1.755	R\$ 8,91	R\$ 15.637,05
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unidades	maggi	351	R\$ 10,45	R\$ 3.667,95
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	Latas	ole	527	R\$ 16,68	R\$ 8.790,36
11	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	Unidades	quaker	1.755	R\$ 7,76	R\$ 13.618,80
12	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	Unidades	gallo	878	R\$ 8,80	R\$ 7.726,40
13	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	Unidades	gallo	702	R\$ 11,39	R\$ 7.995,78
18	Bolacha doce pacote de 400 grs.	Unidades	maisena	2.106	R\$ 8,86	R\$ 18.659,16
23	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor: próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%; amido máximo de 78%	Unidades	kitano	351	R\$ 15,52	R\$ 5.447,52
32	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Unidades	itambe	1.404	R\$ 8,39	R\$ 11.779,56
34	Maionese em embalagem plástica de 500g.	Unidades	helmanns	526	R\$ 7,13	R\$ 3.750,38
35	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	Unidades	qualy	3.510	R\$ 8,97	R\$ 31.484,70
38	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	Unidades	yoki	7.020	R\$ 2,53	R\$ 17.760,60



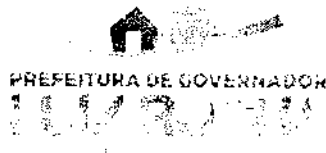
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: goviuzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

41	Milho verde em conserva lata com 170 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	Latas	fugini	1.900	R\$ 5,77	R\$ 10.963,00
42	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	Unidades	maisena	1.215	R\$ 10,21	R\$ 12.405,15
44	Mortadela fatiada	Quilogramas	aurora	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
45	Mussarela, tipo fatiada	Quilogramas	aurora	400	R\$ 8,40	R\$ 3.360,00
46	Óleo de milho refinado 900 ml	Unidades	sinha	120	R\$ 10,66	R\$ 1.279,20
48	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo.	Unidades	royal	480	R\$ 15,40	R\$ 7.392,00
52	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unidades	pescador	4.050	R\$ 7,84	R\$ 31.752,00
53	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 250g.	Unidades	pescador	2.700	R\$ 7,91	R\$ 21.357,00
60	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	Unidades	arisco	675	R\$ 5,12	R\$ 3.456,00
64	Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML	Unidades	figueira	675	R\$ 22,39	R\$ 15.113,25
66	Carne De Frango In Natura, Tipo Corte: Peito, Sem Pele, Sem Osso, Estado De Conservação: Congelado(A)	Unidades	in natura	900	R\$ 18,02	R\$ 16.218,00
68	Peito de Frango kg	Quilogramas	in natura	600	R\$ 24,32	R\$ 14.592,00
73	Polpas de fruta de Manga Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	2.500	R\$ 8,69	R\$ 21.725,00
74	Polpas de fruta de Maracujá Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	2.500	R\$ 8,47	R\$ 21.175,00
75	Polpas de fruta de Cajá Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	2.500	R\$ 8,15	R\$ 20.375,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS						R\$ 352.680,86

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO (MA), 20 em de fevereiro de 2025


RUAM WESLEY COSTA SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

Vanessa Nascimento de Oliveira
VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Francilene dos Anjos Silva de Oliveira
FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO (MA), em 20 de fevereiro de 2025.

RUAN WESLEY COSTA SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUAN WESLEY COSTA SOUSA
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao ato de adjudicação antes prolatado, resolvo com base no inciso IV Art. 71 da Lei 14.133/21 Homologar o objeto do **PREGÃO**



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:07

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 8/48

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

ELETRÔNICO N.º 004/2025, conforme especificações na Ata de julgamento de demais atos, na seguinte forma:

EMPRESA:

Razão Social: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA

CNPJ nº 51.575.317/0001-97

Endereço: Rua do Coco, 190 - Centro

Telefone: 99.98549-4483

Endereço eletrônico (e-mail): anapaulagaucha1982@gmail.com

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	Águas Cristalinas	5.265	R\$ 2,39	R\$ 12.583,35
				TOTAL	R\$ 12.583,35

EMPRESA:

Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL

Nome de Fantasia :COMERCIAL VIDAL

CNPJ nº: 11.689.584/0001-70

Endereço: Rua Nova 55- Centro, São Domingos Do Maranhão/ MA CEP

65.790-000

Telefone: (99) 9934-4110

Endereço eletrônico (e-mail): jessicameload16@gmail.com

Item	Nome	Preço	Quantidade	Unidade	MARCA	Total
5	Adoçante 100 ml	R\$ 5,60	176	Unidades	Adocyl	R\$ 985,60
10	Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1	R\$ 160,00	234	Unidades	Realengo	R\$ 37.440,00
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	R\$ 21,00	878	Unidades	Marata	R\$ 18.438,00
17	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	R\$ 209,90	260	Unidades	Pilão	R\$ 54.574,00



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:07

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 9/48



SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

20	Caldo de galinha cartela	R\$ 2,98	351	Cartelas	Knorr	R\$ 1.045,98
21	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	R\$ 8,21	260	Caixas	Trisanti	R\$ 2.134,60
24	Ervilha em lata c/ 170gr	R\$ 2,77	878	Unidades	Quero	R\$ 2.432,06
26	Farinha de mandioca amarela UNIDADE1KL	R\$ 8,14	390	Unidades	Kisabor	R\$ 3.174,60
31	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	R\$ 7,57	8.775	Unidades	Piracanjuba	R\$ 66.426,75
36	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g	R\$ 5,47	6.750	Unidades	Galo	R\$ 36.922,50
39	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas, com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	R\$ 3,06	3.510	Unidades	PULA PULA	R\$ 10.740,60
40	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs.	R\$ 5,71	4.050	Unidades	Sinha	R\$ 23.125,50
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g	R\$ 12,40	1.215	Unidades	Nestle	R\$ 15.066,00
50	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	R\$ 32,50	340	Quilogramas	Frimesa	R\$ 11.050,00
51	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	R\$ 7,25	2.500	Unidades	Fanta	R\$ 18.125,00
54	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	R\$ 1,75	405	Unidades	Nota 10	R\$ 708,75
56	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	R\$ 8,70	405	Caixas	FRISCO	R\$ 3.523,50
58	Tapioca de caroço	R\$ 13,25	175	Quilogramas	Yoki	R\$ 2.318,75
59	Tapioca tipo goma	R\$ 9,97	175	Quilogramas	Lopes	R\$ 1.744,75



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

62	Trigo sem fermento. 1kg	R\$ 6,03	439	Quilogramas	Finna	R\$ 2.647,17
65	Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Resfriado(A)	R\$ 27,80	900	Quilogramas	Friboi	R\$ 25.020,00
67	Linguiça calabresa suina kg	R\$ 24,00	350	Quilogramas	Tché	R\$ 8.400,00
69	Feijão comum	R\$ 7,04	800	Quilogramas	Camil	R\$ 5.632,00
71	Polpas de fruta de Goiaba Embalagem com 400gm	R\$ 8,52	2.500	Unidades	So fruta	R\$ 21.300,00
72	Polpas de fruta de Acerola Embalagem com 400gm	R\$ 7,20	2.500	Unidades	So fruta	R\$ 18.000,00
Valor TOTAL						R\$ 390.976,11

EMPRESA:

Razão Social: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

Nome de Fantasia (LUCAS SUPERMERCADO):

CNPJ nº 51.547.725.0001-35

Endereço: RUA ARISTON COSTA nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000

Telefone: (99) 985571906

Endereço eletrônico (e-mail): lucassupermercado33@gmail.com

Item	Nome dos Produtos	Marca produtos	dos	Preço Unit.	Quant.	Unidade	Total
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Cistalina		R\$ 8,34	5.265	Unidades	R\$ 43.910,1
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Maná		R\$ 108,23	293	Unidades	R\$ 31.711,3
8	Alho branco de primeira	IN Natura		R\$ 20,80	351	Quilogramas	R\$ 7.300,80



Assinado eletronicamente por: Jose Orianildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:07

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

9	Amido de milho 1 kg -	MAIZENA	R\$ 14,08	1.755	Unidades	R\$ 24.710,4
15	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	Mabel	R\$ 10,07	1.040	Unidades	R\$ 10.472,8
16	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	Estrela	R\$ 6,47	8.775	Unidades	R\$ 56.774,2
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Puro	R\$ 18,28	1.755	Unidades	R\$ 32.081,4
22	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	FREDÃO	R\$ 6,28	1.755	Unidades	R\$ 11.021,4
25	Extrato de tomate lata com 340gr (a lata deverá estar integra	FUGINI	R\$ 5,13	1.755	Unidades	R\$ 9.003,15
27	Farinha de mandioca branca 1KL	BOM SABOR	R\$ 8,00	390	Quilogramas	R\$ 3.120,00
28	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas.	DONA BENTA	R\$ 8,71	1.229	Unidades	R\$ 10.704,5
29	Feijão comum	Sempre Verde	R\$ 11,03	4.388	Quilogramas	R\$ 48.399,6
30	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	SOL	R\$ 16,29	520	Unidades	R\$ 8.470,80
33	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	FREDÃO	R\$ 4,07	520	Unidades	R\$ 2.116,40
37	Massa de arroz. pacote de 500g	KI FLOÇÃO	R\$ 5,47	1.750	Unidades	R\$ 9.572,50
47	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar integra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	ABC	R\$ 186,50	40	Caixas	R\$ 7.460,00
49	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	MARFIL	R\$ 8,90	526	Quilogramas	R\$ 4.681,40
55	Salsicha em conserva - lata 180g, cx c/24	FRIATO	R\$ 7,92	2.400	Latas	R\$ 19.008,0
57	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola.garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	PALMEIRON	R\$ 7,36	1.350	Unidades	R\$ 9.936,00
61	Trigo c/ fermento.1kg	ROSA BRANCA	R\$ 7,35	439	Quilogramas	R\$ 3.226,65
63	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	SÃO GABRIEL	R\$ 19,27	540	Cartelas	R\$ 10.405,8
70	Gás de cozinha, botijão de 13 kg, recarga	ULTRAGAS	R\$ 119,80	180	Recargas	R\$ 21.564,0
			VALOR		TOTAL	R\$ 385.651,

EMPRESA:

A empresa A. O. N. QUEIROZ EIRELI

CNPJ Nº 07.104.723/0001-80.

sede na Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R\$)



Assinado eletronicamente por: Jose Orianildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:07

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 12/48

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

					UNITÁRIO	TOTAL
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo.	Unidades	nescau	1.755	R\$ 8,91	R\$ 15.63
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unidades	maggi	351	R\$ 10,45	R\$ 3.667
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	Latas	ole	527	R\$ 16,68	R\$ 8.790
11	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	Unidades	quaker	1.755	R\$ 7,76	R\$ 13.61
12	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	Unidades	gallo	878	R\$ 8,80	R\$ 7.726
13	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	Unidades	gallo	702	R\$ 11,39	R\$ 7.995
18	Bolacha doce pacote de 400 grs.	Unidades	maisena	2.106	R\$ 8,86	R\$ 18.65
23	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio; sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%; amido máximo de 78%	Unidades	kitano	351	R\$ 15,52	R\$ 5.447
32	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Unidades	itambe	1.404	R\$ 8,39	R\$ 11.77
34	Maionese em embalagem plástica de 500g.	Unidades	helmanns	526	R\$ 7,13	R\$ 3.750
35	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	Unidades	qualy	3.510	R\$ 8,97	R\$ 31.48
38	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	Unidades	yoki	7.020	R\$ 2,53	R\$ 17.76
41	Milho verde em conserva lata com 170 g. (a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	Latas	fugini	1.900	R\$ 5,77	R\$ 10.96
42	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	Unidades	maisena	1.215	R\$ 10,21	R\$ 12.40



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:07

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 13/48

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

44	Mortadela fatiada	Quilogramas	aurora	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200
45	Mussarela, tipo fatiada	Quilogramas	aurora	400	R\$ 8,40	R\$ 3.360
46	Óleo de milho refinado 900 ml	Unidades	sinha	120	R\$ 10,66	R\$ 1.279
48	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sál, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo.	Unidades	royal	480	R\$ 15,40	R\$ 7.392
52	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unidades	pescador	4.050	R\$ 7,84	R\$ 31.75
53	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 250g.	Unidades	pescador	2.700	R\$ 7,91	R\$ 21.35
60	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	Unidades	arisco	675	R\$ 5,12	R\$ 3.456
64	Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML	Unidades	figueira	675	R\$ 22,39	R\$ 15.11
66	Carne De Frango In Natura , Tipo Corte: Peito , Sem Pele, Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) .	Unidades	in natura	900	R\$ 18,02	R\$ 16.21
68	Peito de Frango kg	Quilogramas	in natura	600	R\$ 24,32	R\$ 14.59
73	Polpas de fruta de Manga Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	2.500	R\$ 8,69	R\$ 21.72
74	Polpas de fruta de Maracujá Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	2.500	R\$ 8,47	R\$ 21.17
75	Polpas de fruta de Cajá Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	2.500	R\$ 8,15	R\$ 20.37

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS

R\$ 352.6



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:07

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 14/48



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO (MA), 20 em de fevereiro de 2025

RUAN WESLEY COSTA SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:07



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Secretaria Municipal de Administração, com sede Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.578.554/0001-33, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Administração, RUAN WESLEY COSTA SOUSA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025 processo administrativo n.º 06.2101.0003/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA CNPJ:51.547.725/0001-35** indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no **fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração** Termo de Referência, anexo **Edital de Licitação nº 004/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Nome dos Produtos	Marca dos produtos	Preço Unit.	Quant.	Unidade	Total
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20L.itro)	Cistalina	R\$ 8,34	5.265	Unidades	R\$ 43.910,10
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g. açúcar. tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Maná	R\$ 108,23	293	Unidades	R\$ 31.711,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000. Centro, Governador Luiz Rocha -MA

8	Alho branco de primeira	IN Natura	R\$ 20,80	351	Quilogramas	R\$ 7.300,80
9	Amido de milho 1 kg -	MAIZENA	R\$ 14,08	1.755	Unidades	R\$ 24.710,40
15	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	Mabel	R\$ 10,07	1.040	Unidades	R\$ 10.472,80
16	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	Estrela	R\$ 6,47	8.775	Unidades	R\$ 56.774,25
19	Café torrado e moido, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Puro	R\$ 18,28	1.755	Unidades	R\$ 32.081,40
22	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	FREDÃO	R\$ 6,28	1.755	Unidades	R\$ 11.021,40
25	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra	FUGINI	R\$ 5,13	1.755	Unidades	R\$ 9.003,15
27	Farinha de mandioca branca 1KL	BOM SABOR	R\$ 8,00	390	Quilogramas	R\$ 3.120,00
28	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas.	DONA BENTA	R\$ 8,71	1.229	Unidades	R\$ 10.704,59
29	Feijão comum	Sempre Verde	R\$ 11,03	4.388	Quilogramas	R\$ 48.399,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govi Luizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

30	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	SOL	R\$ 16,29	520	Unidades	R\$ 8.470,80
33	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	FREDÃO	R\$ 4,07	520	Unidades	R\$ 2.116,40
37	Massa de arroz, pacote de 500g	KI FLOÇÃO	R\$ 5,47	1.750	Unidades	R\$ 9.572,50
47	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	ABC	R\$ 186,50	40	Caixas	R\$ 7.460,00
49	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	MARFIL	R\$ 8,90	526	Quilogramas	R\$ 4.681,40
55	Salsicha em conserva – lata 180g, cx c/24	FRIATO	R\$ 7,92	2.400	Latas	R\$ 19.008,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000. Centro, Governador Luiz Rocha -MA

57	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	PALMEIRON	R\$ 7,36	1.350	Unidades	R\$ 9.936,00
61	Trigo c/ fermento.1kg	ROSA BRANCA	R\$ 7,35	439	Quilogramas	R\$ 3.226,65
63	Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid.	SÃO GABRIEL	R\$ 19,27	540	Cartelas	R\$ 10.405,80
70	Gás de cozinha, botijão de 13 kg, recarga	ULTRAGAS	R\$ 119,80	180	Recargas	R\$ 21.564,00
VALOR TOTAL						R\$ 385.651,47

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Secretaria Municipal de Administração.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a 5.4.1
- 5.4.2 Possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.3 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.4 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.5 Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada..**
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços. no



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada..** observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ- 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

a contratação;

6.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e adotará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

s medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Administração sem justificativa razoável:

- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ 01.578.554/0001-33 - Email: govluzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 24 de fevereiro de 2025.


RUÁN WESLEY COSTA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

WILSON LUCAS CAMPOS Assinado de forma digital por
PEDROSA:515477250001 WILSON LUCAS CAMPOS
35 PEDROSA:51547725000135
Dados: 2025.02.24 10:41:48 -03'00'

WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
CPF: 023.472.173-13
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (Lucas Supermercado)
CNPJ nº 51.547.725.0001-35



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

RUAN WESLEY COSTA SOUSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:07

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 16/48

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Secretaria Municipal de Administração, com sede Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.578.554/0001-33, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Administração, RUAN WESLEY COSTA SOUSA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025 processo administrativo nº 06.2101.0003/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA** CNPJ: 51.547.725/0001-35 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do município Termo de Referência, anexo Edital de Licitação nº 004/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Nome dos Produtos	Marca dos produtos	dos	Preço Unit.	Quant.	Unidade	Total
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Cistalina		R\$ 8,34	5.265	Unidades	R\$ 43.910,1
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Maná		R\$ 108,23	293	Unidades	R\$ 31.711,3
8	Alho branco de primeira	IN Natura		R\$ 20,80	351	Quilogramas	R\$ 7.300,80
9	Amido de milho 1 kg -	MAIZENA		R\$ 14,08	1.755	Unidades	R\$ 24.710,4
15	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	Mabel		R\$ 10,07	1.040	Unidades	R\$ 10.472,8
16	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	Estrela		R\$ 6,47	8.775	Unidades	R\$ 56.774,2
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Puro		R\$ 18,28	1.755	Unidades	R\$ 32.081,4
22	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	FREDÃO		R\$ 6,28	1.755	Unidades	R\$ 11.021,4
25	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar Integra	FUGINI		R\$ 5,13	1.755	Unidades	R\$ 9.003,15
27	Farinha de mandioca branca 1KL	BOM SABOR		R\$ 8,00	390	Quilogramas	R\$ 3.120,00
28	Fermento em pó químico lata de 250 grs. livre de sujidades, parasitas e larvas.	DONA BENTA		R\$ 8,71	1.229	Unidades	R\$ 10.704,5
29	Feijão comum	Sempre Verde		R\$ 11,03	4.388	Quilogramas	R\$ 48.399,6
30	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	SOL		R\$ 16,29	520	Unidades	R\$ 8.470,80
33	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	FREDÃO		R\$ 4,07	520	Unidades	R\$ 2.116,40
37	Massa de arroz. pacote de 500g	KI FLOÇÃO		R\$ 5,47	1.750	Unidades	R\$ 9.572,50
47	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar Integra. As	ABC		R\$ 186,50	40	Caixas	R\$ 7.460,00



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:07

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 17/48

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

	características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.					
49	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	MARFIL	R\$ 8,90	526	Quilogramas	R\$ 4.681,40
55	Salsicha em conserva – lata 180g, cx c/24	FRIATO	R\$ 7,92	2.400	Latas	R\$ 19.008,0
57	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	PALMEIRON	R\$ 7,36	1.350	Unidades	R\$ 9.936,00
61	Trigo c/ fermento 1kg	ROSA BRANCA	R\$ 7,35	439	Quilogramas	R\$ 3.226,65
63	Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid.	SÃO GABRIEL	R\$ 19,27	540	Cartelas	R\$ 10.405,8
70	Gás de cozinha, botijão de 13 kg, recarga	ULTRAGAS	R\$ 119,80	180	Recargas	R\$ 21.564,0
				VALOR	TOTAL	R\$ 385.651,

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:07

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 18/48



SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.106.743-** em 23/05/2025 06:00:07

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 19/48



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



Assinado eletronicamente por: Jose Otanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743.** em 23/05/2025 06:00:07

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33

<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>

Página 20/48



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



Assinado eletronicamente por: Jose Orianildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:07



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 24 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743.** em 23/05/2025 06:00:07

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>

Página 22/48



SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

RUAN WESLEY COSTA SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

CPF: 023.472.173-13

WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (Lucas Supermercado)

CNPJ nº 51.547.725.0001-35



Assinado eletronicamente por: Jose Orianildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:07



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: goviulzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Secretaria Municipal de Administração, com sede Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.578.554/0001-33, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Administração, RUAN WESLEY COSTA SOUSA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025 processo administrativo n.º 06.2101.0003/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 11.689.584/0001-70** indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no **fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração** Termo de Referência, anexo **Edital de Licitação nº 004/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Nome	Preço	Quantidade	Unidade	MARCA	Total
5	Adoçante 100 ml	R\$ 5,60	176	Unidades	Adocyl	R\$ 985,60
10	Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1	R\$ 160,00	234	Unidades	Realengo	R\$ 37.440,00
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g ex: 12x500gr copo.	R\$ 21,00	878	Unidades	Marata	R\$ 18.438,00
17	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	R\$ 209,90	260	Unidades	Pilão	R\$ 54.574,00
20	Caldo de galinha cartela	R\$ 2,98	351	Cartelas	Knorr	R\$ 1.045,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

21	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	R\$ 8,21	260	Caixas	Trisanti	R\$ 2.134,60
24	Ervilha em lata c/ 170gr	R\$ 2,77	878	Unidades	Quero	R\$ 2.432,06
26	Farinha de mandioca amarela UNIDADE1KL	R\$ 8,14	390	Unidades	Kisabor	R\$ 3.174,60
31	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	R\$ 7,57	8.775	Unidades	Piracanjuba	R\$ 66.426,75
36	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g .	R\$ 5,47	6.750	Unidades	Galo	R\$ 36.922,50
39	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	R\$ 3,06	3.510	Unidades	PULA PULA	R\$ 10.740,60
40	Milho para canjica tipo 01 especial. pacote de 500 grs,	R\$ 5,71	4.050	Unidades	Sinha	R\$ 23.125,50
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	R\$ 12,40	1.215	Unidades	Nestle	R\$ 15.066,00
50	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	R\$ 32,50	340	Quilogramas	Frimesa	R\$ 11.050,00
51	Refrigerante, 2 lts. sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	R\$ 7,25	2.500	Unidades	Fanta	R\$ 18.125,00
54	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	R\$ 1,75	405	Unidades	Nota 10	R\$ 708,75
56	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	R\$ 8,70	405	Caixas	*FRISCO	R\$ 3.523,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: goviuzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

58	Tapioca de caroço	R\$ 13,25	175	Quilogramas	Yoki	R\$ 2.318,75
59	Tapioca tipo goma	R\$ 9,97	175	Quilogramas	Lopes	R\$ 1.744,75
62	Trigo sem fermento. 1kg	R\$ 6,03	439	Quilogramas	Finna	R\$ 2.647,17
65	Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Resfriado(A)	R\$ 27,80	900	Quilogramas	Friboi	R\$ 25.020,00
67	Linguiça calabresa suina kg	R\$ 24,00	350	Quilogramas	Tché	R\$ 8.400,00
69	Feijão comum	R\$ 7,04	800	Quilogramas	Camil	R\$ 5.632,00
71	Polpas de fruta de Goiaba Embalagem com 400gm	R\$ 8,52	2.500	Unidades	So fruta	R\$ 21.300,00
72	Polpas de fruta de Acerola Embalagem com 400gm	R\$ 7,20	2.500	Unidades	So fruta	R\$ 18.000,00
Valor TOTAL						R\$ 390.976,11

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Secretaria Municipal de Administração.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

ata.

- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a 5.4.1

5.4.2 Possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.3 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.4 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.5 Mantiverem sua proposta original.

5.4.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada..**

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

que a justificativa seja aceita pela Administração.

- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000. Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

CONTRATAÇÃO DIRETA.

- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 24 de fevereiro de 2025.

RUAN WESLEY COSTA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO JOSE
SOUSA**

VIDAL:76157814349

Assinado de forma digital por
ANTONIO JOSE SOUSA
VIDAL:76157814349
Dados: 2025.02.24 09:41:16 -03'00

Antônio José Sousa Vidal
CPF: 761.578.143-49
A. J. SOUSA VIDAL
CNPJ nº 11.689.584/0001-70

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Secretaria Municipal de Administração, com sede Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.578.554/0001-33, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Administração, RUAN WESLEY COSTA SOUSA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025 processo administrativo n.º 06.2101.0003/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 11.689.584/0001-70** indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do município Termo de Referência, anexo Edital de Licitação nº 004/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Nome	Preço	Quantidade	Unidade	MARCA	Total
5	Adoçante 100 ml	R\$ 5,60	176	Unidades	Adocyl	R\$ 985,60
10	Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1	R\$ 160,00	234	Unidades	Realengo	R\$ 37.440,00
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	R\$ 21,00	878	Unidades	Marata	R\$ 18.438,00

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

17	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	R\$ 209,90	260	Unidades	Pilão	R\$ 54.574,00
20	Caldo de galinha cartela	R\$ 2,98	351	Cartelas	Knorr	R\$ 1.045,98
21	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	R\$ 8,21	260	Caixas	Trisanti	R\$ 2.134,60
24	Ervilha em lata c/ 170gr	R\$ 2,77	878	Unidades	Quero	R\$ 2.432,06
26	Farinha de mandioca amarela UNIDADE1KL	R\$ 8,14	390	Unidades	Kisabor	R\$ 3.174,60
31	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	R\$ 7,57	8.775	Unidades	Piracanjuba	R\$ 66.426,75
36	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g	R\$ 5,47	6.750	Unidades	Galo	R\$ 36.922,50
39	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	R\$ 3,06	3.510	Unidades	PULA PULA	R\$ 10.740,60
40	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs,	R\$ 5,71	4.050	Unidades	Sinha	R\$ 23.125,50
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	R\$ 12,40	1.215	Unidades	Nestle	R\$ 15.066,00
50	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	R\$ 32,50	340	Quilogramas	Frimesa	R\$ 11.050,00
51	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	R\$ 7,25	2.500	Unidades	Fanta	R\$ 18.125,00
54	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	R\$ 1,75	405	Unidades	Nota 10	R\$ 708,75
56	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	R\$ 8,70	405	Caixas	FRISCO	R\$ 3.523,50
58	Tapioca de carçoço	R\$ 13,25	175	Quilogramas	Yoki	R\$ 2.318,75





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

59	Tapioca tipo goma	R\$ 9,97	175	Quilogramas	Lopes	R\$ 1.744,75
62	Trigo sem fermento. 1kg	R\$ 6,03	439	Quilogramas	Finna	R\$ 2.647,17
65	Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Resfriado(A)	R\$ 27,80	900	Quilogramas	Friboi	R\$ 25.020,00
67	Linguiça calabresa suina kg	R\$ 24,00	350	Quilogramas	Tché	R\$ 8.400,00
69	Feijão comum	R\$ 7,04	800	Quilogramas	Camil	R\$ 5.632,00
71	Polpas de fruta de Goiaba Embalagem com 400gm	R\$ 8,52	2.500	Unidades	So fruta	R\$ 21.300,00
72	Polpas de fruta de Acerola Embalagem com 400gm	R\$ 7,20	2.500	Unidades	So fruta	R\$ 18.000,00
Valor TOTAL						R\$ 390.976,11

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



Assinado eletronicamente por: Jose Otanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:08

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 26/48

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:08

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 27/48

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



Assinado eletronicamente por: Jose Otanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743.-** em 23/05/2025 06:00:08

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 28/48



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



Assinado eletronicamente por: Jose Otanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:08

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 29/48



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia



Assinado eletronicamente por: Jose Otanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:08

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33

<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>

Página 30/48



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 24 de fevereiro de 2025.



RUAN WESLEY COSTA SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antônio José Sousa Vidal

CPF: 761.578.143-49

1. J. SOUSA VIDAL

CNPJ nº 11.689.584/0001-70



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Secretaria Municipal de Administração, com sede Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.578.554/0001-33, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Administração, RUAN WESLEY COSTA SOUSA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025 processo administrativo nº 06.2101.0003/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA** CNPJ: **51.575.317/0001-97** indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:08



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Secretaria Municipal de Administração, com sede Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.578.554/0001-33, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Administração, RUAN WESLEY COSTA SOUSA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025 processo administrativo nº 06.2101.0003/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CNPJ: 51.575.317/0001-97** indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no **fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do município** Termo de Referência, anexo **Edital de Licitação nº 004/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	Águas Cristalinas	5.265	R\$ 2.39	R\$ 12.583,35
TOTAL					R\$ 12.583,35

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Secretaria Municipal de Administração.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a 5.4.1
 - 5.4.2 Possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.3 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.4 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.5 Mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: gov.luiyrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada..**

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada..**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! F**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

onte de referência não encontrada., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **Erro! Fonte de r**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

referência não encontrada., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: gov.luirozcha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

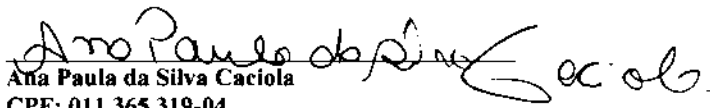
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 24 de fevereiro de 2025.


RUAN WESLEY COSTA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


Ana Paula da Silva Caciola
CPF: 011.365.319-04
51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA
CNPJ nº 51.575.317/0001-97



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 24 de fevereiro de 2025.



RUAN WESLEY COSTA SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antônio José Sousa Vidal

CPF: 761.578.143-49

1. J. SOUSA VIDAL

CNPJ nº 11.689.584/0001-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.004/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

A Secretaria Municipal de Administração, com sede Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.578.554/0001-33, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Administração, RUAN WESLEY COSTA SOUSA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025 processo administrativo nº 06.2101.0003/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA** CNPJ: **51.575.317/0001-97** indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.106.743-** em 23/05/2025 06:00:08

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 31/48

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do município Termo de Referência, anexo Edital de Licitação nº 004/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	Águas Cristalinas	5.265	R\$ 2,39	R\$ 12.583,35
				TOTAL	R\$ 12.583,35

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:08



SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanido Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:08

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 33/48



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 08:00:08



SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:08

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 35/48



SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 24 de fevereiro de 2025.

RUAN WESLEY COSTA SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:08

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 36/48

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

Ana Paula da Silva Caciola

CPF: 011.365.319-04

51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA

CNPJ nº 51.575.317/0001-97

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Secretaria Municipal de Administração, com sede Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.578.554/0001-33, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Administração, RUAN WESLEY COSTA SOUSA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025 processo administrativo nº 06.2101.0003/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **A. O. N. QUEIROZ EIRELI** CNPJ: 07.104.723/0001-80 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do município Termo de Referência, anexo Edital de Licitação nº 004/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R\$) UNITÁRIO	T
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo.	Unidades	nescau	1.755	R\$ 8,91	R
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unidades	maggi	351	R\$ 10,45	R
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	Latas	ole	527	R\$ 16,68	R
11	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	Unidades	quaker	1.755	R\$ 7,76	R
12	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	Unidades	gallo	878	R\$ 8,80	R



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:08

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 37/48



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Secretaria Municipal de Administração, com sede Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.578.554/0001-33, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Administração, RUAN WESLEY COSTA SOUSA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025 processo administrativo n.º 06.2101.0003/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ:07.104.723/0001-80** indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no **fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do município** Termo de Referência, anexo **Edital de Licitação nº 004/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
4	Achocolatado em pó pote de 400gr. c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo.	Unidades	nescau	1.755	R\$ 8,91	R\$ 15.637,05
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unidades	maggi	351	R\$ 10,45	R\$ 3.667,95
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	Latas	ole	527	R\$ 16,68	R\$ 8.790,36
11	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	Unidades	quaker	1.755	R\$ 7,76	R\$ 13.618,80
12	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	Unidades	gallo	878	R\$ 8,80	R\$ 7.726,40
13	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	Unidades	gallo	702	R\$ 11,39	R\$ 7.995,78
18	Bolacha doce pacote de 400 grs.	Unidades	maisena	2.106	R\$ 8,86	R\$ 18.659,16
23	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor: próprio. Acidez	Unidades	kitano	351	R\$ 15,52	R\$ 5.447,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

	máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%					
32	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Unidades	itambe	1.404	R\$ 8,39	R\$ 11.779,56
34	Maionese em embalagem plástica de 500g.	Unidades	helmanns	526	R\$ 7,13	R\$ 3.750,38
35	Margarina com sal sem gorduras trans. com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídico máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs. intactos e original de fábrica. CX/24X250G	Unidades	qualy	3.510	R\$ 8,97	R\$ 31.484,70
38	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	Unidades	yoki	7.020	R\$ 2,53	R\$ 17.760,60
41	Milho verde em conserva lata com 170 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	Latas	fugini	1.900	R\$ 5,77	R\$ 10.963,00
42	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	Unidades	maisena	1.215	R\$ 10,21	R\$ 12.405,15
44	Mortadela fatiada	Quilogramas	aurora	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
45	Mussarela, tipo fatiada	Quilogramas	aurora	400	R\$ 8,40	R\$ 3.360,00
46	Óleo de milho refinado 900 ml	Unidades	sinha	120	R\$ 10,66	R\$ 1.279,20
48	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sál, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo .	Unidades	royal	480	R\$ 15,40	R\$ 7.392,00
52	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unidades	pescador	4.050	R\$ 7,84	R\$ 31.752,00
53	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 250g.	Unidades	pescador	2.700	R\$ 7,91	R\$ 21.357,00
60	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	Unidades	arisco	675	R\$ 5,12	R\$ 3.456,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

64	Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML	Unidades	figueira	675	R\$ 22,39	R\$ 15.113,25
66	Carne De Frango In Natura , Tipo Corte: Peito , Sem Pele, Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) ,	Unidades	in natura	900	R\$ 18,02	R\$ 16.218,00
68	Peito de Frango kg	Quilogramas	in natura	600	R\$ 24,32	R\$ 14.592,00
73	Polpas de fruta de Manga Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	2.500	R\$ 8,69	R\$ 21.725,00
74	Polpas de fruta de Maracujá Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	2.500	R\$ 8,47	R\$ 21.175,00
75	Polpas de fruta de Cajá Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	2.500	R\$ 8,15	R\$ 20.375,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS						R\$ 352.680,86

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Secretaria Municipal de Administração.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

preços.

- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a 5.4.1
- 5.4.2 Possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela:
- 5.4.3 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.4 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.5 Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta: e
- 5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada..**
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ. 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

perdurarem os efeitos da sanção.

- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

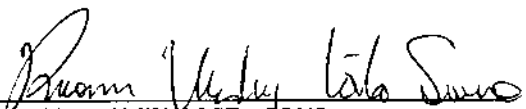
- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP. 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 24 de fevereiro de 2025.


RUAN WESLEY COSTA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A O N QUEIROZ
LTDA:0710472300018
0

Assinado de forma digital por A O
N QUEIROZ LTDA:07104723000180
Dados: 2025.02.24 09:28:55 -03'00'

Antonia Oliveira Nascimento Queiroz
CPF 334.147.343-20
A. O. N. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 07.104.723/0001-80



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

Ana Paula da Silva Caciola

CPF: 011.365.319-04

51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA

CNPJ nº 51.575.317/0001-97

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Secretaria Municipal de Administração, com sede Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.578.554/0001-33, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Administração, RUAN WESLEY COSTA SOUSA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025 processo administrativo nº 06.2101.0003/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **A. O. N. QUEIROZ EIRELI** CNPJ: 07.104.723/0001-80 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do município Termo de Referência, anexo Edital de Licitação nº 004/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO	T
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo.	Unidades	nescau	1.755	R\$ 8,91	R
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unidades	maggi	351	R\$ 10,45	R
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	Latas	ole	527	R\$ 16,68	R
11	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	Unidades	quaker	1.755	R\$ 7,76	R
12	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	Unidades	gallo	878	R\$ 8,80	R



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:08



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

13	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	Unidades	gallo	702	R\$ 11,39	R
18	Bolacha doce pacote de 400 grs,	Unidades	maisena	2.106	R\$ 8,86	R
23	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	Unidades	kitano	351	R\$ 15,52	R
32	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Unidades	itambe	1.404	R\$ 8,39	R
34	Maionese em embalagem plástica de 500g.	Unidades	helmanns	526	R\$ 7,13	R
35	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	Unidades	qualy	3.510	R\$ 8,97	R
38	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	Unidades	yoki	7.020	R\$ 2,53	R
41	Milho verde em conserva lata com 170 g. (a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	Latas	fugini	1.900	R\$ 5,77	R
42	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	Unidades	maisena	1.215	R\$ 10,21	R
44	Mortadela fatiada	Quilogramas	aurora	400	R\$ 13,00	R
45	Mussarela, tipo fatiada	Quilogramas	aurora	400	R\$ 8,40	R
46	Óleo de milho refinado 900 ml	Unidades	sinha	120	R\$ 10,66	R
48	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo .	Unidades	royal	480	R\$ 15,40	R
52	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unidades	pescador	4.050	R\$ 7,84	R
53	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate. 250g.	Unidades	pescador	2.700	R\$ 7,91	R
60	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	Unidades	arisco	675	R\$ 5,12	R
64	Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML	Unidades	figueira	675	R\$ 22,39	R
66	Carne De Frango In Natura , Tipo Corte: Peito , Sem Pele, Sem Osso . Estado De Conservação: Congelado(A) ,	Unidades	in natura	900	R\$ 18,02	R
68	Peito de Frango kg	Quilogramas	in natura	600	R\$ 24,32	R
73	Polpas de fruta de Manga Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	2.500	R\$ 8,69	R
74	Polpas de fruta de Maracujá Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	2.500	R\$ 8,47	R
75	Polpas de fruta de Cajá Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	2.500	R\$ 8,15	R
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS						R

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:08



SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:08

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 39/48

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

antecedendo aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



Assinado eletronicamente por: Jose Otanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:08

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33

<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>

Página 40/48



SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



Assinado eletronicamente por: Jose Otanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:08

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33

<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>

Página 41/48



SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:08

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 42/48



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: goviuzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 01.2502.004/2025
ID CONTRATAÇÃO Nº PE0042025
ID CONTRATO Nº 01.25022025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA E A EMPRESA WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (LUCAS SUPERMERCADO): CNPJ 51.547,725.0001-35.

O MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.578.554/0001-33, com sede na Praça João Gonçalves, S/N, – Centro, Governador Luiz Rocha/MA, através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). RUAN WESLEY COSTA SOUSA, e a empresa WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (LUCAS SUPERMERCADO), inscrita no CNPJ nº 51.547,725.0001-35, com sede na RUA ARISTON COSTA Nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA, CPF nº 023.472.173-13, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 06.2101.0003/2025, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Administração, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Nome dos Produtos	Marca dos produtos	Preço Unit.	Quant.	Unidade	Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Cistalina	R\$ 8,34	1.580	Unidades	R\$ 13.177,20
3	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Maná	R\$ 108,23	88	Unidades	R\$ 9.524,24
8	Alho branco de primeira	IN Natura	R\$ 20,80	105	Quilogramas	R\$ 2.184,00
9	Amido de milho 1 kg -	MAIZENA	R\$ 14,08	527	Unidades	R\$ 7.420,16
15	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	Mabel	R\$ 10,07	312	Unidades	R\$ 3.141,84
16	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	Estrela	R\$ 6,47	2.633	Unidades	R\$ 17.035,51
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Puro	R\$ 18,28	527	Unidades	R\$ 9.633,56
22	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	FREDÃO	R\$ 6,28	527	Unidades	R\$ 3.309,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

25	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra	FUGINI	R\$ 5,13	527	Unidades	R\$ 2.703,51
27	Farinha de mandioca branca 1KL	BOM SABOR	R\$ 8,00	117	Quilogramas	R\$ 936,00
28	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas.	DONA BENTA	R\$ 8,71	369	Unidades	R\$ 3.213,99
29	Feijão comum	Sempre Verde	R\$ 11,03	1.316	Quilogramas	R\$ 14.515,48
30	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	SOL	R\$ 16,29	156	Unidades	R\$ 2.541,24
33	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	FREDÃO	R\$ 4,07	156	Unidades	R\$ 634,92
37	Massa de arroz. pacote de 500g	KI FLOÇÃO	R\$ 5,47	525	Unidades	R\$ 2.871,75
47	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	ABC	R\$ 186,50	12	Caixas	R\$ 2.238,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

49	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	MARFIL	R\$ 8,90	158	Quilogramas	R\$ 1.406,20
55	Salsicha em conserva – lata 180g, cx c/24	FRIATO	R\$ 7,92	720	Latas	R\$ 5.702,40
57	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	PALMEIRON	R\$ 7,36	405	Unidades	R\$ 2.980,80
61	Trigo c/ fermento. 1kg	ROSA BRANCA	R\$ 7,35	132	Quilogramas	R\$ 970,20
63	Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid.	SÃO GABRIEL	R\$ 19,27	162	Cartelas	R\$ 3.121,74
70	Gás de cozinha, botijão de 13 kg, recarga	ULTRAGAS	R\$ 119,80	54	Recargas	R\$ 6.469,20
VALOR TOTAL						R\$ 115.731,50

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$115.731,50 (cento e quinze mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fuja às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.1.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
02 PODER EXECUTIVO
02 03 SEC. DE ADM , ART. POL. E RELAÇÕES INSTITUC.
02 03 00 SEC. DE ADM , ART. POL. E RELAÇÕES INSTITUC
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0005 GESTAO ADMINISTRATIVA
04 122 0005 2003 0000 MANUTENÇÃO DOS SERV SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA, RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
107 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00.0-001 001

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



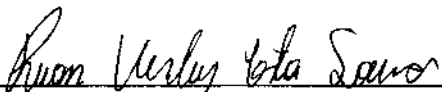
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Governador Luiz Rocha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2.

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 25 de fevereiro de 2025.



RUAN WESLEY COSTA SOUSA
Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE
WILSON LUCAS CAMPOS Assinado de forma digital por
WILSON LUCAS CAMPOS
PEDROSA:515477250001 PEDROSA:51547725000135
35 Dados: 2025.02.25 11:35:46 -03'00'

WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
CPF: 023.472.173-13
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (Lucas Supermercado)
CNPJ nº 51.547.725.0001-35

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA, CNPJ: 06.092.396/0001-20 - PRAÇA JOÃO GONÇALVES S/N – CENTRO, CEP: 65.795.000 – GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA

REPRESENTANTE: RUAN WESLEY COSTA SOUSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DATA: 25/02/2025

CONTRATADO:
Razão Social: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Nome de Fantasia (LUCAS SUPERMERCADO):
CNPJ nº 51.547.725.0001-35
Endereço: RUA ARISTON COSTA nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000
Telefone: (99) 985571906
Endereço eletrônico (e-mail): lucassupermercado33@gmail.com

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$115.731,50 (cento e quinze mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: goviuzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (Lucas Supermercado) CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: RUA ARISTON COSTA Nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000 Telefone:(99) 985571906 Endereço eletrônico (e-mail): lucassupermercado33@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Administração **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$115.731,50 (cento e quinze mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA. **CONTRATANTE.** WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA CPF: 023.472.173-13. **CONTRATADA.** RUAN WESLEY COSTA SOUSA– Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 24 de fevereiro de 2025.

RUAN WESLEY COSTA SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antonia Oliveira Nascimento Queiroz

CPF 334.147.343-20

1. O. N. QUEIROZ EIRELI

CNPJ nº 07.104.723/0001-80

RUAN WESLEY COSTA SOUSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.2502.004/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (Lucas Supermercado) CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: RUA ARISTON COSTA Nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000 Telefone:(99) 985571906 Endereço eletrônico (e-mail): lucassupermercado33@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Administração **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$115.731,50 (cento e quinze mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA. **CONTRATANTE:** WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA CPF: 023.472.173-13. **CONTRATADA:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA– Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por: Jose Orlandio Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:08

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 43/48



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

ORDEM DE FORNECIMENTO

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 25 de fevereiro de 2025.

A EMPRESA:

Razão Social: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Nome de Fantasia (LUCAS SUPERMERCADO):
CNPJ nº 51.547.725.0001-35
Endereço: RUA ARISTON COSTA nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000
Telefone: (99) 985571906
Endereço eletrônico (e-mail): lucassupermercado33@gmail.com

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação e **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.2502.004/2025**, consoante dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, autoriza-se o início do fornecimento.

Item	Nome dos Produtos	Marca dos produtos	Preço Unit.	Quant.	Unidade	Total
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Cistalina	R\$ 8,34	1.580	Unidades	R\$ 13.177,20
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Maná	R\$ 108,23	88	Unidades	R\$ 9.524,24
8	Alho branco de primeira	IN Natura	R\$ 20,80	105	Quilogramas	R\$ 2.184,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

9	Amido de milho 1 kg -	MAIZENA	R\$ 14,08	527	Unidades	R\$ 7.420,16
15	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	Mabel	R\$ 10,07	312	Unidades	R\$ 3.141,84
16	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	Estrela	R\$ 6,47	2.633	Unidades	R\$ 17.035,51
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Puro	R\$ 18,28	527	Unidades	R\$ 9.633,56
22	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	FREDÃO	R\$ 6,28	527	Unidades	R\$ 3.309,56
25	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar integra	FUGINI	R\$ 5,13	527	Unidades	R\$ 2.703,51
27	Farinha de mandioca branca 1KL	BOM SABOR	R\$ 8,00	117	Quilogramas	R\$ 936,00
28	Fermento em pó químico lata de 250 grs. livre de sujidades, parasitas e larvas.	DONA BENTA	R\$ 8,71	369	Unidades	R\$ 3.213,99
29	Feijão comum	Sempre Verde	R\$ 11,03	1.316	Quilogramas	R\$ 14.515,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

30	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	SOL	R\$ 16,29	156	Unidades	R\$ 2.541,24
33	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	FREDÃO	R\$ 4,07	156	Unidades	R\$ 634,92
37	Massa de arroz. pacote de 500g	KI FLOÇÃO	R\$ 5,47	525	Unidades	R\$ 2.871,75
47	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar integra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	ABC	R\$ 186,50	12	Caixas	R\$ 2.238,00
49	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	MARFIL	R\$ 8,90	158	Quilogramas	R\$ 1.406,20
55	Salsicha em conserva – lata 180g. cx c/24	FRIATO	R\$ 7,92	720	Latas	R\$ 5.702,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

57	Suco concentrado, sabore diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	PALMEIRON	R\$ 7,36	405	Unidades	R\$ 2.980,80
61	Trigo c/ fermento.1kg	ROSA BRANCA	R\$ 7,35	132	Quilogramas	R\$ 970,20
63	Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid.	SÃO GABRIEL	R\$ 19,27	162	Cartelas	R\$ 3.121,74
	Gás de cozinha, botijão de 13 kg, recarga	ULTRAGAS	R\$ 119,80	54	Recargas	R\$ 6.469,20
VALOR TOTAL						R\$ 115.731,50

Atenciosamente,



RUAN WESLEY COSTA SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06.2101.0003/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO N.º 02.2502.004/2025
ID CONTRATAÇÃO N.º PE0042025
ID CONTRATO N.º 02.25022025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA E A EMPRESA WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (LUCAS SUPERMERCADO): CNPJ 51.547,725.0001-35.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.578.554/0001-33, com sede na Praça João Gonçalves, S/N, – Centro, Governador Luiz Rocha/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). **MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA**, e a empresa **WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (LUCAS SUPERMERCADO)**, inscrita no CNPJ n.º 51.547,725.0001-35, com sede na RUA ARISTON COSTA Nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA**, CPF n.º 023.472.173-13, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 06.2101.0003/2025**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é o fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

Item	Nome dos Produtos	Marca dos produtos	Preço Unit.	Quant.	Unidade	Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Cistalina	R\$ 8,34	527	Unidades	R\$ 4.395,18
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Maná	R\$ 108,23	29	Unidades	R\$ 3.138,67
8	Alho branco de primeira	IN Natura	R\$ 20,80	35	Quilogramas	R\$ 728,00
9	Amido de milho 1 kg -	MAIZENA	R\$ 14,08	176	Unidades	R\$ 2.478,08
15	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	Mabel	R\$ 10,07	104	Unidades	R\$ 1.047,28
16	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	Estrela	R\$ 6,47	878	Unidades	R\$ 5.680,66
19	Cafê torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Puro	R\$ 18,28	176	Unidades	R\$ 3.217,28
22	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	FREDÃO	R\$ 6,28	176	Unidades	R\$ 1.105,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: goviuzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

25	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar Integra	FUGINI	R\$ 5,13	176	Unidades	R\$ 902,88
27	Farinha de mandioca branca 1KL	BOM SABOR	R\$ 8,00	39	Quilogramas	R\$ 312,00
28	Fermento em pó químico lata de 250 grs. livre de sujidades, parasitas e larvas.	DONA BENTA	R\$ 8,71	123	Unidades	R\$ 1.071,33
29	Feijão comum	Sempre Verde	R\$ 11,03	439	Quilogramas	R\$ 4.842,17
30	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	SOL	R\$ 16,29	52	Unidades	R\$ 847,08
33	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	FREDÃO	R\$ 4,07	52	Unidades	R\$ 211,64
37	Massa de arroz. pacote de 500g	KI FLOÇÃO	R\$ 5,47	175	Unidades	R\$ 957,25
47	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar Integra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	ABC	R\$ 186,50	4	Caixas	R\$ 746,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

49	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	MARFIL	R\$ 8,90	53	Quilogramas	R\$ 471,70
55	Salsicha em conserva – lata 180g, cx c/24	FRIATO	R\$ 7,92	240	Latas	R\$ 1.900,80
57	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	PALMEIRON	R\$ 7,36	135	Unidades	R\$ 993,60
61	Trigo c/ fermento. 1kg	ROSA BRANCA	R\$ 7,35	44	Quilogramas	R\$ 323,40
63	Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid.	SÃO GABRIEL	R\$ 19,27	54	Cartelas	R\$ 1.040,58
70	Gás de cozinha, botijão de 13 kg, recarga	ULTRAGAS	R\$ 119,80	18	Recargas	R\$ 2.156,40
VALOR TOTAL						R\$ 38.567,26

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$38.567,26 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.1.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
02 PODER EXECUTIVO
02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 12 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0030 GESTAO E EXPANSAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0030 2029 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
566 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00-001 001 1.500.1001

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Governador Luiz Rocha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 25 de fevereiro de 2025.

Maria Ocilma Fernandes de Oliveira

MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

WILSON LUCAS CAMPOS Assinado de forma digital por
PEDROSA:515477250001 WILSON LUCAS CAMPOS
PEDROSA:51547725000135
35 Dados: 2025.02.25 11:36:36 -03'00'

WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

CPF: 023.472.173-13

WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (Lucas Supermercado)

CNPJ nº 51.547,725.0001-35

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO - MA, CNPJ: 06.092.396/0001-20 - PRAÇA JOÃO GONÇALVES S/N - CENTRO, CEP: 65.795.000 - GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA

REPRESENTANTE: MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA: 25/02/2025

CONTRATADO:

Razão Social: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Nome de Fantasia (LUCAS SUPERMERCADO):
CNPJ nº 51.547.725.0001-35
Endereço: RUA ARISTON COSTA nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000
Telefone: (99) 985571906
Endereço eletrônico (e-mail): lucassupermercado33@gmail.com

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 38.567,26 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (Lucas Supermercado) CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: RUA ARISTON COSTA Nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000 Telefone:(99) 985571906 Endereço eletrônico (e-mail): lucassupermercado33@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$38.567,26 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) (duzentos e quatro mil reais). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA CPF: 023.472.173-13. **CONTRATADA:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (Lucas Supermercado) CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: RUA ARISTON COSTA Nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000 Telefone:(99) 985571906 Endereço eletrônico (e-mail): lucassupermercado33@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$38.567,26 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) (duzentos e quatro mil reais). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA CPF: 023.472.173-13. **CONTRATADA:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (Lucas Supermercado) CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: RUA ARISTON COSTA Nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000 Telefone:(99) 985571906 Endereço eletrônico (e-mail): lucassupermercado33@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 173.591,28 (cento e setenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA CPF: 023.472.173-13. **CONTRATADA:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (Lucas Supermercado) CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: RUA ARISTON COSTA Nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000 Telefone:(99) 985571906 Endereço eletrônico (e-mail): lucassupermercado33@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal De Assistência Social **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 57.761,43 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA CPF: 023.472.173-13. **CONTRATADA:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua do Coco, Nº190 - Governador Luiz Rocha -MA Centro CEP: 65795-000 Telefone:99.98549-4483 Endereço eletrônico (e-mail): anapaulagaucha1982@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Administração **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.773,81 (três mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA. **CONTRATANTE:** ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CPF: 011.365.319-04. **CONTRATADA:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA– Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua do Coco, Nº190 - Governador Luiz Rocha -MA Centro CEP: 65795-000 Telefone:99.98549-4483 Endereço eletrônico (e-mail): anapaulagaucha1982@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.257,14 (mil duzentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CPF: 011.365.319-04. **CONTRATADA:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:08



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

ORDEM DE FORNECIMENTO

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 25 de fevereiro de 2025.

A EMPRESA:

Razão Social: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Nome de Fantasia (LUCAS SUPERMERCADO);
CNPJ nº 51.547,725.0001-35
Endereço: RUA ARISTON COSTA nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000
Telefone: (99) 985571906
Endereço eletrônico (e-mail): lucassupermercado33@gmail.com

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação e **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 02.2502.004/2025**, consoante dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, autoriza-se o início do fornecimento.

Item	Nome dos Produtos	Marca dos produtos	Preço Unit.	Quant.	Unidade	Total
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Cistalina	R\$ 8,34	527	Unidades	R\$ 4.395,18
3	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Maná	R\$ 108,23	29	Unidades	R\$ 3.138,67
8	Alho branco de primeira	IN Natura	R\$ 20,80	35	Quilogramas	R\$ 728,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

9	Amido de milho 1 kg -	MAIZENA	R\$ 14,08	176	Unidades	R\$ 2.478,08
15	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	Mabel	R\$ 10,07	104	Unidades	R\$ 1.047,28
16	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	Estrela	R\$ 6,47	878	Unidades	R\$ 5.680,66
19	Café torrado e moido, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Puro	R\$ 18,28	176	Unidades	R\$ 3.217,28
22	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	FREDÃO	R\$ 6,28	176	Unidades	R\$ 1.105,28
25	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar Integra	FUGINI	R\$ 5,13	176	Unidades	R\$ 902,88
27	Farinha de mandioca branca 1KL	BOM SABOR	R\$ 8,00	39	Quilogramas	R\$ 312,00
28	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas.	DONA BENTA	R\$ 8,71	123	Unidades	R\$ 1.071,33
29	Feijão comum	Sempre Verde	R\$ 11,03	439	Quilogramas	R\$ 4.842,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

30	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	SOL	R\$ 16,29	52	Unidades	R\$ 847,08
33	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	FREDÃO	R\$ 4,07	52	Unidades	R\$ 211,64
37	Massa de arroz. pacote de 500g	KI FLOÇÃO	R\$ 5,47	175	Unidades	R\$ 957,25
47	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	ABC	R\$ 186,50	4	Caixas	R\$ 746,00
49	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	MARFIL	R\$ 8,90	53	Quilogramas	R\$ 471,70
55	Salsicha em conserva – lata 180g, cx c/24	FRIATO	R\$ 7,92	240	Latas	R\$ 1.900,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

57	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	PALMEIRON	R\$ 7,36	135	Unidades	R\$ 993,60
61	Trigo c/ fermento. 1kg	ROSA BRANCA	R\$ 7,35	44	Quilogramas	R\$ 323,40
63	Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid.	SÃO GABRIEL	R\$ 19,27	54	Cartelas	R\$ 1.040,58
70	Gás de cozinha, botijão de 13 kg, recarga	ULTRAGAS	R\$ 119,80	18	Recargas	R\$ 2.156,40
VALOR TOTAL						R\$ 38.567,26

Atenciosamente,


MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: goviuzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 03.2502.004/2025
ID CONTRATAÇÃO Nº PE0042025
ID CONTRATO Nº 03.25022025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA E A EMPRESA WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (LUCAS SUPERMERCADO): CNPJ 51.547,725.0001-35.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 11.386.348/0001-85, com sede na Praça João Gonçalves, S/N, – Centro, Governador Luiz Rocha/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). **VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, e a empresa **WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (LUCAS SUPERMERCADO)**, inscrita no CNPJ n.º 51.547,725.0001-35, com sede na RUA ARISTON COSTA Nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA, CPF n.º 023.472.173-13, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 06.2101.0003/2025**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é o fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

Nome dos Produtos	Marca dos produtos	Preço Unit.	Quant.	Unidade	Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Cistalina	R\$ 8,34	2.369	Unidades	R\$ 19.757,46
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Maná	R\$ 108,23	132	Unidades	R\$ 14.286,36
8	Alho branco de primeira	IN Natura	R\$ 20,80	158	Quilogramas	R\$ 3.286,40
9	Amido de milho 1 kg -	MAIZENA	R\$ 14,08	790	Unidades	R\$ 11.123,20
15	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	Mabel	R\$ 10,07	468	Unidades	R\$ 4.712,76
16	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	Estrela	R\$ 6,47	3.949	Unidades	R\$ 25.550,03
19	Café torrado e moído, em po homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Puro	R\$ 18,28	790	Unidades	R\$ 14.441,20
22	Coco ralado / pacote com 100 grama cx/24x 100g	FREDÃO	R\$ 6,28	790	Unidades	R\$ 4.961,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

25	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra	FUGINI	R\$ 5,13	790	Unidades	R\$ 4.052,70
27	Farinha de mandioca branca 1KL	BOM SABOR	R\$ 8,00	176	Quilogramas	R\$ 1.408,00
28	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas.	DONA BENTA	R\$ 8,71	553	Unidades	R\$ 4.816,63
29	Feijão comum	Sempre Verde	R\$ 11,03	1.975	Quilogramas	R\$ 21.784,25
30	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	SOL	R\$ 16,29	234	Unidades	R\$ 3.811,86
33	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	FREDÃO	R\$ 4,07	234	Unidades	R\$ 952,38
37	Massa de arroz. pacote de 500g	KI FLOÇÃO	R\$ 5,47	788	Unidades	R\$ 4.310,36
47	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	ABC	R\$ 186,50	18	Caixas	R\$ 3.357,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

49	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	MARFIL	R\$ 8,90	237	Quilogramas	R\$ 2.109,30
55	Salsicha em conserva – lata 180g, cx c/24	FRIATO	R\$ 7,92	1.080	Latas	R\$ 8.553,60
57	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml PCT/12 500ml	PALMEIRON	R\$ 7,36	608	Unidades	R\$ 4.474,88
61	Trigo c/ fermento.1kg	ROSA BRANCA	R\$ 7,35	198	Quilogramas	R\$ 1.455,30
63	Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid.	SÃO GABRIEL	R\$ 19,27	243	Cartelas	R\$ 4.682,61
70	Gás de cozinha, botijão de 13 kg, recarga	ULTRAGAS	R\$ 119,80	81	Recargas	R\$ 9.703,80
VALOR TOTAL						R\$ 173.591,28

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 173.591,28 (cento e setenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- i) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - k) der causa à inexecução total do contrato;
 - l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - p) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- v) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

vi) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

vii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

viii) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) as peculiaridades do caso concreto;
- h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) os danos que dela provierem para o Contratante;
- j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.1.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

4 FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0020 GESTAO E EXPANSAO SISTEMA DE SAUDE
10 122 0020 2008 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO
MUNICIPAL DE
SAUDE
126 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00.0-004 001

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



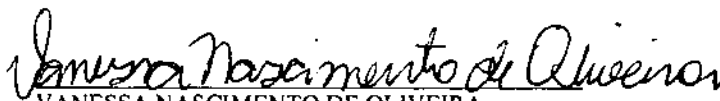
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ. 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Governador Luiz Rocha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2.

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 25 de fevereiro de 2025.



VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA:51547725000 135	Assinado de forma digital por WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA:51547725000135 Dados: 2025.02.25 11:37:21 -03'00'

WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

CPF: 023.472.173-13

WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (Lucas Supermercado)

CNPJ nº 51.547,725.0001-35

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: goviuzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
MARANHÃO – MA, CNPJ: 06.092.396/0001-20 - PRAÇA JOÃO GONÇALVES S/N –
CENTRO, CEP: 65.795.000 – GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA

REPRESENTANTE: VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA: 25/02/2025

CONTRATADO:
Razão Social: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Nome de Fantasia (LUCAS SUPERMERCADO):
CNPJ nº 51.547.725.0001-35
Endereço: RUA ARISTON COSTA nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000
Telefone: (99) 985571906
Endereço eletrônico (e-mail): lucassupermercado33@gmail.com

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 173.591,28 (cento e setenta e três mil, quinhentos e
noventa e um reais e vinte e oito centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (Lucas Supermercado) CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: RUA ARISTON COSTA Nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000 Telefone:(99) 985571906 Endereço eletrônico (e-mail): lucassupermercado33@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 173.591,28 (cento e setenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA CPF: 023.472.173-13. **CONTRATADA:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.



SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua do Coco, Nº190 - Governador Luiz Rocha -MA Centro CEP: 65795-000 Telefone:99.98549-4483 Endereço eletrônico (e-mail): anapaulagaucha1982@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades Do Fundo Municipal De Saúde **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.561,91 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CPF: 011.365.319-04 . **CONTRATADA:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua do Coco, Nº190 - Governador Luiz Rocha -MA Centro CEP: 65795-000 Telefone:99.98549-4483 Endereço eletrônico (e-mail): anapaulagaucha1982@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal De Assistência Social **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.890,49 (mil oitocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CPF: 011.365.319-04 . **CONTRATADA:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 3578-1638 Endereço eletrônico (e-mail): LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Administração **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$105.824,55 (cento e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA. **CONTRATANTE:** ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ CPF: 334.147.343-20 . **CONTRATADA:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA– Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 3578-1638 Endereço eletrônico (e-mail): LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.300,21 (trinta e cinco mil, trezentos reais e vinte e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ CPF: 334.147.343-20 . **CONTRATADA:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 3578-1638 Endereço eletrônico (e-mail): LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 158.733,92 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ CPF: 334.147.343-20 . **CONTRATADA:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por: Jose Ortanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:08

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>

Página 45/48



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

ORDEM DE FORNECIMENTO

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 25 de fevereiro de 2025.

A EMPRESA:

Razão Social: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Nome de Fantasia (LUCAS SUPERMERCADO):
CNPJ nº 51.547,725.0001-35
Endereço: RUA ARISTON COSTA nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000
Telefone: (99) 985571906
Endereço eletrônico (e-mail): lucassupermercado33@gmail.com

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação e **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.2502.004/2025**, consoante dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, autoriza-se o início do fornecimento.

	Nome dos Produtos	Marca dos produtos	Preço Unit.	Quant.	Unidade	Total
1	Água mineral sem gás (troca de água gaião - 20Litro)	Cistalina	R\$ 8,34	2.369	Unidades	R\$ 19.757,46
3	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Maná	R\$ 108,23	132	Unidades	R\$ 14.286,36
8	Alho branco de primeira	IN Natura	R\$ 20,80	158	Quilogramas	R\$ 3.286,40
9	Amido de milho 1 kg -	MAIZENA	R\$ 14,08	790	Unidades	R\$ 11.123,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

15	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	Mabel	R\$ 10,07	468	Unidades	R\$ 4.712,76
16	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	Estrela	R\$ 6,47	3.949	Unidades	R\$ 25.550,03
19	Café torrado e moido, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Puro	R\$ 18,28	790	Unidades	R\$ 14.441,20
22	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	FREDÃO	R\$ 6,28	790	Unidades	R\$ 4.961,20
25	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra	FUGINI	R\$ 5,13	790	Unidades	R\$ 4.052,70
27	Farinha de mandioca branca 1KL	BOM SABOR	R\$ 8,00	176	Quilogramas	R\$ 1.408,00
28	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas.	DONA BENTA	R\$ 8,71	553	Unidades	R\$ 4.816,63
29	Feijão comum	Sempre Verde	R\$ 11,03	1.975	Quilogramas	R\$ 21.784,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

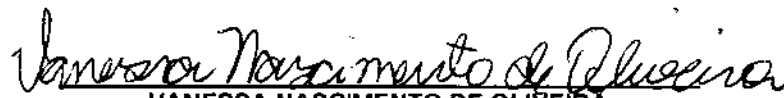
30	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	SOL	R\$ 16,29	234	Unidades	R\$ 3.811,86
33	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	FREDÃO	R\$ 4,07	234	Unidades	R\$ 952,38
37	Massa de arroz. pacote de 500g	KI FLOÇÃO	R\$ 5,47	788	Unidades	R\$ 4.310,36
47	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar integra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	ABC	R\$ 186,50	18	Caixas	R\$ 3.357,00
49	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	MARFIL	R\$ 8,90	237	Quilogramas	R\$ 2.109,30
55	Salsicha em conserva – lata 180g, cx c/24	FRIATO	R\$ 7,92	1.080	Latas	R\$ 8.553,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

57	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	PALMEIRON	R\$ 7,36	608	Unidades	R\$ 4.474,88
61	Trigo c/ fermento.1kg	ROSA BRANCA	R\$ 7,35	198	Quilogramas	R\$ 1.455,30
63	Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid.	SÃO GABRIEL	R\$ 19,27	243	Cartelas	R\$ 4.682,61
70	Gás de cozinha, botijão de 13 kg, recarga	ULTRAGAS	R\$ 119,80	81	Recargas	R\$ 9.703,80
VALOR TOTAL						R\$ 173.591,28

Atenciosamente,


VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 04.2502.004/2025
ID CONTRATAÇÃO Nº PE0042025
ID CONTRATO Nº 04.25022025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA E A EMPRESA WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (LUCAS SUPERMERCADO): CNPJ 51.547,725.0001-35.

O MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INSCRITO NO CNPJ Nº 21.275.783/0001-96, com sede na Praça João Gonçalves, S/N, – Centro, Governador Luiz Rocha/MA, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA, e a empresa WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (LUCAS SUPERMERCADO), inscrita no CNPJ n.º 51.547,725.0001-35, com sede na RUA ARISTON COSTA Nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA, CPF n.º 023.472.173-13, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 06.2101.0003/2025, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é o fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal De Assistência Social nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

Item	Nome dos Produtos	Marca dos produtos	Preço Unit.	Quant.	Unidade	Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Cistalina	R\$ 8,34	789	Unidades	R\$ 6.580,26
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Maná	R\$ 108,23	44	Unidades	R\$ 4.762,12
8	Alho branco de primeira	IN Natura	R\$ 20,80	53	Quilogramas	R\$ 1.102,40
9	Amido de milho 1 kg -	MAIZENA	R\$ 14,08	262	Unidades	R\$ 3.688,96
15	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	Mabel	R\$ 10,07	156	Unidades	R\$ 1.570,92
16	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	Estrela	R\$ 6,47	1.315	Unidades	R\$ 8.508,05
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Puro	R\$ 18,28	262	Unidades	R\$ 4.789,36
22	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	FREDÃO	R\$ 6,28	262	Unidades	R\$ 1.645,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

25	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra	FUGINI	R\$ 5,13	262	Unidades	R\$ 1.344,06
27	Farinha de mandioca branca 1KL	BOM SABOR	R\$ 8,00	58	Quilogramas	R\$ 464,00
28	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas.	DONA BENTA	R\$ 8,71	184	Unidades	R\$ 1.602,64
29	Feijão comum	Sempre Verde	R\$ 11,03	658	Quilogramas	R\$ 7.257,74
30	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	SOL	R\$ 16,29	78	Unidades	R\$ 1.270,62
33	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	FREDÃO	R\$ 4,07	78	Unidades	R\$ 317,46
37	Massa de arroz. pacote de 500g	KI FLOÇÃO	R\$ 5,47	262	Unidades	R\$ 1.433,14
47	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	ABC	R\$ 186,50	6	Caixas	R\$ 1.119,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

49	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	MARFIL	R\$ 8,90	78	Quilogramas	R\$ 694,20
55	Salsicha em conserva – lata 180g, cx c/24	FRIATO	R\$ 7,92	360	Latas	R\$ 2.851,20
57	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	PALMEIRON	R\$ 7,36	202	Unidades	R\$ 1.486,72
61	Trigo c/ fermento.1kg	ROSA BRANCA	R\$ 7,35	65	Quilogramas	R\$ 477,75
63	Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid.	SÃO GABRIEL	R\$ 19,27	81	Cartelas	R\$ 1.560,87
70	Gás de cozinha, botijão de 13 kg, recarga	ULTRAGAS	R\$ 119,80	27	Recargas	R\$ 3.234,60
VALOR TOTAL						R\$ 57.761,43

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 57.761,43 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- q) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - r) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - s) der causa à inexecução total do contrato;
 - t) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - u) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - v) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - w) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - x) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- ix) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

x) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

xi) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

xii) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- k) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- l) as peculiaridades do caso concreto;
- m) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- n) os danos que dela provierem para o Contratante;
- o) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.1.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: goviuzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

5 FMAS
02 PODER EXECUTIVO
02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0017 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 122 0017 2056 0000 MANUTENÇÃO GERAL DO FMAS
036 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00.0-005 001

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Governador Luiz Rocha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: goviuzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 25 de fevereiro de 2025.

Francilene dos Anjos Silva de Oliveira
FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

WILSON LUCAS CAMPOS
PEDROSA:51547725000135
135

Assinado de forma digital por
WILSON LUCAS CAMPOS
PEDROSA:51547725000135
Dados: 2025.02.25 11:38:06
-03'00'

WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

CPF: 023.472.173-13

WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (Lucas Supermercado)

CNPJ nº 51.547,725.0001-35

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRECATORIO Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA, CNPJ: 06.092.396/0001-20 - PRAÇA JOÃO GONÇALVES S/N – CENTRO, CEP: 65.795.000 – GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA

REPRESENTANTE: FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DATA: 25/02/2025

CONTRATADO:

Razão Social: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

Nome de Fantasia (LUCAS SUPERMERCADO):

CNPJ nº 51.547.725.0001-35

Endereço: RUA ARISTON COSTA nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000

Telefone: (99) 985571906

Endereço eletrônico (e-mail): lucassupermercado33@gmail.com

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 57.761,43 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (Lucas Supermercado) CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: RUA ARISTON COSTA Nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000 Telefone:(99) 985571906 Endereço eletrônico (e-mail): lucassupermercado33@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal De Assistência Social **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 57.761,43 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE.** WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA CPF: 023.472.173-13. **CONTRATADA.** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.



SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 3578-1638 Endereço eletrônico (e-mail): LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal De Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.822,18 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE.** ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ CPF: 334.147.343-20. **CONTRATADA.** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 9934-4110 Endereço eletrônico (e-mail): JESSICAMELOAND16@GMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Administração **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 117.280,18 (cento e dezessete mil, duzentos e oitenta reais e dezoito centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA. **CONTRATANTE.** ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL CPF: 761.578.143-49. **CONTRATADA.** RUAN WESLEY COSTA SOUSA– Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 9934-4110 Endereço eletrônico (e-mail): jessicameload16@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.067,73 (trinta e nove mil, sessenta e sete reais e setenta e três centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE.** ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL CPF: 761.578.143-49. **CONTRATADA.** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 9934-4110 Endereço eletrônico (e-mail): JESSICAMELOAND16@GMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 175.921,99 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE.** ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL CPF: 761.578.143-49. **CONTRATADA.** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 9934-4110 Endereço eletrônico (e-mail): jessicameload16@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 58.706,21 (cinquenta e oito mil, setecentos e seis reais e vinte e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE.** ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL CPF: 761.578.143-49. **CONTRATADA.** FRANCILENE DOS



Assinado eletronicamente por: Jose Orianildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:08

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 46/48



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

ORDEM DE FORNECIMENTO

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 25 de fevereiro de 2025.

A EMPRESA:

Razão Social: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Nome de Fantasia (LUCAS SUPERMERCADO):
CNPJ nº 51.547,725.0001-35
Endereço: RUA ARISTON COSTA nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000
Telefone: (99) 985571906
Endereço eletrônico (e-mail): lucassupermercado33@gmail.com

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação e **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 04.2502.004/2025**, consoante dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, autoriza-se o início do fornecimento.

Item	Nome dos Produtos	Marca dos produtos	Preço Unit.	Quant.	Unidade	Total
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Cistalina	R\$ 8,34	789	Unidades	R\$ 6.580,26
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Maná	R\$ 108,23	44	Unidades	R\$ 4.762,12
8	Alho branco de primeira	IN Natura	R\$ 20,80	53	Quilogramas	R\$ 1.102,40
9	Amido de milho 1 kg -	MAIZENA	R\$ 14,08	262	Unidades	R\$ 3.688,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

15	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	Mabel	R\$ 10,07	156	Unidades	R\$ 1.570,92
16	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	Estrela	R\$ 6,47	1.315	Unidades	R\$ 8.508,05
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Puro	R\$ 18,28	262	Unidades	R\$ 4.789,36
22	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	FREDÃO	R\$ 6,28	262	Unidades	R\$ 1.645,36
25	Extrato de tomate lata com 340gr (a lata deverá estar integra	FUGINI	R\$ 5,13	262	Unidades	R\$ 1.344,06
27	Farinha de mandioca branca 1KL	BOM SABOR	R\$ 8,00	58	Quilogramas	R\$ 464,00
28	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas.	DONA BENTA	R\$ 8,71	184	Unidades	R\$ 1.602,64
29	Feijão comum	Sempre Verde	R\$ 11,03	658	Quilogramas	R\$ 7.257,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

30	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	SOL	R\$ 16,29	78	Unidades	R\$ 1.270,62
33	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	FREDÃO	R\$ 4,07	78	Unidades	R\$ 317,46
37	Massa de arroz. pacote de 500g	KI FLOÇÃO	R\$ 5,47	262	Unidades	R\$ 1.433,14
47	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar integra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	ABC	R\$ 186,50	6	Caixas	R\$ 1.119,00
49	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades parasitas e larvas. FD 20X1kg	MARFIL	R\$ 8,90	78	Quilogramas	R\$ 694,20
55	Salsicha em conserva – lata 180g. cx c/24	FRIATO	R\$ 7,92	360	Latas	R\$ 2.851,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

57	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	PALMEIRON	R\$ 7,36	202	Unidades	R\$ 1.486,72
61	Trigo c/ fermento.1kg	ROSA BRANCA	R\$ 7,35	65	Quilogramas	R\$ 477,75
63	Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid.	SÃO GABRIEL	R\$ 19,27	81	Cartelas	R\$ 1.560,87
70	Gás de cozinha, botijão de 13 kg, recarga	ULTRAGAS	R\$ 119,80	27	Recargas	R\$ 3.234,60
VALOR TOTAL						R\$ 57.761,43

Atenciosamente,


FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 05.2502.004/2025
ID CONTRATAÇÃO Nº PE0042025
ID CONTRATO Nº 05.25022025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR LUIZ ROCHA E A EMPRESA
51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA
CNPJ 51.575.317/0001-97.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.578.554/0001-33, com sede na Praça João Gonçalves, S/N, – Centro, Governador Luiz Rocha/MA, através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). RUAN WESLEY COSTA SOUSA, e a empresa 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA, inscrita no CNPJ nº 51.575.317/0001-97, com sede na Rua do Coco, Nº190 - Governador Luiz Rocha -MA Centro CEP: 65795-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, ANA PAULA DA SILVA CACIOLA, CPF nº 011.365.319-04, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 06.2101.0003/2025, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é o fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Administração, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	Águas Cristalinas	1579	R\$ 2.39	R\$ 3.773,81
TOTAL					R\$ 3.773,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 3.773,81 (três mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

sede do contratado: 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF: e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT:

- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- y) der causa à inexecução parcial do contrato;
- z) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- aa) der causa à inexecução total do contrato;
- bb) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- cc) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- dd) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- ee) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- ff) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- xiii) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- xiv) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- xv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- xvi) **Multa**:
 - (1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- p) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - q) as peculiaridades do caso concreto;
 - r) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - s) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - t) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.1.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
02 PODER EXECUTIVO
02 03 SEC. DE ADM, ART. POL. E RELAÇÕES INSTITUC.
02 03 00 SEC. DE ADM, ART. POL. E RELAÇÕES INSTITUC
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0005 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04 122 0005 2003 0000 MANUTENÇÃO DOS SERV SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA, RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
107 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00.0-001 001

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

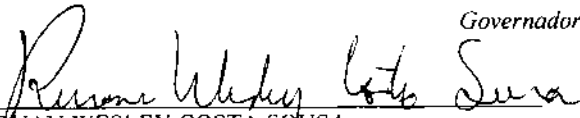
16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

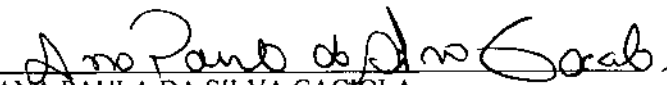
- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

- 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Governador Luiz Rocha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 25 de fevereiro de 2025.


RUAN WESLEY COSTA SOUSA
Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE


ANA PAULA DA SILVA CACIOLA
CPF: 011.365.319-04
51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA
CNPJ nº 51.575.317/0001-97

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA, CNPJ: 06.092.396/0001-20 - PRAÇA JOÃO GONÇALVES S/N – CENTRO, CEP: 65.795.000 – GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA

REPRESENTANTE: RUAN WESLEY COSTA SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 25/02/2025

CONTRATADO:

Razão Social: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA

CNPJ nº 51.575.317/0001-97

Endereço: Rua do Coco, Nº190 - Governador Luiz Rocha -MA Centro CEP: 65795-000

Telefone: 99.98549-4483

Endereço eletrônico (e-mail): anapaulagaucha1982@gmail.com

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.773,81 (três mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CNPJ: 51.547.725/0001-35 **ENDEREÇO:** Rua do Coco, Nº190 - Governador Luiz Rocha -MA Centro CEP: 65795-000 Telefone:99.98549-4483 **Endereço eletrônico (e-mail):** anapaulagaucha1982@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Administração **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL** R\$ 3.773,81 (três mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA. **CONTRATANTE.** ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CPF: 011.365.319-04. **CONTRATADA.** RUAN WESLEY COSTA SOUSA– Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (Lucas Supermercado) CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: RUA ARISTON COSTA Nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000 Telefone: (99) 985571906 Endereço eletrônico (e-mail): lucassupermercado33@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$38.567,26 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) (duzentos e quatro mil reais). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA CPF: 023.472.173-13. **CONTRATADA:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (Lucas Supermercado) CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: RUA ARISTON COSTA Nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000 Telefone: (99) 985571906 Endereço eletrônico (e-mail): lucassupermercado33@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 173.591,28 (cento e setenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA CPF: 023.472.173-13. **CONTRATADA:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (Lucas Supermercado) CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: RUA ARISTON COSTA Nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000 Telefone: (99) 985571906 Endereço eletrônico (e-mail): lucassupermercado33@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal De Assistência Social **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 57.761,43 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA CPF: 023.472.173-13. **CONTRATADA:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua do Coco, Nº190 - Governador Luiz Rocha -MA Centro CEP: 65795-000 Telefone: 99.98549-4483 Endereço eletrônico (e-mail): anapaulagaucha1982@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Administração **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.773,81 (três mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA. **CONTRATANTE:** ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CPF: 011.365.319-04. **CONTRATADA:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA – Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua do Coco, Nº190 - Governador Luiz Rocha -MA Centro CEP: 65795-000 Telefone: 99.98549-4483 Endereço eletrônico (e-mail): anapaulagaucha1982@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.257,14 (mil duzentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CPF: 011.365.319-04. **CONTRATADA:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por: Jose Otanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:08

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>

Página 44/48



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

ORDEN DE FORNECIMENTO

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 25 de fevereiro de 2025.

À EMPRESA:

Razão Social: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA
CNPJ nº 51.575.317/0001-97
Endereço: Rua do Coco, Nº190 - Governador Luiz Rocha -MA Centro CEP: 65795-000
Telefone: 99.98549-4483
Endereço eletrônico (e-mail): anapaulagaucha1982@gmail.com

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação e **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 05.2502.004/2025**, consoante dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, autoriza-se o início do fornecimento.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	Águas Cristalinas	1579	R\$ 2,39	R\$ 3.773,81
TOTAL					R\$ 3.773,81

Atenciosamente,

RUAN WESLEY COSTA SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 06.2502.004/2025
ID CONTRATAÇÃO Nº PE0042025
ID CONTRATO Nº 06.25022025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
GOVERNADOR LUIZ ROCHA E A EMPRESA
51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA
CNPJ 51.575.317/0001-97.

O MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.578.554/0001-33, com sede na Praça João Gonçalves, S/N, – Centro, Governador Luiz Rocha/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, **Sr(a). MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA**, e a empresa **51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA**, inscrita no CNPJ nº 51.575.317/0001-97, com sede na Rua do Coco, Nº190 - Governador Luiz Rocha -MA Centro CEP: 65795-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal. ANA PAULA DA SILVA CACIOLA, CPF nº 011.365.319-04, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 06.2101.0003/2025**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é o fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

1.1. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	Águas Cristalinas	526	R\$ 2,39	R\$ 1.257,14
TOTAL					R\$ 1.257,14

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.257,14 (mil duzentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**
- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP- 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- gg) der causa à inexecução parcial do contrato;
- hh) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- ii) der causa à inexecução total do contrato;
- jj) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- kk) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- ll) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- mm) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- nn) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- xvii) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- xviii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- xix) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- xx) **Multa**:

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: goyluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- u) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - v) as peculiaridades do caso concreto;
 - w) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - x) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - y) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.2.1.3. Indenizações e multas.
- 12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
02 PODER EXECUTIVO
02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 12 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0030 GESTAO E EXPANSAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0030 2029 0000 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
566 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00-001 001 1.500.1001

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: gov.luiyrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

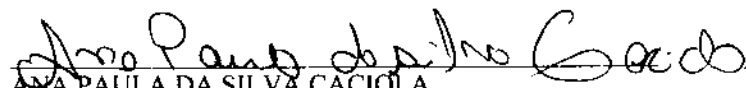
- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

- 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Governador Luiz Rocha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 25 de fevereiro de 2025.


MÁRIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


ANA PAULA DA SILVA CACIOLA
CPF: 011.365.319-04
51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA
CNPJ nº 51.575.317/0001-97

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Nome: _____
CPF: _____

Nome _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA, CNPJ: 06.092.396/0001-20 - PRAÇA JOÃO GONÇALVES S/N – CENTRO, CEP: 65.795.000 – GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA

REPRESENTANTE: MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DATA: 25/02/2025

CONTRATADO:
Razão Social: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA
CNPJ nº 51.575.317/0001-97
Endereço: Rua do Coco, Nº190 - Governador Luiz Rocha -MA Centro CEP: 65795-000
Telefone: 99.98549-4483
Endereço eletrônico (e-mail): anapaulagaucha1982@gmail.com

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.257,14 (mil duzentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - E-mail: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP. 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua do Coco, Nº190 - Governador Luiz Rocha -MA Centro CEP: 65795-000 Telefone:99.98549-4483 Endereço eletrônico (e-mail): anapaulagaucha1982@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.257,14 (mil duzentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE.** ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CPF: 011.365.319-04 . **CONTRATADA.** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (Lucas Supermercado) CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: RUA ARISTON COSTA Nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000 Telefone:(99) 985571906 Endereço eletrônico (e-mail): lucassupermercado33@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$38.567,26 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) (duzentos e quatro mil reais). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA CPF: 023.472.173-13. **CONTRATADA:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.


EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (Lucas Supermercado) CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: RUA ARISTON COSTA Nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000 Telefone:(99) 985571906 Endereço eletrônico (e-mail): lucassupermercado33@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 173.591,28 (cento e setenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA CPF: 023.472.173-13. **CONTRATADA:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (Lucas Supermercado) CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: RUA ARISTON COSTA Nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000 Telefone:(99) 985571906 Endereço eletrônico (e-mail): lucassupermercado33@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal De Assistência Social **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 57.761,43 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA CPF: 023.472.173-13. **CONTRATADA:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.


EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua do Coco, Nº190 - Governador Luiz Rocha -MA Centro CEP: 65795-000 Telefone:99.98549-4483 Endereço eletrônico (e-mail): anapaulagaucha1982@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Administração **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.773,81 (três mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA. **CONTRATANTE:** ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CPF: 011.365.319-04. **CONTRATADA:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA– Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua do Coco, Nº190 - Governador Luiz Rocha -MA Centro CEP: 65795-000 Telefone:99.98549-4483 Endereço eletrônico (e-mail): anapaulagaucha1982@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.257,14 (mil duzentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CPF: 011.365.319-04. **CONTRATADA:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por: Jose Orianildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:08

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>

Página 44/48



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: governadorluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

ORDEM DE FORNECIMENTO

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 25 de fevereiro de 2025.

À EMPRESA:

Razão Social: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA
CNPJ nº 51.575.317/0001-97
Endereço: Rua do Coco, Nº190 - Governador Luiz Rocha -MA Centro CEP: 65795-000
Telefone: 99.98549-4483
Endereço eletrônico (e-mail): anapaulagaucha1982@gmail.com

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação e **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 06.2502.004/2025**, consoante dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, autoriza-se o início do fornecimento.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	Águas Cristalinas	526	R\$ 2,39	R\$ 1.257,14
TOTAL					R\$ 1.257,14

Atenciosamente,

MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 07.2502.004/2025
ID CONTRATAÇÃO Nº PE0042025
ID CONTRATO Nº 07.25022025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
GOVERNADOR LUIZ ROCHA E A EMPRESA
51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA
CNPJ 51.575.317/0001-97.

O MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE INSCRITO NO CNPJ Nº 11.386.348/0001-85, com sede na Praça João Gonçalves, S/N, – Centro, Governador Luiz Rocha/MA, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, e a empresa 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA, inscrita no CNPJ n.º 51.575.317/0001-97, com sede na Rua do Coco, Nº190 - Governador Luiz Rocha -MA Centro CEP: 65795-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, ANA PAULA DA SILVA CACIOLA, CPF n.º 011.365.319-04, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 06.2101.0003/2025, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é o fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

2	Água mineral sem gás - 500ml pet / 12 und.	Águas Cristalinas	2369	R\$ 2,39	R\$ 5.661,91
TOTAL					R\$ 5.661,91

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1.O Termo de Referência;

1.2.2.O Edital da Licitação;

1.2.3.A Proposta do contratado;

1.2.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 5.661,91 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- oo) der causa à inexecução parcial do contrato;
- pp) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- qq) der causa à inexecução total do contrato;
- rr) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- ss) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- tt) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- uu) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- vv) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- xxi) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- xxii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- xxiii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- xxiv) **Multa**:

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- z) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - aa) as peculiaridades do caso concreto;
 - bb) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - cc) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - dd) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - E-mail: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.2.1.3. Indenizações e multas.
- 12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

4 FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0020 GESTAO E EXPANSAO SISTEMA DE SAUDE
10 122 0020 2008 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO
MUNICIPAL DE
SAUDE
126 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00.0-004 001



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

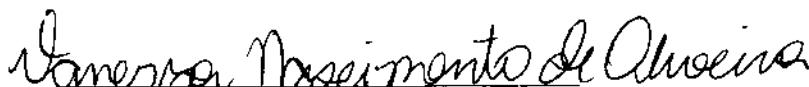
16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

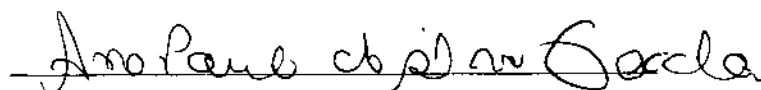
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Governador Luiz Rocha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 25 de fevereiro de 2025.


VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

ANA PAULA DA SILVA CACIOLA
CPF: 011.365.319-04
51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA
CNPJ nº 51.575.317/0001-97

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
MARANHÃO – MA, CNPJ: 06.092.396/0001-20 - PRAÇA JOÃO GONÇALVES S/N –
CENTRO, CEP: 65.795.000 – GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA

REPRESENTANTE: VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA: 25/02/2025

CONTRATADO:
Razão Social: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA
CNPJ nº 51.575.317/0001-97
Endereço: Rua do Coco, Nº190 - Governador Luiz Rocha -MA Centro CEP: 65795-000
Telefone: 99.98549-4483
Endereço eletrônico (e-mail): anapaulagaucha1982@gmail.com

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.661,91 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais
e noventa e um centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua do Coco, Nº190 - Governador Luiz Rocha -MA Centro CEP: 65795-000 Telefone:99.98549-4483 Endereço eletrônico (e-mail): anapaulagaucha1982@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades Do Fundo Municipal De Saúde **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.661,91 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, **CONTRATANTE.** ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CPF: 011.365.319-04 . **CONTRATADA.** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.



SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (Lucas Supermercado) CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: RUA ARISTON COSTA Nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000 Telefone: (99) 985571906 Endereço eletrônico (e-mail): lucassupermercado33@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$38.567,26 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) (duzentos e quatro mil reais). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA CPF: 023.472.173-13. **CONTRATADA:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (Lucas Supermercado) CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: RUA ARISTON COSTA Nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000 Telefone: (99) 985571906 Endereço eletrônico (e-mail): lucassupermercado33@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 173.591,28 (cento e setenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA CPF: 023.472.173-13. **CONTRATADA:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (Lucas Supermercado) CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: RUA ARISTON COSTA Nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000 Telefone: (99) 985571906 Endereço eletrônico (e-mail): lucassupermercado33@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal De Assistência Social **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 57.761,43 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA CPF: 023.472.173-13. **CONTRATADA:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua do Coco, Nº190 - Governador Luiz Rocha -MA Centro CEP: 65795-000 Telefone: 99.98549-4483 Endereço eletrônico (e-mail): anapaulagaucha1982@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Administração **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.773,81 (três mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA. **CONTRATANTE:** ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CPF: 011.365.319-04. **CONTRATADA:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA – Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua do Coco, Nº190 - Governador Luiz Rocha -MA Centro CEP: 65795-000 Telefone: 99.98549-4483 Endereço eletrônico (e-mail): anapaulagaucha1982@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.257,14 (mil duzentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CPF: 011.365.319-04. **CONTRATADA:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:08

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33

<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>

Página 44/48



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

ORDEN DE FORNECIMENTO

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 25 de fevereiro de 2025.

À EMPRESA:

Razão Social: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA
CNPJ nº 51.575.317/0001-97
Endereço: Rua do Coco, Nº190 - Governador Luiz Rocha -MA Centro CEP: 65795-000
Telefone: 99.98549-4483
Endereço eletrônico (e-mail): anapaulagaucha1982@gmail.com

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação e **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 07.2502.004/2025**, consoante dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, autoriza-se o início do fornecimento.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	Águas Cristalinas	2369	R\$ 2,39	R\$ 5.661,91
TOTAL					R\$ 5.661,91

Atenciosamente,

VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 08.2502.004/2025
ID CONTRATAÇÃO Nº PE0042025
ID CONTRATO Nº 08.25022025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR LUIZ ROCHA E A EMPRESA
51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA
CNPJ 51.575.317/0001-97.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INSCRITO NO CNPJ Nº 21.275.783/0001-96, com sede na Praça João Gonçalves, S/N, – Centro, Governador Luiz Rocha/MA, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal. Sr(a). FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA, e a empresa 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA, inscrita no CNPJ n.º 51.575.317/0001-97, com sede na Rua do Coco, Nº190 - Governador Luiz Rocha -MA Centro CEP: 65795-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, ANA PAULA DA SILVA CACIOLA, CPF n.º 011.365.319-04, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 06.2101.0003/2025, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é o fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	Águas Cristalinas	791	R\$ 2,39	R\$ 1.890,49
TOTAL					R\$ 1.890,49

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1.O Termo de Referência;

1.2.2.O Edital da Licitação;

1.2.3.A Proposta do contratado;

1.2.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.890,49 (mil oitocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - E-mail: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000. Centro. Governador Luiz Rocha -MA

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- ww) der causa à inexecução parcial do contrato;
- xx) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- yy) der causa à inexecução total do contrato;
- zz) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- aaa) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- bbb) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- ccc) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- ddd) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- xxv) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- xxvi) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- xxvii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- xxviii) **Multa**:

(1) Moratória de 0.5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- ee) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - ff) as peculiaridades do caso concreto;
 - gg) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - hh) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - ii) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.1.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

5 FMAS
02 PODER EXECUTIVO
02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0017 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 122 0017 2056 0000 MANUTENÇÃO GERAL DO FMAS
036 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00.0-005 001

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

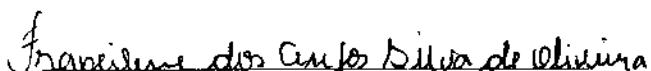
16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

- 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Governador Luiz Rocha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 25 de fevereiro de 2025.


FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE


ANA PAULA DA SILVA CACIOLA
CPF: 011.365.319-04
51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA
CNPJ nº 51.575.317/0001-97

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: gov.luiyrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Nome _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA, CNPJ: 06.092.396/0001-20 - PRAÇA JOÃO GONÇALVES S/N – CENTRO, CEP: 65.795.000 – GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA

REPRESENTANTE: FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DATA: 25/02/2025

CONTRATADO:
Razão Social: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA
CNPJ nº 51.575.317/0001-97
Endereço: Rua do Coco, Nº190 - Governador Luiz Rocha -MA Centro CEP: 65795-000
Telefone: 99.98549-4483
Endereço eletrônico (e-mail): anapaulagaucha1982@gmail.com

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.890,49 (mil oitocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: goviuzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua do Coco, Nº190 - Governador Luiz Rocha -MA Centro CEP: 65795-000 Telefone:99.98549-4483 Endereço eletrônico (e-mail): anapaulagaucha1982@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal De Assistência Social **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.890,49 (mil oitocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO** **LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE.** ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CPF: 011.365.319-04 . **CONTRATADA.** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua do Coco, Nº190 - Governador Luiz Rocha -MA Centro CEP: 65795-000 Telefone:99.98549-4483 Endereço eletrônico (e-mail): anapaulagaucha1982@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades Do Fundo Municipal De Saúde **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.661,91 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE.** ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CPF: 011.365.319-04 . **CONTRATADA.** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua do Coco, Nº190 - Governador Luiz Rocha -MA Centro CEP: 65795-000 Telefone:99.98549-4483 Endereço eletrônico (e-mail): anapaulagaucha1982@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal De Assistência Social **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.890,49 (mil oitocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE.** ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CPF: 011.365.319-04 . **CONTRATADA.** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 3578-1638 Endereço eletrônico (e-mail): LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Administração **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$105.824,55 (cento e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA. **CONTRATANTE.** ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ CPF: 334.147.343-20 . **CONTRATADA.** RUAN WESLEY COSTA SOUSA– Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 3578-1638 Endereço eletrônico (e-mail): LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL** R\$ 35.300,21 (trinta e cinco mil, trezentos reais e vinte e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE.** ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ CPF: 334.147.343-20 . **CONTRATADA.** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 3578-1638 Endereço eletrônico (e-mail): LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 158.733,92 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE.** ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ CPF: 334.147.343-20 . **CONTRATADA.** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por: Jose Otanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:08

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 45/48



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ. 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

ORDEM DE FORNECIMENTO

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 25 de fevereiro de 2025.

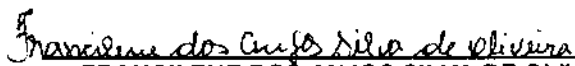
À EMPRESA:

Razão Social: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA
CNPJ nº 51.575.317/0001-97
Endereço: Rua do Coco, Nº190 - Governador Luiz Rocha -MA Centro CEP: 65795-000
Telefone: 99.98549-4483
Endereço eletrônico (e-mail): anapaulagaucha1982@gmail.com

Conforme procedimento licitatório do processo em epigrafe, e consequente o termo de homologação e **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 08.2502.004/2025**, consoante dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, autoriza-se o início do fornecimento.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	Águas Cristalinas	791	R\$ 2,39	R\$ 1.890,49
TOTAL					R\$ 1.890,49

Atenciosamente,


FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
 CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
 Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 09.2502.004/2025
ID CONTRATAÇÃO Nº PE0042025
ID CONTRATO Nº 09.25022025

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
GOVERNADOR LUIZ ROCHA E A EMPRESA
A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ
07.104.723/0001-80.**

O MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.578.554/0001-33, com sede na Praça João Gonçalves, S/N, – Centro, Governador Luiz Rocha/MA, através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, **Sr(a). RUAN WESLEY COSTA SOUSA**, e a empresa **A. O. N. QUEIROZ EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 07.104.723/0001-80, com sede na Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ**, CPF n.º 334.147.343-20, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 06.2101.0003/2025**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é o fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Administração, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo.	Unidades	nescau	527	R\$ 8,91	R\$ 4.695,57
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unidades	maggi	105	R\$ 10,45	R\$ 1.097,25
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	Latas	ole	158	R\$ 16,68	R\$ 2.635,44
11	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	Unidades	quaker	527	R\$ 7,76	R\$ 4.089,52
12	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	Unidades	gallo	263	R\$ 8,80	R\$ 2.314,40
13	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	Unidades	gallo	211	R\$ 11,39	R\$ 2.403,29
18	Bolacha doce pacote de 400 grs,	Unidades	maisena	632	R\$ 8,86	R\$ 5.599,52
23	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	Unidades	kitano	105	R\$ 15,52	R\$ 1.629,60
32	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Unidades	itambe	421	R\$ 8,39	R\$ 3.532,19
34	Maionese em embalagem plástica de 500g.	Unidades	helmanns	158	R\$ 7,13	R\$ 1.126,54
35	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	Unidades	qualy	1.053	R\$ 8,97	R\$ 9.445,41
38	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	Unidades	yoki	2.106	R\$ 2,53	R\$ 5.328,18
41	Milho verde em conserva lata com 170 g. (a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	Latas	fugini	570	R\$ 5,77	R\$ 3.288,90
42	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	Unidades	maisena	365	R\$ 10,21	R\$ 3.726,65
44	Mortadela fatiada	Quilogramas	aurora	120	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
45	Mussarela, tipo fatiada	Quilogramas	aurora	120	R\$ 8,40	R\$ 1.008,00
46	Óleo de milho refinado 900 ml	Unidades	sinha	36	R\$ 10,66	R\$ 383,76
48	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo .	Unidades	royal	144	R\$ 15,40	R\$ 2.217,60
52	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unidades	pescador	1.215	R\$ 7,84	R\$ 9.525,60
53	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 250g.	Unidades	pescador	810	R\$ 7,91	R\$ 6.407,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

60	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	Unidades	arisco	203	R\$ 5,12	R\$ 1.039,36
64	Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML	Unidades	figueira	203	R\$ 22,39	R\$ 4.545,17
66	Carne De Frango in Natura , Tipo Corte: Peito , Sem Pele, Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) ,	Unidades	in natura	270	R\$ 18,02	R\$ 4.865,40
68	Peito de Frango kg	Quilogramas	in natura	180	R\$ 24,32	R\$ 4.377,60
73	Polpas de fruta de Manga Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	750	R\$ 8,69	R\$ 6.517,50
74	Polpas de fruta de Maracujá Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	750	R\$ 8,47	R\$ 6.352,50
75	Polpas de fruta de Cajá Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	750	R\$ 8,15	R\$ 6.112,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS						R\$ 105.824,55

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$105.824,55 (cento e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- eee) der causa à inexecução parcial do contrato;
- fff) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- ggg) der causa à inexecução total do contrato;
- hhh) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- iii) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- jjj) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- kkk) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- lll) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- xxix) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- xxx) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- xxxi) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- xxxii) **Multa:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- (1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- jj) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - kk) as peculiaridades do caso concreto;
 - ll) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - mm) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - nn) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formatizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.2.1.3. Indenizações e multas.
- 12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
02 PODER EXECUTIVO
02 03 SEC. DE ADM , ART. POL. E RELAÇÕES INSTITUC.
02 03 00 SEC. DE ADM , ART. POL. E RELAÇÕES INSTITUC
04 Administração
04 122 Administração Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

04 122 0005 GESTAO ADMINISTRATIVA
04 122 0005 2003 0000 MANUTENCAO DOS SERV SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA, RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
107 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00.0-001 001

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

- 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Governador Luiz Rocha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 25 de fevereiro de 2025.

Por Willy Leste Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

RUAN WESLEY COSTA SOUSA
Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE

A O N QUEIROZ Assinado de forma digital por A O
N QUEIROZ LTDA:07104723000180
LTDA:07104723000180 Dados: 2025.02.25 15:59:22 -03'00'

ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ
CPF: 334.147.343-20
A. O. N. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 07.104.723/0001-80

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA, CNPJ: 06.092.396/0001-20 - PRAÇA JOÃO GONÇALVES S/N – CENTRO, CEP: 65.795.000 – GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA

REPRESENTANTE: RUAN WESLEY COSTA SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 25/02/2025

CONTRATADO:

Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI

CNPJ nº 07.104.723/0001-80

Endereço: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000

Telefone: (99) 3578-1638

Endereço eletrônico (e-mail): LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$105.824,55 (cento e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 3578-1638 Endereço eletrônico (e-mail): LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Administração **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$105.824,55 (cento e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA. **CONTRATANTE:** ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ CPF: 334.147.343-20. **CONTRATADA:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA– Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua do Coco, Nº190 - Governador Luiz Rocha -MA Centro CEP: 65795-000 Telefone:99.98549-4483 Endereço eletrônico (e-mail): anapaulagaucha1982@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades Do Fundo Municipal De Saúde **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.661,91 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE.** ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CPF: 011.365.319-04 . **CONTRATADA.** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua do Coco, Nº190 - Governador Luiz Rocha -MA Centro CEP: 65795-000 Telefone:99.98549-4483 Endereço eletrônico (e-mail): anapaulagaucha1982@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal De Assistência Social **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.890,49 (mil oitocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE.** ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CPF: 011.365.319-04 . **CONTRATADA.** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 3578-1638 Endereço eletrônico (e-mail): LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Administração **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$105.824,55 (cento e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA. **CONTRATANTE.** ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ CPF: 334.147.343-20 . **CONTRATADA.** RUAN WESLEY COSTA SOUSA– Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 3578-1638 Endereço eletrônico (e-mail): LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.300,21 (trinta e cinco mil, trezentos reais e vinte e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE.** ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ CPF: 334.147.343-20 . **CONTRATADA.** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 3578-1638 Endereço eletrônico (e-mail): LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 158.733,92 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE.** ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ CPF: 334.147.343-20 . **CONTRATADA.** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanido Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:08

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 45/48



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

ORDEN DE FORNECIMENTO

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 25 de fevereiro de 2025.

A EMPRESA:

Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 07.104.723/0001-80
Endereço: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000
Telefone: (99) 3578-1638
Endereço eletrônico (e-mail): LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação e **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 09.2502.004/2025**, consoante dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, autoriza-se o início do fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo.	Unidades	nescau	527	R\$ 8,91	R\$ 4.695,57
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unidades	maggi	105	R\$ 10,45	R\$ 1.097,25
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	Latas	ole	158	R\$ 16,68	R\$ 2.635,44
11	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	Unidades	quaker	527	R\$ 7,76	R\$ 4.089,52
12	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	Unidades	gallo	263	R\$ 8,80	R\$ 2.314,40
13	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	Unidades	gallo	211	R\$ 11,39	R\$ 2.403,29
18	Bolacha doce pacote de 400 grs.	Unidades	maisena	632	R\$ 8,86	R\$ 5.599,52
23	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio; sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	Unidades	kitano	105	R\$ 15,52	R\$ 1.629,60
32	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Unidades	itambe	421	R\$ 8,39	R\$ 3.532,19
34	Maionese em embalagem plástica de 500g.	Unidades	helmanns	158	R\$ 7,13	R\$ 1.126,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

35	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídico máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	Unidades	qualy	1.053	R\$ 8,97	R\$ 9.445,41
38	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	Unidades	yoki	2.106	R\$ 2,53	R\$ 5.328,18
41	Milho verde em conserva lata com 170 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	Latas	fugini	570	R\$ 5,77	R\$ 3.288,90
42	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	Unidades	maisena	365	R\$ 10,21	R\$ 3.726,65
44	Mortadela fatiada	Quilogramas	aurora	120	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
45	Mussarela, tipo fatiada	Quilogramas	aurora	120	R\$ 8,40	R\$ 1.008,00
46	Óleo de milho refinado 900 ml	Unidades	sinha	36	R\$ 10,66	R\$ 383,76
48	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo .	Unidades	royal	144	R\$ 15,40	R\$ 2.217,60
52	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unidades	pescador	1.215	R\$ 7,84	R\$ 9.525,60
53	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 250g.	Unidades	pescador	810	R\$ 7,91	R\$ 6.407,10
60	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	Unidades	arisco	203	R\$ 5,12	R\$ 1.039,36
64	Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML	Unidades	figueira	203	R\$ 22,39	R\$ 4.545,17
66	Carne De Frango In Natura , Tipo Corte: Peito , Sem Pele, Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) .	Unidades	in natura	270	R\$ 18,02	R\$ 4.865,40
68	Peito de Frango kg	Quilogramas	in natura	180	R\$ 24,32	R\$ 4.377,60
73	Polpas de fruta de Manga Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	750	R\$ 8,69	R\$ 6.517,50
74	Polpas de fruta de Maracujá Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	750	R\$ 8,47	R\$ 6.352,50
75	Polpas de fruta de Cajá Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	750	R\$ 8,15	R\$ 6.112,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS						R\$ 105.824,55

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

A handwritten signature in black ink, which appears to read "Ruam Wesley Costa Sousa", is written over a horizontal line.

RUAN WESLEY COSTA SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
 CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
 Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

CONTRATO DE PRESTACIÓN DE SERVICIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 10.2502.004/2025
ID CONTRATAÇÃO Nº PE0042025
ID CONTRATO Nº 10.25022025

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
GOVERNADOR LUIZ ROCHA E A EMPRESA
A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ
07.104.723/0001-80.**

O MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.578.554/0001-33, com sede na Praça João Gonçalves, S/N, – Centro, Governador Luiz Rocha/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). **MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA**, e a empresa **A. O. N. QUEIROZ EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.104.723/0001-80, com sede na Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ**, CPF nº 334.147.343-20, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2025, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 06.2101.0003/2025**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é o fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo.	Unidades	nescau	176	R\$ 8,91	R\$ 1.568,16
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unidades	maggi	35	R\$ 10,45	R\$ 365,75
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	Latas	ole	53	R\$ 16,68	R\$ 884,04
11	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	Unidades	quaker	176	R\$ 7,76	R\$ 1.365,76
12	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	Unidades	gallo	88	R\$ 8,80	R\$ 774,40
13	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	Unidades	gallo	70	R\$ 11,39	R\$ 797,30
18	Bolacha doce pacote de 400 grs,	Unidades	maisena	211	R\$ 8,86	R\$ 1.869,46
23	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	Unidades	kitano	35	R\$ 15,52	R\$ 543,20
32	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Unidades	itambe	140	R\$ 8,39	R\$ 1.174,60
34	Maionese em embalagem plástica de 500g.	Unidades	helmanns	53	R\$ 7,13	R\$ 377,89
35	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	Unidades	qualy	351	R\$ 8,97	R\$ 3.148,47
38	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	Unidades	yoki	702	R\$ 2,53	R\$ 1.776,06
41	Milho verde em conserva lata com 170 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	Latas	fugini	190	R\$ 5,77	R\$ 1.096,30
42	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	Unidades	maisena	122	R\$ 10,21	R\$ 1.245,62
44	Mortadela fatiada	Quilogramas	aurora	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
45	Mussarela, tipo fatiada	Quilogramas	aurora	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
46	Óleo de milho refinado 900 ml	Unidades	sinha	12	R\$ 10,66	R\$ 127,92
48	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo .	Unidades	royal	48	R\$ 15,40	R\$ 739,20
52	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unidades	pescador	405	R\$ 7,84	R\$ 3.175,20
53	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 250g.	Unidades	pescador	270	R\$ 7,91	R\$ 2.135,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

60	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	Unidades	arisco	68	R\$ 5,12	R\$ 348,16
64	Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML	Unidades	figueira	68	R\$ 22,39	R\$ 1.522,52
66	Carne De Frango In Natura , Tipo Corte: Peito , Sem Pele, Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) ,	Unidades	in natura	90	R\$ 18,02	R\$ 1.621,80
68	Peito de Frango kg	Quilogramas	in natura	60	R\$ 24,32	R\$ 1.459,20
73	Polpas de fruta de Manga Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	250	R\$ 8,69	R\$ 2.172,50
74	Polpas de fruta de Maracujá Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	250	R\$ 8,47	R\$ 2.117,50
75	Polpas de fruta de Cajá Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	250	R\$ 8,15	R\$ 2.037,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS						R\$ 35.300,21

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.O Termo de Referência;
- 1.2.2 O Edital da Licitação;
- 1.2.3.A Proposta do contratado;
- 1.2.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 35.300,21 (trinta e cinco mil, trezentos reais e vinte e um centavos)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- (1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.2.1.3. Indenizações e multas.
- 12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
02 PODER EXECUTIVO
02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 12 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

12 361 0030 GESTAO E EXPANSAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0030 2029 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
566 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00-001 001 1.500.1001

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

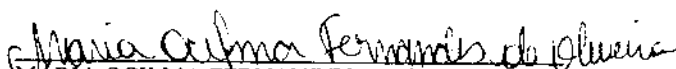
16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Governador Luiz Rocha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 25 de fevereiro de 2025.


MÁRIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

A O N QUEIROZ

Assinado de forma digital por A O
N QUEIROZ LTDA:07104723000180

LTDA:07104723000180 Dados: 2025.02.25 15:59:41 -03'00'

ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ

CPF: 334.147.343-20

A. O. N. QUEIROZ EIRELI

CNPJ nº 07.104.723/0001-80

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA, CNPJ: 06.092.396/0001-20 - PRAÇA JOÃO GONÇALVES S/N – CENTRO, CEP: 65.795.000 – GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA

REPRESENTANTE: MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA: 25/02/2025

CONTRATADO:

Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 07.104.723/0001-80
Endereço: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000
Telefone: (99) 3578-1638
Endereço eletrônico (e-mail): LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 35.300,21 (trinta e cinco mil, trezentos reais e vinte e um centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone: (99) 3578-1638 Endereço eletrônico (e-mail): LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL** R\$ 35.300,21 (trinta e cinco mil, trezentos reais e vinte e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ CPF: 334.147.343-20. **CONTRATADA:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua do Coco, Nº190 - Governador Luiz Rocha -MA Centro CEP: 65795-000 Telefone:99.98549-4483 Endereço eletrônico (e-mail): anapaulagaucha1982@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades Do Fundo Municipal De Saúde **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.661,91 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CPF: 011.365.319-04 . **CONTRATADA:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua do Coco, Nº190 - Governador Luiz Rocha -MA Centro CEP: 65795-000 Telefone:99.98549-4483 Endereço eletrônico (e-mail): anapaulagaucha1982@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal De Assistência Social **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.890,49 (mil oitocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CPF: 011.365.319-04 . **CONTRATADA:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 3578-1638 Endereço eletrônico (e-mail): LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Administração **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$105.824,55 (cento e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA. **CONTRATANTE:** ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ CPF: 334.147.343-20 . **CONTRATADA:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA– Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 3578-1638 Endereço eletrônico (e-mail): LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.300,21 (trinta e cinco mil, trezentos reais e vinte e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ CPF: 334.147.343-20 . **CONTRATADA:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 3578-1638 Endereço eletrônico (e-mail): LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 158.733,92 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ CPF: 334.147.343-20 . **CONTRATADA:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:08

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

ORDEM DE FORNECIMENTO

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 25 de fevereiro de 2025.

A EMPRESA:

Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 07.104.723/0001-80
Endereço: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000
Telefone: (99) 3578-1638
Endereço eletrônico (e-mail): LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação e **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 10.2502.004/2025**, consoante dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, autoriza-se o início do fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo.	Unidades	nescau	176	R\$ 8,91	R\$ 1.568,16
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unidades	maggi	35	R\$ 10,45	R\$ 365,75
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	Latas	ole	53	R\$ 16,68	R\$ 884,04
11	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	Unidades	quaker	176	R\$ 7,76	R\$ 1.365,76
12	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	Unidades	gallo	88	R\$ 8,80	R\$ 774,40
13	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	Unidades	gallo	70	R\$ 11,39	R\$ 797,30
18	Bolacha doce pacote de 400 grs,	Unidades	maisena	211	R\$ 8,86	R\$ 1.869,46
23	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	Unidades	kitano	35	R\$ 15,52	R\$ 543,20
32	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Unidades	itambe	140	R\$ 8,39	R\$ 1.174,60
34	Maionese em embalagem plástica de 500g.	Unidades	helmanns	53	R\$ 7,13	R\$ 377,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

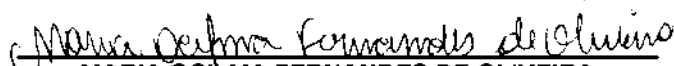
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

35	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	Unidades	qualy	351	R\$ 8,97	R\$ 3.148,47
38	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	Unidades	yoki	702	R\$ 2,53	R\$ 1.776,06
41	Milho verde em conserva lata com 170 g. (a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	Latas	fugini	190	R\$ 5,77	R\$ 1.096,30
42	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	Unidades	maisena	122	R\$ 10,21	R\$ 1.245,62
44	Mortadela fatiada	Quilogramas	aurora	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
45	Mussarela, tipo fatiada	Quilogramas	aurora	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
46	Óleo de milho refinado 900 ml	Unidades	sinha	12	R\$ 10,66	R\$ 127,92
48	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepúsculo.	Unidades	royal	48	R\$ 15,40	R\$ 739,20
52	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unidades	pescador	405	R\$ 7,84	R\$ 3.175,20
53	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 250g.	Unidades	pescador	270	R\$ 7,91	R\$ 2.135,70
60	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	Unidades	arisco	68	R\$ 5,12	R\$ 348,16
64	Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML	Unidades	figueira	68	R\$ 22,39	R\$ 1.522,52
66	Carne De Frango In Natura , Tipo Corte: Peito , Sem Pele, Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) .	Unidades	in natura	90	R\$ 18,02	R\$ 1.621,80
68	Peito de Frango kg	Quilogramas	in natura	60	R\$ 24,32	R\$ 1.459,20
73	Polpas de fruta de Manga Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	250	R\$ 8,69	R\$ 2.172,50
74	Polpas de fruta de Maracujá Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	250	R\$ 8,47	R\$ 2.117,50
75	Polpas de fruta de Cajá Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	250	R\$ 8,15	R\$ 2.037,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS						R\$ 35.300,21

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA


MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: goviulzrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo.	Unidades	nescau	790	R\$ 8,91	R\$ 7.038,90
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unidades	maggi	158	R\$ 10,45	R\$ 1.651,10
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	Latas	ole	237	R\$ 16,68	R\$ 3.953,16
11	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	Unidades	quaker	790	R\$ 7,76	R\$ 6.130,40
12	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	Unidades	gallo	395	R\$ 8,80	R\$ 3.476,00
13	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	Unidades	gallo	316	R\$ 11,39	R\$ 3.599,24
18	Bolacha doce pacote de 400 grs,	Unidades	maisena	948	R\$ 8,86	R\$ 8.399,28
23	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	Unidades	kitano	158	R\$ 15,52	R\$ 2.452,16
32	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Unidades	itambe	632	R\$ 8,39	R\$ 5.302,48
34	Maionese em embalagem plástica de 500g.	Unidades	helmanns	237	R\$ 7,13	R\$ 1.689,81
35	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	Unidades	qualy	1.580	R\$ 8,97	R\$ 14.172,60
38	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	Unidades	yoki	3.159	R\$ 2,53	R\$ 7.992,27
41	Milho verde em conserva lata com 170 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	Latas	fugini	855	R\$ 5,77	R\$ 4.933,35
42	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	Unidades	maisena	547	R\$ 10,21	R\$ 5.584,87
44	Mortadela fatiada	Quilogramas	aurora	180	R\$ 13,00	R\$ 2.340,00
45	Mussarela, tipo fatiada	Quilogramas	aurora	180	R\$ 8,40	R\$ 1.512,00
46	Óleo de milho refinado 900 ml	Unidades	sinha	54	R\$ 10,66	R\$ 575,64
48	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sál, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou franboesa e corantes	Unidades	royal	216	R\$ 15,40	R\$ 3.326,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

	artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo .					
52	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unidades	pescador	1.823	R\$ 7,84	R\$ 14.292,32
53	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 250g.	Unidades	pescador	1.215	R\$ 7,91	R\$ 9.610,65
60	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	Unidades	arisco	304	R\$ 5,12	R\$ 1.556,48
64	Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML	Unidades	figueira	304	R\$ 22,39	R\$ 6.806,56
66	Carne De Frango In Natura , Tipo Corte: Peito , Sem Pele, Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) ,	Unidades	in natura	405	R\$ 18,02	R\$ 7.298,10
68	Peito de Frango kg	Quilogramas	in natura	270	R\$ 24,32	R\$ 6.566,40
73	Polpas de fruta de Manga Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	1.125	R\$ 8,69	R\$ 9.776,25
74	Polpas de fruta de Maracujá Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	1.125	R\$ 8,47	R\$ 9.528,75
75	Polpas de fruta de Cajá Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	1.125	R\$ 8,15	R\$ 9.168,75
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS						R\$ 158.733,92

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.O Termo de Referência;
- 1.2.2.O Edital da Licitação;
- 1.2.3.A Proposta do contratado;
- 1.2.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 158.733,92 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- i) der causa à inexecução parcial do contrato;
- j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- k) der causa à inexecução total do contrato;
- l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- p) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- v) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- vi) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- vii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- viii) **Multa:**
- (1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) as peculiaridades do caso concreto;
- h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) os danos que dela provierem para o Contratante;
- j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
 - 12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 12.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.2.1.3. Indenizações e multas.
 - 12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

4 FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0020 GESTAO E EXPANSAO SISTEMA DE SAUDE
10 122 0020 2008 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO
MUNICIPAL DE
SAUDE
126 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00.0-004 001

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

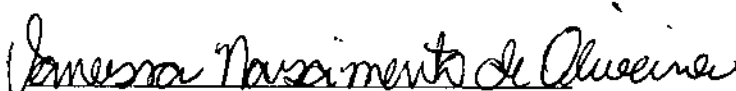


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Governador Luiz Rocha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 25 de fevereiro de 2025.


VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

A O N QUEIROZ

Assinado de forma digital por A O N

LTDA:07104723000180

QUEIROZ LTDA:07104723000180

Dados: 2025.02.25 15:59:52 -03'00'

ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ

CPF: 334.147.343-20

A. O. N. QUEIROZ EIRELI

CNPJ nº 07.104.723/0001-80

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
MARANHÃO – MA, CNPJ: 06.092.396/0001-20 - PRAÇA JOÃO GONÇALVES S/N –
CENTRO, CEP: 65.795.000 – GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA

REPRESENTANTE: VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA: 25/02/2025

CONTRATADO:
Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 07.104.723/0001-80
Endereço: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000
Telefone: (99) 3578-1638
Endereço eletrônico (e-mail): LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 158.733,92 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 3578-1638 Endereço eletrônico (e-mail): LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 158.733,92 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ CPF: 334.147.343-20. **CONTRATADA:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua do Coco, Nº190 - Governador Luiz Rocha -MA Centro CEP: 65795-000 Telefone:99.98549-4483 Endereço eletrônico (e-mail): anapaulagaucha1982@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades Do Fundo Municipal De Saúde **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.861,91 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CPF: 011.365.319-04 . **CONTRATADA:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua do Coco, Nº190 - Governador Luiz Rocha -MA Centro CEP: 65795-000 Telefone:99.98549-4483 Endereço eletrônico (e-mail): anapaulagaucha1982@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal De Assistência Social **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.890,49 (mil oitocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANA PAULA DA SILVA CACIOLA CPF: 011.365.319-04 . **CONTRATADA:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 3578-1638 Endereço eletrônico (e-mail): LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Administração **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$105.824,55 (cento e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA. **CONTRATANTE:** ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ CPF: 334.147.343-20 . **CONTRATADA:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA– Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 3578-1638 Endereço eletrônico (e-mail): LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.300,21 (trinta e cinco mil, trezentos reais e vinte e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ CPF: 334.147.343-20 . **CONTRATADA:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 3578-1638 Endereço eletrônico (e-mail): LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 158.733,92 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ CPF: 334.147.343-20 . **CONTRATADA:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:08



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

ORDEM DE FORNECIMENTO

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 25 de fevereiro de 2025.

A EMPRESA:

Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 07.104.723/0001-80
Endereço: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000
Telefone: (99) 3578-1638
Endereço eletrônico (e-mail): LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação e **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 11.2502.004/2025**, consoante dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, autoriza-se o início do fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo.	Unidades	nescau	790	R\$ 8,91	R\$ 7.038,90
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unidades	maggi	158	R\$ 10,45	R\$ 1.651,10
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	Latas	ole	237	R\$ 16,68	R\$ 3.953,16
11	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	Unidades	quaker	790	R\$ 7,76	R\$ 6.130,40
12	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	Unidades	gallo	395	R\$ 8,80	R\$ 3.476,00
13	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	Unidades	gallo	316	R\$ 11,39	R\$ 3.599,24
18	Bolacha doce pacote de 400 grs.	Unidades	maisena	948	R\$ 8,86	R\$ 8.399,28
23	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	Unidades	kitano	158	R\$ 15,52	R\$ 2.452,16
32	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Unidades	itambe	632	R\$ 8,39	R\$ 5.302,48
34	Maionese em embalagem plástica de 500g.	Unidades	helmanns	237	R\$ 7,13	R\$ 1.689,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

35	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos, teor máximo de 95% e 10% mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	Unidades	qualy	1.580	R\$ 8,97	R\$ 14.172,60
38	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	Unidades	yoki	3.159	R\$ 2,53	R\$ 7.992,27
41	Milho verde em conserva lata com 170 g. (a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	Latas	fugini	855	R\$ 5,77	R\$ 4.933,35
42	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	Unidades	maisena	547	R\$ 10,21	R\$ 5.584,87
44	Mortadela fatiada	Quilogramas	aurora	180	R\$ 13,00	R\$ 2.340,00
45	Mussarela, tipo fatiada	Quilogramas	aurora	180	R\$ 8,40	R\$ 1.512,00
46	Óleo de milho refinado 900 ml	Unidades	sinha	54	R\$ 10,66	R\$ 575,64
48	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordô e amarelo crepúsculo.	Unidades	royal	216	R\$ 15,40	R\$ 3.326,40
52	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unidades	pescador	1.823	R\$ 7,84	R\$ 14.292,32
53	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 250g.	Unidades	pescador	1.215	R\$ 7,91	R\$ 9.610,65
60	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	Unidades	arisco	304	R\$ 5,12	R\$ 1.556,48
64	Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML	Unidades	figueira	304	R\$ 22,39	R\$ 6.806,56
66	Carne De Frango In Natura , Tipo Corte: Peito , Sem Pele, Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) ,	Unidades	in natura	405	R\$ 18,02	R\$ 7.298,10
68	Peito de Frango kg	Quilogramas	in natura	270	R\$ 24,32	R\$ 6.566,40
73	Polpas de fruta de Manga Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	1.125	R\$ 8,69	R\$ 9.776,25
74	Polpas de fruta de Maracujá Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	1.125	R\$ 8,47	R\$ 9.528,75
75	Polpas de fruta de Cajá Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	1.125	R\$ 8,15	R\$ 9.168,75
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS						R\$ 158.733,92

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praca João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Vanessa Nascimento de Oliveira

VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 12.2502.004/2025
ID CONTRATAÇÃO Nº PE0042025
ID CONTRATO Nº 12.25022025

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR LUIZ ROCHA E A EMPRESA
A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ
07.104.723/0001-80.**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INSCRITO NO CNPJ Nº 21.275.783/0001-96, com sede na Praça João Gonçalves, S/N, – Centro, Governador Luiz Rocha/MA, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, **Sr(a). FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA**, e a empresa **A. O. N. QUEIROZ EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 07.104.723/0001-80, com sede na Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ**, CPF n.º 334.147.343-20, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 06.2101.0003/2025**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é o fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal De Assistência Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo.	Unidades	nescau	262	R\$ 8,91	R\$ 2.334,42
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unidades	maggi	53	R\$ 10,45	R\$ 553,85
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	Latas	ole	79	R\$ 16,68	R\$ 1.317,72
11	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	Unidades	quaker	262	R\$ 7,76	R\$ 2.033,12
12	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	Unidades	gallo	132	R\$ 8,80	R\$ 1.161,60
13	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	Unidades	gallo	105	R\$ 11,39	R\$ 1.195,95
18	Bolacha doce pacote de 400 grs,	Unidades	maisena	315	R\$ 8,86	R\$ 2.790,90
23	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	Unidades	kitano	53	R\$ 15,52	R\$ 822,56
32	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Unidades	itambe	211	R\$ 8,39	R\$ 1.770,29
34	Maionese em embalagem plástica de 500g.	Unidades	helmanns	78	R\$ 7,13	R\$ 556,14
35	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	Unidades	qualy	526	R\$ 8,97	R\$ 4.718,22
38	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	Unidades	yoki	1.053	R\$ 2,53	R\$ 2.664,09
41	Milho verde em conserva lata com 170 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	Latas	fugini	285	R\$ 5,77	R\$ 1.644,45
42	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	Unidades	maisena	181	R\$ 10,21	R\$ 1.848,01
44	Mortadela fatiada	Quilogramas	aurora	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
45	Mussarela, tipo fatiada	Quilogramas	aurora	60	R\$ 8,40	R\$ 504,00
46	Óleo de milho refinado 900 ml	Unidades	sinha	18	R\$ 10,66	R\$ 191,88
48	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou	Unidades	royal	72	R\$ 15,40	R\$ 1.108,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

	franboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo .					
52	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unidades	pescador	607	R\$ 7,84	R\$ 4.758,88
53	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 250g.	Unidades	pescador	405	R\$ 7,91	R\$ 3.203,55
60	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	Unidades	arisco	100	R\$ 5,12	R\$ 512,00
64	Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML	Unidades	figueira	100	R\$ 22,39	R\$ 2.239,00
66	Carne De Frango In Natura , Tipo Corte: Peito , Sem Pele, Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) ,	Unidades	in natura	135	R\$ 18,02	R\$ 2.432,70
68	Peito de Frango kg	Quilogramas	in natura	90	R\$ 24,32	R\$ 2.188,80
73	Polpas de fruta de Manga Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	375	R\$ 8,69	R\$ 3.258,75
74	Polpas de fruta de Maracujá Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	375	R\$ 8,47	R\$ 3.176,25
75	Polpas de fruta de Cajá Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	375	R\$ 8,15	R\$ 3.056,25
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS						R\$ 52.822,18

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 52.822,18 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praca João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: gov.luiyrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- q) der causa à inexecução parcial do contrato;
- r) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- s) der causa à inexecução total do contrato;
- t) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- u) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- v) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- w) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- x) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- ix) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- x) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- xi) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- xii) **Multa:**
- (1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- k) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- l) as peculiaridades do caso concreto;
- m) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- n) os danos que dela provierem para o Contratante;
- o) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
 - 12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 12.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.2.1.3. Indenizações e multas.
 - 12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

5 FMAS
02 PODER EXECUTIVO
02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0017 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 122 0017 2056 0000 MANUTENÇÃO GERAL DO FMAS
036 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00.0-005 001

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Governador Luiz Rocha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 25 de fevereiro de 2025.

Francilene dos Anjos Silva de Oliveira
FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

A O N QUEIROZ
LTDA:07104723000180

Assinado de forma digital por A O N
QUEIROZ LTDA:07104723000180
Dados: 2025.02.25 16:00:02 -03'00'

ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ
CPF: 334.147.343-20
A. O. N. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 07.104.723/0001-80

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: gov.luirozrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA, CNPJ: 06.092.396/0001-20 - PRAÇA JOÃO GONÇALVES S/N – CENTRO, CEP: 65.795.000 – GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA

REPRESENTANTE: FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DATA: 25/02/2025

CONTRATADO:

Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI

CNPJ nº 07.104.723/0001-80

Endereço: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000

Telefone: (99) 3578-1638

Endereço eletrônico (e-mail): LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 52.822,18 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 3578-1638 Endereço eletrônico (e-mail): LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal De Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.822,18 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE.** ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ CPF: 334.147.343-20. **CONTRATADA.** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 3578-1638 Endereço eletrônico (e-mail): LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal De Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.822,18 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ CPF: 334.147.343-20. **CONTRATADA:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Endereço: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 9934-4110 Endereço eletrônico (e-mail): JESSICAMELOAND16@GMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Administração **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 117.280,18 (cento e dezessete mil, duzentos e oitenta reais e dezoito centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA. **CONTRATANTE:** ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL CPF: 761.578.143-49. **CONTRATADA:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA– Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Endereço: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 9934-4110 Endereço eletrônico (e-mail): jessicameloand16@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.067,73 (trinta e nove mil, sessenta e sete reais e setenta e três centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL CPF: 761.578.143-49. **CONTRATADA:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Endereço: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 9934-4110 Endereço eletrônico (e-mail): JESSICAMELOAND16@GMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 175.921,99 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL CPF: 761.578.143-49. **CONTRATADA:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Endereço: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 9934-4110 Endereço eletrônico (e-mail): jessicameloand16@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 58.706,21 (cinquenta e oito mil, setecentos e seis reais e vinte e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL CPF: 761.578.143-49. **CONTRATADA:** FRANCILENE DOS



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:08



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

ORDEM DE FORNECIMENTO

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 25 de fevereiro de 2025.

A EMPRESA:

Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 07.104.723/0001-80
Endereço: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000
Telefone: (99) 3578-1638
Endereço eletrônico (e-mail): LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação e **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 12.2502.004/2025**, consoante dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, autoriza-se o início do fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo.	Unidades	nescau	262	R\$ 8,91	R\$ 2.334,42
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unidades	maggi	53	R\$ 10,45	R\$ 553,85
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	Latas	ole	79	R\$ 16,68	R\$ 1.317,72
11	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	Unidades	quaker	262	R\$ 7,76	R\$ 2.033,12
12	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	Unidades	gallo	132	R\$ 8,80	R\$ 1.161,60
13	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	Unidades	gallo	105	R\$ 11,39	R\$ 1.195,95
18	Bolacha doce pacote de 400 grs.	Unidades	maisena	315	R\$ 8,86	R\$ 2.790,90
23	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio; sabor: próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	Unidades	kitano	53	R\$ 15,52	R\$ 822,56
32	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Unidades	itambe	211	R\$ 8,39	R\$ 1.770,29
34	Maionese em embalagem plástica de 500g.	Unidades	helmanns	78	R\$ 7,13	R\$ 556,14
35	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	Unidades	qualy	526	R\$ 8,97	R\$ 4.718,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

38	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	Unidades	yoki	1.053	R\$ 2,53	R\$ 2.664,09
41	Milho verde em conserva lata com 170 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	Latas	fugini	285	R\$ 5,77	R\$ 1.644,45
42	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	Unidades	maisena	181	R\$ 10,21	R\$ 1.848,01
44	Mortadela fatiada	Quilogramas	aurora	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
45	Mussarela, tipo fatiada	Quilogramas	aurora	60	R\$ 8,40	R\$ 504,00
46	Óleo de milho refinado 900 ml	Unidades	sinha	18	R\$ 10,66	R\$ 191,88
48	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou franboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo .	Unidades	royal	72	R\$ 15,40	R\$ 1.108,80
52	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto limpo e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unidades	pescador	607	R\$ 7,84	R\$ 4.758,88
53	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 250g.	Unidades	pescador	405	R\$ 7,91	R\$ 3.203,55
60	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	Unidades	arisco	100	R\$ 5,12	R\$ 512,00
64	Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML	Unidades	figueira	100	R\$ 22,39	R\$ 2.239,00
66	Carne De Frango In Natura , Tipo Corte: Peito , Sem Pele, Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) ,	Unidades	in natura	135	R\$ 18,02	R\$ 2.432,70
	Peito de Frango kg	Quilogramas	in natura	90	R\$ 24,32	R\$ 2.188,80
73	Polpas de fruta de Manga Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	375	R\$ 8,69	R\$ 3.258,75
74	Polpas de fruta de Maracujá Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	375	R\$ 8,47	R\$ 3.176,25
75	Polpas de fruta de Cajá Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	375	R\$ 8,15	R\$ 3.056,25
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS						R\$ 52.822,18

Atenciosamente,

Francilene dos Anjos Silva de Oliveira
FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06.2101.0003/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO N.º 13.2502.004/2025
ID CONTRATAÇÃO N.º PE0042025
ID CONTRATO N.º 13.25022025

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
LUIZ ROCHA E A EMPRESA A. J. SOUSA VIDAL
CNPJ 11.689.584/0001-70.**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.578.554/0001-33, com sede na Praça João Gonçalves, S/N, – Centro, Governador Luiz Rocha/MA, através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). RUAN WESLEY COSTA SOUSA, e a empresa A. J. SOUSA VIDAL, inscrita no CNPJ nº 11.689.584/0001-70, com sede na Endereço: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL, CPF nº 761.578.143-49, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 06.2101.0003/2025, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é o fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Administração, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

Item	Nome	Preço	Quantidade	Unidade	MARCA	
5	Adoçante 100 ml	R\$ 5,60	53,00	Unidades	Adocyl	R\$ 296,80
10	Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1	R\$ 160,00	70,00	Unidades	Realengo	R\$ 11.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	R\$ 21,00	263,00	Unidades	Marata	R\$ 5.523,00
17	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	R\$ 209,90	78,00	Unidades	Pilão	R\$ 16.372,20
20	Caldo de galinha cartela	R\$ 2,98	105,00	Cartelas	Knorr	R\$ 312,90
21	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	R\$ 8,21	78,00	Caixas	Trisanti	R\$ 640,38
24	Ervilha em lata c/ 170gr	R\$ 2,77	263,00	Unidades	Quero	R\$ 728,51
26	Farinha de mandioca amarela UNIDADE1KL	R\$ 8,14	117,00	Unidades	Kisabor	R\$ 952,38
31	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	R\$ 7,57	2.633,00	Unidades	Piracanjuba	R\$ 19.931,81
36	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g .	R\$ 5,47	2.025,00	Unidades	Galo	R\$ 11.076,75
39	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	R\$ 3,06	1.053,00	Unidades	PULA PULA	R\$ 3.222,18
40	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs,	R\$ 5,71	1.215,00	Unidades	Sinha	R\$ 6.937,65
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	R\$ 12,40	365,00	Unidades	Nestle	R\$ 4.526,00
50	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	R\$ 32,50	102,00	Quilogramas	Frimesa	R\$ 3.315,00
51	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	R\$ 7,25	750,00	Unidades	Fanta	R\$ 5.437,50
54	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	R\$ 1,75	122,00	Unidades	Nota 10	R\$ 213,50
56	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa	R\$ 8,70	122,00	Caixas	FRISCO	R\$ 1.061,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

	com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.					
58	Tapioca de caroço	R\$ 13,25	53,00	Quilogramas	Yoki	R\$ 702,25
59	Tapioca tipo goma	R\$ 9,97	53,00	Quilogramas	Lopes	R\$ 528,41
62	Trigo sem fermento. 1kg	R\$ 6,03	132,00	Quilogramas	Finna	R\$ 795,96
65	Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Resfriado(A)	R\$ 27,80	270,00	Quilogramas	Friboi	R\$ 7.506,00
67	Linguiça calabresa suina kg	R\$ 24,00	105,00	Quilogramas	Tchê	R\$ 2.520,00
69	Feijão comum	R\$ 7,04	240,00	Quilogramas	Camil	R\$ 1.689,60
71	Polpas de fruta de Goiaba Embalagem com 400gm	R\$ 8,52	750,00	Unidades	So fruta	R\$ 6.390,00
72	Polpas de fruta de Acerola Embalagem com 400gm	R\$ 7,20	750,00	Unidades	So fruta	R\$ 5.400,00
Valor TOTAL						R\$ 117.280,18

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.O Termo de Referência;
- 1.2.2.O Edital da Licitação;
- 1.2.3.A Proposta do contratado;
- 1.2.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 117.280,18 (cento e dezessete mil, duzentos e oitenta reais e dezoito centavos)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: gov.luiyrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- y) der causa à inexecução parcial do contrato;
- z) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- aa) der causa à inexecução total do contrato;
- bb) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- cc) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- dd) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- ee) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- ff) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- xiii) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

xiv) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

xv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

xvi) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- p) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- q) as peculiaridades do caso concreto;
- r) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- s) os danos que dela provierem para o Contratante;
- t) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
 - 12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 12.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.2.1.3. Indenizações e multas.
 - 12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
02 PODER EXECUTIVO
02 03 SEC. DE ADM , ART. POL. E RELAÇÕES INSTITUC.
02 03 00 SEC. DE ADM , ART. POL. E RELAÇÕES INSTITUC
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0005 GESTAO ADMINISTRATIVA
04 122 0005 2003 0000 MANUTENÇÃO DOS SERV SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA, RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
107 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00.0-001 001

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Governador Luiz Rocha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 25 de fevereiro de 2025.


RUAN WESLEY COSTA SOUSA
Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE

ANTONIO JOSE SOUSA
VIDAL:76157814349

Assinado de forma digital por ANTONIO
JOSE SOUSA VIDAL:76157814349
Dados: 2025.02.25 09:30:46 -03'00'

ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL
CPF: 761.578.143-49
A. J. SOUSA VIDAL
CNPJ nº 11.689.584/0001-70

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA, CNPJ: 06.092.396/0001-20 - PRAÇA JOÃO GONÇALVES S/N – CENTRO, CEP: 65.795.000 – GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA

REPRESENTANTE: RUAN WESLEY COSTA SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E GAS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 25/02/2025

CONTRATADO:

Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL

CNPJ nº 11.689.584/0001-70

Endereço: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000

Telefone: (99) 9934-4110

Endereço eletrônico (e-mail): JESSICAMELOAND16@GMAIL.COM

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 117.280,18 (cento e dezessete mil, duzentos e oitenta reais e dezoito centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 51.547.725/0001-35 **ENDEREÇO:** Endereço: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 9934-4110 Endereço eletrônico (e-mail): JESSICAMELOAND16@GMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Administração **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 117.280,18 (cento e dezessete mil, duzentos e oitenta reais e dezoito centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA. **CONTRATANTE:** ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL CPF: 761.578.143-49. **CONTRATADA:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA– Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 3578-1638 Endereço eletrônico (e-mail): LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal De Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.822,18 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ CPF: 334.147.343-20. **CONTRATADA:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 9934-4110 Endereço eletrônico (e-mail): JESSICAMELOAND16@GMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Administração **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 117.280,18 (cento e dezessete mil, duzentos e oitenta reais e dezoito centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA. **CONTRATANTE:** ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL CPF: 761.578.143-49. **CONTRATADA:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA– Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 9934-4110 Endereço eletrônico (e-mail): jessicameloand16@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.067,73 (trinta e nove mil, sessenta e sete reais e setenta e três centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL CPF: 761.578.143-49. **CONTRATADA:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 9934-4110 Endereço eletrônico (e-mail): JESSICAMELOAND16@GMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 175.921,99 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL CPF: 761.578.143-49. **CONTRATADA:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 9934-4110 Endereço eletrônico (e-mail): jessicameloand16@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 58.706,21 (cinquenta e oito mil, setecentos e seis reais e vinte e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL CPF: 761.578.143-49. **CONTRATADA:** FRANCILENE DOS



Assinado eletronicamente por: Jose Orianildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:08



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

ORDEM DE FORNECIMENTO

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 25 de fevereiro de 2025.

A EMPRESA:

Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL
CNPJ nº 11.689.584/0001-70
Endereço: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000
Telefone: (99) 9934-4110
Endereço eletrônico (e-mail): JESSICAMELOAND16@GMAIL.COM

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação e **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 13.2502.004/2025**, consoante dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, autoriza-se o início do fornecimento.

Item	Nome	Preço	Quantidade	Unidade	MARCA	
5	Adoçante 100 ml	R\$ 5,60	53,00	Unidades	Adocyl	R\$ 296,80
10	Arroz parbolizado - tipo 1, fd- 30x1	R\$ 160,00	70,00	Unidades	Realengo	R\$ 11.200,00
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	R\$ 21,00	263,00	Unidades	Marata	R\$ 5.523,00
17	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	R\$ 209,90	78,00	Unidades	Pilão	R\$ 16.372,20
20	Carido de galinha cartela	R\$ 2,98	105,00	Cartelas	Knorr	R\$ 312,90
21	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	R\$ 8,21	78,00	Caixas	Trisanti	R\$ 640,38
24	Ervilha em lata c/ 170gr	R\$ 2,77	263,00	Unidades	Quero	R\$ 728,51
26	Farinha de mandioca amarela UNIDADE1KL	R\$ 8,14	117,00	Unidades	Kisabor	R\$ 952,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

31	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	R\$ 7,57	2.633,00	Unidades	Piracanjuba	R\$ 19.931,81
36	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g .	R\$ 5,47	2.025,00	Unidades	Galo	R\$ 11.076,75
39	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	R\$ 3,06	1.053,00	Unidades	PULA PULA	R\$ 3.222,18
40	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs,	R\$ 5,71	1.215,00	Unidades	Sinha	R\$ 6.937,65
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	R\$ 12,40	365,00	Unidades	Nestle	R\$ 4.526,00
50	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	R\$ 32,50	102,00	Quilogramas	Frimesa	R\$ 3.315,00
51	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	R\$ 7,25	750,00	Unidades	Fanta	R\$ 5.437,50
54	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	R\$ 1,75	122,00	Unidades	Nota 10	R\$ 213,50
56	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	R\$ 8,70	122,00	Caixas	FRISCO	R\$ 1.061,40
	Tapioca de caroço	R\$ 13,25	53,00	Quilogramas	Yoki	R\$ 702,25
59	Tapioca lipo goma	R\$ 9,97	53,00	Quilogramas	Lopes	R\$ 528,41
62	Trigo sem fermento. 1kg	R\$ 6,03	132,00	Quilogramas	Finna	R\$ 795,96
65	Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Resfriado(A)	R\$ 27,80	270,00	Quilogramas	Friboi	R\$ 7.506,00
67	Linguiça calabresa suina kg	R\$ 24,00	105,00	Quilogramas	Tchê	R\$ 2.520,00
69	Feijão comum	R\$ 7,04	240,00	Quilogramas	Camil	R\$ 1.689,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: goviuzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

71	Polpas de fruta de Goiaba Embalagem com 400gm	R\$ 8,52	750.00	Unidades	So fruta	R\$ 6.390,00
72	Polpas de fruta de Acerola Embalagem com 400gm	R\$ 7,20	750,00	Unidades	So fruta	R\$ 5.400,00
Valor TOTAL						R\$ 117.280,18

Atenciosamente,


RUAN WESLEY COSTA SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06.2101.0003/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO N.º 14.2502.004/2025
ID CONTRATAÇÃO N.º PE0042025
ID CONTRATO N.º 14.25022025

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
LUIZ ROCHA E A EMPRESA A. J. SOUSA VIDAL
CNPJ 11.689.584/0001-70.**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.578.554/0001-33, com sede na Praça João Gonçalves, S/N, – Centro, Governador Luiz Rocha/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, **Sr(a). MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA**, e a empresa **A. J. SOUSA VIDAL**, inscrita no CNPJ nº 11.689.584/0001-70, com sede na Endereço: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL**, CPF nº 761.578.143-49, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 06.2101.0003/2025**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é o fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

Item	Nome	Preço	Quantidade	Unidade	MARCA	
5	Adoçante 100 ml	R\$ 5,60	18	Unidades	Adocyl	R\$ 100,80
10	Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1	R\$ 160,00	23	Unidades	Realengo	R\$ 3.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	R\$ 21,00	88	Unidades	Marata	R\$ 1.848,00
17	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	R\$ 209,90	26	Unidades	Pilão	R\$ 5.457,40
20	Caldo de galinha cartela	R\$ 2,98	35	Cartelas	Knorr	R\$ 104,30
21	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	R\$ 8,21	26	Caixas	Trisanti	R\$ 213,46
24	Ervilha em lata c/ 170gr	R\$ 2,77	88	Unidades	Quero	R\$ 243,76
26	Farinha de mandioca amarela UNIDADE1KL	R\$ 8,14	39	Unidades	Kisabor	R\$ 317,46
31	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	R\$ 7,57	878	Unidades	Piracanjuba	R\$ 6.646,46
36	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g.	R\$ 5,47	675	Unidades	Galo	R\$ 3.692,25
39	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	R\$ 3,06	351	Unidades	PULA PULA	R\$ 1.074,06
40	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs,	R\$ 5,71	405	Unidades	Sinha	R\$ 2.312,55
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	R\$ 12,40	122	Unidades	Nestle	R\$ 1.512,80
50	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	R\$ 32,50	34	Quilogramas	Frimesa	R\$ 1.105,00
51	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	R\$ 7,25	250	Unidades	Fanta	R\$ 1.812,50
54	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	R\$ 1,75	41	Unidades	Nota 10	R\$ 71,75
56	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	R\$ 8,70	41	Caixas	FRISCO	R\$ 356,70
58	Tapioca de caroço	R\$ 13,25	18	Quilogramas	Yoki	R\$ 238,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

59	Tapioca tipo goma	R\$ 9,97	18	Quilogramas	Lopes	R\$ 179,46
62	Trigo sem fermento. 1kg	R\$ 6,03	44	Quilogramas	Finna	R\$ 265,32
65	Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Resfriado(A)	R\$ 27,80	90	Quilogramas	Friboi	R\$ 2.502,00
67	Linguiça calabresa suina kg	R\$ 24,00	35	Quilogramas	Tchê	R\$ 840,00
69	Feijão comum	R\$ 7,04	80	Quilogramas	Camil	R\$ 563,20
71	Polpas de fruta de Goiaba Embalagem com 400gm	R\$ 8,52	250	Unidades	So fruta	R\$ 2.130,00
72	Polpas de fruta de Acerola Embalagem com 400gm	R\$ 7,20	250	Unidades	So fruta	R\$ 1.800,00
Valor TOTAL						R\$ 39.067,73

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.O Termo de Referência;
- 1.2.2.O Edital da Licitação;
- 1.2.3.A Proposta do contratado;
- 1.2.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 39.067,73 (trinta e nove mil, sessenta e sete reais e setenta e três centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
 - 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
 - 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
 - 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
 - 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**
- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
 - 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
 - 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: goyluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- gg) der causa à inexecução parcial do contrato;
- hh) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- ii) der causa à inexecução total do contrato;
- jj) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- kk) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- ll) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- mm) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- nn) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- xvii) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- xviii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- xix) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- xx) **Multa**:
- (1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- u) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - v) as peculiaridades do caso concreto;
 - w) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - x) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - y) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.2.1.3. Indenizações e multas.
- 12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
02 PODER EXECUTIVO
02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 12 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

12 361 0030 GESTAO E EXPANSAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0030 2029 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
566 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00-001 001 1.500.1001

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

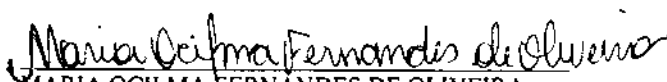
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Governador Luiz Rocha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2.

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 25 de fevereiro de 2025.


MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

ANTONIO JOSE SOUSA Assinado de forma digital por
ANTONIO JOSE SOUSA
VIDAL:76157814349 VIDAL:76157814349
Dados: 2025.02.25 09:31:27 -03'00'

ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL

CPF: 761.578.143-49

A. J. SOUSA VIDAL

CNPJ nº 11.689.584/0001-70

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
MARANHÃO – MA, CNPJ: 06.092.396/0001-20 - PRAÇA JOÃO GONÇALVES S/N – CENTRO, CEP:
65.795.000 – GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA

REPRESENTANTE: MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E
GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.
DATA: 25/02/2025

CONTRATADO:
Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL
CNPJ nº 11.689.584/0001-70
Endereço: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000
Telefone: (99) 9934-4110
Endereço eletrônico (e-mail): JESSICAMELOAND16@GMAIL.COM

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 39.067,73 (trinta e nove mil, sessenta e sete reais e setenta e
três centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 51.547.725/0001-35 **ENDEREÇO:** Endereço: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 9934-4110 Endereço eletrônico (e-mail): jessicameload16@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.067,73 (trinta e nove mil, sessenta e sete reais e setenta e três centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL CPF: 761.578.143-49. **CONTRATADA:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 3578-1638 Endereço eletrônico (e-mail): LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal De Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.822,18 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ CPF: 334.147.343-20. **CONTRATADA:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 9934-4110 Endereço eletrônico (e-mail): JESSICAMELOAND16@GMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Administração **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 117.280,18 (cento e dezessete mil, duzentos e oitenta reais e dezoito centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA. **CONTRATANTE:** ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL CPF: 761.578.143-49. **CONTRATADA:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA– Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 9934-4110 Endereço eletrônico (e-mail): jessicameलोand16@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.067,73 (trinta e nove mil, sessenta e sete reais e setenta e três centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL CPF: 761.578.143-49. **CONTRATADA:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 9934-4110 Endereço eletrônico (e-mail): JESSICAMELOAND16@GMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 175.921,99 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL CPF: 761.578.143-49. **CONTRATADA:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 9934-4110 Endereço eletrônico (e-mail): jessicameलोand16@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 58.706,21 (cinquenta e oito mil, setecentos e seis reais e vinte e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL CPF: 761.578.143-49. **CONTRATADA:** FRANCILENE DOS



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743.-** em 23/05/2025 06:00:08

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>

Página 46/48



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

ORDEM DE FORNECIMENTO

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 25 de fevereiro de 2025.

A EMPRESA:

Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL
CNPJ nº 11.689.584/0001-70
Endereço: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000
Telefone: (99) 9934-4110
Endereço eletrônico (e-mail): JESSICAMELOANDI6@GMAIL.COM

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação e **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 14.2502.004/2025**, consoante dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, autoriza-se o início do fornecimento.

Item	Nome	Preço	Quantidade	Unidade	MARCA	
5	Adoçante 100 ml	R\$ 5,60	18	Unidades	Adocyl	R\$ 100,80
10	Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1	R\$ 160,00	23	Unidades	Realengo	R\$ 3.680,00
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	R\$ 21,00	88	Unidades	Marata	R\$ 1.848,00
17	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	R\$ 209,90	26	Unidades	Pilão	R\$ 5.457,40
20	Caldo de galinha cartela	R\$ 2,98	35	Cartelas	Knorr	R\$ 104,30
21	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	R\$ 8,21	26	Caixas	Trisanti	R\$ 213,46
24	Ervilha em lata c/ 170gr	R\$ 2,77	88	Unidades	Quero	R\$ 243,76
26	Farinha de mandioca amarela UNIDADE1KL	R\$ 8,14	39	Unidades	Kisabor	R\$ 317,46
31	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	R\$ 7,57	878	Unidades	Piracanjuba	R\$ 6.646,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: gov.luiyrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

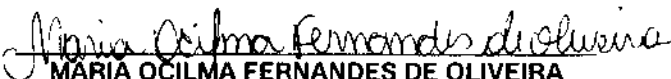
36	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g .	R\$ 5,47	675	Unidades	Galo	R\$ 3.692,25
39	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	R\$ 3,06	351	Unidades	PULA PULA	R\$ 1.074,06
40	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs.	R\$ 5,71	405	Unidades	Sinha	R\$ 2.312,55
43	Mistura a base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	R\$ 12,40	122	Unidades	Nestle	R\$ 1.512,80
50	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	R\$ 32,50	34	Quilogramas	Frimesa	R\$ 1.105,00
51	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	R\$ 7,25	250	Unidades	Fanta	R\$ 1.812,50
54	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	R\$ 1,75	41	Unidades	Nota 10	R\$ 71,75
56	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	R\$ 8,70	41	Caixas	FRISCO	R\$ 356,70
58	Tapioca de caroço	R\$ 13,25	18	Quilogramas	Yoki	R\$ 238,50
59	Tapioca tipo goma	R\$ 9,97	18	Quilogramas	Lopes	R\$ 179,46
62	Trigo sem fermento. 1kg	R\$ 6,03	44	Quilogramas	Finna	R\$ 265,32
65	Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Resfriado(A)	R\$ 27,80	90	Quilogramas	Friboi	R\$ 2.502,00
67	Linguiça calabresa suina kg	R\$ 24,00	35	Quilogramas	Tchê	R\$ 840,00
69	Feijão comum	R\$ 7,04	80	Quilogramas	Camil	R\$ 563,20
71	Polpas de fruta de Goiaba Embalagem com 400gm	R\$ 8,52	250	Unidades	So fruta	R\$ 2.130,00
72	Polpas de fruta de Acerola Embalagem com 400gm	R\$ 7,20	250	Unidades	So fruta	R\$ 1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Valor TOTAL	R\$ 39.067,73

Atenciosamente,


MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06.2101.0003/2025



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 15.2502.004/2025
ID CONTRATAÇÃO Nº PE0042025
ID CONTRATO Nº 15.25022025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
LUIZ ROCHA E A EMPRESA A. J. SOUSA VIDAL
CNPJ 11.689.584/0001-70.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ nº 11.386.348/0001-85, com sede na Praça João Gonçalves, S/N, – Centro, Governador Luiz Rocha/MA, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, e a empresa A. J. SOUSA VIDAL, inscrita no CNPJ nº 11.689.584/0001-70, com sede na Endereço: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL, CPF nº 761.578.143-49, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 06.2101.0003/2025, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é o fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal De Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

Item	Nome	Preço	Quantidade	Unidade	MARCA	
5	Adoçante 100 ml	R\$ 5,60	79	Unidades	Adocyl	R\$ 442,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

10	Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1	R\$ 160,00	105	Unidades	Realeng o	R\$ 16.800,00
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	R\$ 21,00	395	Unidades	Marata	R\$ 8.295,00
17	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	R\$ 209,90	117	Unidades	Pilão	R\$ 24.558,30
20	Caldo de galinha cartela	R\$ 2,98	158	Cartelas	Knorr	R\$ 470,84
21	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	R\$ 8,21	117	Caixas	Trisanti	R\$ 960,57
24	Ervilha em lata c/ 170gr	R\$ 2,77	395	Unidades	Quero	R\$ 1.094,15
26	Farinha de mandioca amarela UNIDADE1KL	R\$ 8,14	176	Unidades	Kisabor	R\$ 1.432,64
31	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	R\$ 7,57	3949	Unidades	Piracanj uba	R\$ 29.893,93
36	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g .	R\$ 5,47	3038	Unidades	Galo	R\$ 16.617,86
39	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	R\$ 3,06	1580	Unidades	PULA PULA	R\$ 4.834,80
40	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs,	R\$ 5,71	1823	Unidades	Sinha	R\$ 10.409,33
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	R\$ 12,40	547	Unidades	Nestle	R\$ 6.782,80
50	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	R\$ 32,50	153	Quilogramas	Frimesa	R\$ 4.972,50
51	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	R\$ 7,25	1125	Unidades	Fanta	R\$ 8.156,25
54	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	R\$ 1,75	182	Unidades	Nota 10	R\$ 318,50
56	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	R\$ 8,70	182	Caixas	FRISCO	R\$ 1.583,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

58	Tapioca de caroço	R\$ 13,25	79	Quilogramas	Yoki	R\$ 1.046,75
59	Tapioca tipo goma	R\$ 9,97	79	Quilogramas	Lopes	R\$ 787,63
62	Trigo sem fermento. 1kg	R\$ 6,03	198	Quilogramas	Finna	R\$ 1.193,94
65	Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Resfriado(A)	R\$ 27,80	405	Quilogramas	Friboi	R\$ 11.259,00
67	Linguiça calabresa suina kg	R\$ 24,00	158	Quilogramas	Tchê	R\$ 3.792,00
69	Feijão comum	R\$ 7,04	360	Quilogramas	Camil	R\$ 2.534,40
71	Polpas de fruta de Goiaba Embalagem com 400gm	R\$ 8,52	1125	Unidades	So fruta	R\$ 9.585,00
72	Polpas de fruta de Acerola Embalagem com 400gm	R\$ 7,20	1125	Unidades	So fruta	R\$ 8.100,00
Valor TOTAL						R\$ 175.921,99

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1.O Termo de Referência;

1.2.2.O Edital da Licitação;

1.2.3.A Proposta do contratado;

1.2.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 175.921,99 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: gov.luiyrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- oo) der causa à inexecução parcial do contrato;
- pp) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- qq) der causa à inexecução total do contrato;
- rr) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- ss) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- tt) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- uu) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- vv) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- xxi) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- xxii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- xxiii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- xxiv) **Multa:**
- (1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- z) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- aa) as peculiaridades do caso concreto;
- bb) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- cc) os danos que dela provierem para o Contratante;
- dd) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.2.1.3. Indenizações e multas.
- 12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

02 PODER EXECUTIVO
02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0020 GESTAO E EXPANSAO SISTEMA DE SAUDE
10 122 0020 2008 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO
MUNICIPAL DE
SAUDE
126 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00.0-004 001

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Governador Luiz Rocha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2.

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 25 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: goviuzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Vanessa Nascimento de Oliveira
VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ANTONIO JOSE SOUSA Assinado de forma digital por ANTONIO
VIDAL:76157814349 JOSE SOUSA VIDAL:76157814349
Dados: 2025.02.25 09:32:13 -03'00'

ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL
CPF: 761.578.143-49
A. J. SOUSA VIDAL
CNPJ nº 11.689.584/0001-70

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA, CNPJ: 06.092.396/0001-20 - PRAÇA JOÃO GONÇALVES S/N – CENTRO, CEP: 65.795.000 – GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA

REPRESENTANTE: VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE FUNDO.

DATA: 25/02/2025

CONTRATADO:
Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL
CNPJ nº 11.689.584/0001-70
Endereço: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000
Telefone: (99) 9934-4110
Endereço eletrônico (e-mail): JESSICAMELOAND16@GMAIL.COM

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 175.921,99 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Endereço: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 9934-4110 Endereço eletrônico (e-mail): JESSICAMELOAND16@GMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 175.921,99 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, **CONTRATANTE.** ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL CPF: 761.578.143-49 . **CONTRATADA.** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 3578-1638 Endereço eletrônico (e-mail): LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal De Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.822,18 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ CPF: 334.147.343-20. **CONTRATADA:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 9934-4110 Endereço eletrônico (e-mail): JESSICAMELOAND16@GMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Administração **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 117.280,18 (cento e dezessete mil, duzentos e oitenta reais e dezoito centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA. **CONTRATANTE:** ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL CPF: 761.578.143-49. **CONTRATADA:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA– Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 9934-4110 Endereço eletrônico (e-mail): jessicameloand16@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.067,73 (trinta e nove mil, sessenta e sete reais e setenta e três centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL CPF: 761.578.143-49. **CONTRATADA:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 9934-4110 Endereço eletrônico (e-mail): JESSICAMELOAND16@GMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 175.921,99 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL CPF: 761.578.143-49. **CONTRATADA:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 9934-4110 Endereço eletrônico (e-mail): jessicameloand16@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 58.706,21 (cinquenta e oito mil, setecentos e seis reais e vinte e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL CPF: 761.578.143-49. **CONTRATADA:** FRANCILENE DOS



Assinado eletronicamente por: Jose Otaviano Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:08

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33

<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>

Página 46/48



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

ORDEM DE FORNECIMENTO

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 25 de fevereiro de 2025.

À EMPRESA:

Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL
CNPJ nº 11.689.584/0001-70
Endereço: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000
Telefone: (99) 9934-4110
Endereço eletrônico (e-mail): JESSICAMELOAND16@GMAIL.COM

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação e **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 15.2502.004/2025**, consoante dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, autoriza-se o início do fornecimento.

Item	Nome	Preço	Quantidade	Unidade	MARCA	
5	Adoçante 100 ml	R\$ 5,60	79	Unidades	Adocyl	R\$ 442,40
10	Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1	R\$ 160,00	105	Unidades	Realengo	R\$ 16.800,00
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	R\$ 21,00	395	Unidades	Marata	R\$ 8.295,00
17	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado a vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	R\$ 209,90	117	Unidades	Pilão	R\$ 24.558,30
20	Caldo de galinha cartela	R\$ 2,98	158	Cartelas	Knorr	R\$ 470,84
21	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	R\$ 8,21	117	Caixas	Trisanti	R\$ 960,57
24	Ervilha em lata c/ 170gr	R\$ 2,77	395	Unidades	Quero	R\$ 1.094,15
26	Farinha de mandioca amarela UNIDADE1KL	R\$ 8,14	176	Unidades	Kisabor	R\$ 1.432,64
31	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	R\$ 7,57	3949	Unidades	Piracanjuba	R\$ 29.893,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

36	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g .	R\$ 5,47	3038	Unidades	Galo	R\$ 16.617,86
39	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	R\$ 3,06	1580	Unidades	PULA PULA	R\$ 4.834,80
40	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs.	R\$ 5,71	1823	Unidades	Sinha	R\$ 10.409,33
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	R\$ 12,40	547	Unidades	Nestle	R\$ 6.782,80
50	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	R\$ 32,50	153	Quilogramas	Frimesa	R\$ 4.972,50
51	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	R\$ 7,25	1125	Unidades	Fanta	R\$ 8.156,25
54	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	R\$ 1,75	182	Unidades	Nota 10	R\$ 318,50
56	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	R\$ 8,70	182	Caixas	FRISCO	R\$ 1.583,40
58	Tapioca de caroço	R\$ 13,25	79	Quilogramas	Yoki	R\$ 1.046,75
59	Tapioca tipo goma	R\$ 9,97	79	Quilogramas	Lopes	R\$ 787,63
62	Trigo sem fermento. 1kg	R\$ 6,03	198	Quilogramas	Finna	R\$ 1.193,94
65	Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Resfriado(A)	R\$ 27,80	405	Quilogramas	Friboi	R\$ 11.259,00
67	Linguiça calabresa suina kg	R\$ 24,00	158	Quilogramas	Tchê	R\$ 3.792,00
69	Feijão comum	R\$ 7,04	360	Quilogramas	Camil	R\$ 2.534,40
71	Polpas de fruta de Goiaba Embalagem com 400gm	R\$ 8,52	1125	Unidades	So fruta	R\$ 9.585,00
72	Polpas de fruta de Acerola Embalagem com 400gm	R\$ 7,20	1125	Unidades	So fruta	R\$ 8.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Valor TOTAL	R\$ 175.921,99

Atenciosamente,


VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06.2101.0003/2025



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO N.º 16.2502.004/2025
ID CONTRATAÇÃO N.º PE0042025
ID CONTRATO N.º 16.25022025

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE GOVERNADOR
LUIZ ROCHA E A EMPRESA A. J. SOUSA VIDAL
CNPJ 11.689.584/0001-70.**

O MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INSCRITO NO CNPJ N.º 21.275.783/0001-96, com sede na Praça João Gonçalves, S/N, – Centro, Governador Luiz Rocha/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA, e a empresa A. J. SOUSA VIDAL, inscrita no CNPJ n.º 11.689.584/0001-70, com sede na Endereço: Rua Nova, N.º55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL, CPF n.º 761.578.143-49, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 004/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo n.º 06.2101.0003/2025, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é o fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

Item	Nome	Preço	Quantidade	Unidade	MARCA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

5	Adoçante 100 ml	R\$ 5,60	26	Unidades	Adocyl	R\$ 145,60
10	Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1	R\$ 160,00	36	Unidades	Realengo	R\$ 5.760,00
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	R\$ 21,00	132	Unidades	Marata	R\$ 2.772,00
17	Café torrado e moido, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	R\$ 209,90	39	Unidades	Pilão	R\$ 8.186,10
20	Caldo de galinha cartela	R\$ 2,98	53	Cartelas	Knorr	R\$ 157,94
21	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	R\$ 8,21	39	Caixas	Trisanti	R\$ 320,19
24	Ervilha em lata c/ 170gr	R\$ 2,77	132	Unidades	Quero	R\$ 365,64
26	Farinha de mandioca amarela UNIDADE1KL	R\$ 8,14	58	Unidades	Kisabor	R\$ 472,12
31	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	R\$ 7,57	1.315	Unidades	Piracanjuba	R\$ 9.954,55
36	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g.	R\$ 5,47	1.012	Unidades	Galo	R\$ 5.535,64
39	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	R\$ 3,06	526	Unidades	PULA PULA	R\$ 1.609,56
40	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs,	R\$ 5,71	607	Unidades	Sinha	R\$ 3.465,97
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	R\$ 12,40	181	Unidades	Nestle	R\$ 2.244,40
50	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	R\$ 32,50	51	Quilogramas	Frimesa	R\$ 1.657,50
51	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	R\$ 7,25	375	Unidades	Fanta	R\$ 2.718,75
54	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	R\$ 1,75	60	Unidades	Nota 10	R\$ 105,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: gov.luzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

56	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	R\$ 8,70	60	Caixas	FRISCO	R\$ 522,00
58	Tapioca de caroço	R\$ 13,25	25	Quilogramas	Yoki	R\$ 331,25
59	Tapioca tipo goma	R\$ 9,97	25	Quilogramas	Lopes	R\$ 249,25
62	Trigo sem fermento. 1kg	R\$ 6,03	65	Quilogramas	Finna	R\$ 391,95
65	Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Resfriado(A)	R\$ 27,80	135	Quilogramas	Friboi	R\$ 3.753,00
67	Linguiça calabresa suina kg	R\$ 24,00	52	Quilogramas	Tchê	R\$ 1.248,00
69	Feijão comum	R\$ 7,04	120	Quilogramas	Camil	R\$ 844,80
71	Polpas de fruta de Goiaba Embalagem com 400gm	R\$ 8,52	375	Unidades	So fruta	R\$ 3.195,00
72	Polpas de fruta de Acerola Embalagem com 400gm	R\$ 7,20	375	Unidades	So fruta	R\$ 2.700,00
Valor TOTAL						R\$ 58.706,21

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.O Termo de Referência;
- 1.2.2.O Edital da Licitação;
- 1.2.3.A Proposta do contratado;
- 1.2.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 58.706,21 (cinquenta e oito mil, setecentos e seis reais e vinte e um centavos)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- ww) der causa à inexecução parcial do contrato;
- xx) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- yy) der causa à inexecução total do contrato;
- zz) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- aaa) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- bbb) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- ccc) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- ddd) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- xxv) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

- xxvi) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- xxvii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- xxviii) **Multa:**
- (1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- ee) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- ff) as peculiaridades do caso concreto;
- gg) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- hh) os danos que dela provierem para o Contratante;
- ii) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: gov/luizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
 - 12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 12.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.2.1.3. Indenizações e multas.
 - 12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

5 FMAS
02 PODER EXECUTIVO
02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0017 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 122 0017 2056 0000 MANUTENÇÃO GERAL DO FMAS
036 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00.0-005 001

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Governador Luiz Rocha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 25 de fevereiro de 2025.

Francilene dos Anjos Silva de Oliveira
FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

ANTONIO JOSE SOUSA Assinado de forma digital por ANTONIO
JOSE SOUSA VIDAL:76157814349
VIDAL:76157814349 Dados: 2025.02.25 09:32:57 -03'00'

ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL
CPF: 761.578.143-49
A. J. SOUSA VIDAL
CNPJ nº 11.689.584/0001-70

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA, CNPJ: 06.092.396/0001-20 - PRAÇA JOÃO GONÇALVES S/N – CENTRO, CEP: 65.795.000 – GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA

REPRESENTANTE: FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DATA: 25/02/2025

CONTRATADO:
Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL
CNPJ nº 11.689.584/0001-70
Endereço: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP. 65.790-000
Telefone: (99) 9934-4110
Endereço eletrônico (e-mail): JESSICAMELOAND16@GMAIL.COM

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 58.706,21 (cinquenta e oito mil, setecentos e seis reais e vinte e um centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 51.547.725/0001-35 **ENDEREÇO:** Endereço: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 9934-4110 **Endereço eletrônico (e-mail):** jessicameload16@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 58.706,21 (cinquenta e oito mil, setecentos e seis reais e vinte e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE.** ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL CPF: 761.578.143-49 . **CONTRATADA.** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.



SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0452 | ISSN 2966-0602

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 3578-1638 Endereço eletrônico (e-mail): LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal De Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.822,18 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ CPF: 334.147.343-20. **CONTRATADA:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 9934-4110 Endereço eletrônico (e-mail): JESSICAMELOAND16@GMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Administração **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 117.280,18 (cento e dezessete mil, duzentos e oitenta reais e dezoito centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA. **CONTRATANTE:** ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL CPF: 761.578.143-49. **CONTRATADA:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA– Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 9934-4110 Endereço eletrônico (e-mail): jessicameloland16@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.067,73 (trinta e nove mil, sessenta e sete reais e setenta e três centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL CPF: 761.578.143-49. **CONTRATADA:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 9934-4110 Endereço eletrônico (e-mail): JESSICAMELOAND16@GMAIL.COM **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 175.921,99 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL CPF: 761.578.143-49. **CONTRATADA:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO -MA em 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16.2502.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL CNPJ: 51.547.725/0001-35 ENDEREÇO: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 Telefone:(99) 9934-4110 Endereço eletrônico (e-mail): jessicameloland16@gmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025 **Vigência:** 25/02/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 58.706,21 (cinquenta e oito mil, setecentos e seis reais e vinte e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL CPF: 761.578.143-49. **CONTRATADA:** FRANCILENE DOS



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 23/05/2025 06:00:08

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33

<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>

Página 46/48



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

ORDEN DE FORNECIMENTO

Governador Luiz Rocha Maranhão – Ma, 25 de fevereiro de 2025.

A EMPRESA:

Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL
CNPJ nº 11.689.584/0001-70
Endereço: Rua Nova, Nº55, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000
Telefone: (99) 9934-4110
Endereço eletrônico (e-mail): JESSICAMELOAND16@GMAIL.COM

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação e **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 16.2502.004/2025**, consoante dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, autoriza-se o início do fornecimento.

Item	Nome	Preço	Quantidade	Unidade	MARCA	
5	Adoçante 100 ml	R\$ 5,60	26	Unidades	Adocyl	R\$ 145,60
10	Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1	R\$ 160,00	36	Unidades	Realeng o	R\$ 5.760,00
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	R\$ 21,00	132	Unidades	Marala	R\$ 2.772,00
17	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	R\$ 209,90	39	Unidades	Pilão	R\$ 8.186,10
20	Caldo de galinha cartela	R\$ 2,98	53	Cartelas	Knorr	R\$ 157,94
21	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	R\$ 8,21	39	Caixas	Trisanti	R\$ 320,19
24	Ervilha em lata c/ 170gr	R\$ 2,77	132	Unidades	Quero	R\$ 365,64
26	Farinha de mandioca amarela UNIDADE1KL	R\$ 8,14	58	Unidades	Kisabor	R\$ 472,12
31	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	R\$ 7,57	1.315	Unidades	Piracanjuba	R\$ 9.954,55